ANNO LVI NUMERO 186 — SABBADO 14 DE AGOSTO DE 1880

PARA A CAPITAL E LUGARES ONDE NAO SE PAGA PORTE
Por tres mezes adiantados. . . . . 6$000
Por seis ditos idem. . . . . 12$000
Por um anno idem. . . . . 24$000
Cada numero avulso. $320

PARA DENTRO E FORA DA PROVINCIA
Por tres mezes adiantados. . . . . 6$750
Por seis ditos idem. . . . . 13$500
Por nove ditos idem. . . . . 20$250
Por um anno idem. . . . . 27$000

DIARIO DE PERNAMBUCO.

PROPRIEDADE DE MANOEL FIGUEIROA DE FARIA & FILHOS

TELEGRAMMAS

SERVIÇO DA AGENCIA HAVAS

(Pelo cabo submarino)

BUENOS-AYRES, 12 de agosto.

— O congresso nacional acaba de votar o projecto de lei relativo á dissolução das camaras provinciaes, em razão da parte activa que tomaram no ultimo conflicto armado entre os poderes nacional e provincial, e da sua resistencia ao projecto de federalisação da cidade de Buenos-Ayres.

Agencia Havas em Pernambuco, 13 de agosto de 1880.

SERVIÇO PARTICULAR DO DIARIO

(Pelo telegrapho terrestre)

RIO DE JANEIRO, 13 de agosto, ás 5 horas e 30 minutos da tarde. (Recebido ás 6 horas e 30 minutos).

— Por decretos de 7 do corrente:

Foi nomeado procurador da corôa na Relação de Goyaz, o desembargador Luiz José de Medeiros.

Foram removidos os juizes de direito:

Bacharel Ventura José de Freitas e Albuquerque, da comarca de Marajó, no Pará, para a de S. Sebastião, em S. Paulo, ambas de 1.ª entrancia.

Bacharel Joaquim Pauleta Bastos de Oliveira, da comarca de Posse, em Goyaz, para a de Marajó, no Pará, ambas de 1.ª entrancia.

Foi designada a comarca de Posse, de 1.ª entrancia, em Goyaz, para nella ter exercicio, o juiz de direito avulso bacharel André Cavalcante de Albuquerque.

Foi declarada sem effeito a nomeação do bacharel Francisco de Gouvêa Cunha Barreto, para juiz municipal do termo de Sabará, em Minas Geraes.

— Na Camara dos Deputados está se discutindo, em terceira discussão, o orçamento do ministerio da guerra.

— Realisou-se hontem o jantar offerecido ao deputado Dr. Martinho Campos.

Foi uma festa esplendida, que terminou depois de onze horas da noute.

PARTE OFFICIAL

Governo da provincia

EXPEDIENTE DO DIA 22 DE JULHO DE 1880

Actos:

— O presidente da provincia, attendendo ao que requereu o engenheiro Henrique Augusto Millet, ajudante da repartição fiscal da estrada de ferro do Recife ao S. Francisco, e tendo em vista a autorisação do ministerio da agricultura, commercio e obras publicas, em telegramma de hontem, resolve conceder-lhe tres mezes de licença com vencimentos na fórma do § 1º do art. 2º do decreto n. 4,484, de 7 de março de 1870, para tratar de sua saúde em qualquer das provincias do sul do imperio.

— O presidente da provincia, attendendo ao que requereu o professor publico da cadeira de ensino primario da villa de Agua Preta, Izidoro Marinho Cesar, e tendo em vista as informações ns. 44 e 144, de 17 de março ultimo e 12 do corrente mez, do inspector geral da instrucção publica, resolve, nos termos do art. 172 do regulamento de 7 de abril de 1879, remover por accesso o peticionario da referida cadeira para a de segunda entrancia da povoação da Bôa-Viagem. — Communicou-se á instrucção publica.

— O presidente da provincia, attendendo ao que requereu Firmino Pereira da Cunha, alferes secretario do 6º batalhão de infantaria da guarda nacional, deste municipio, resolve conceder-lhe seis mezes de licença para tratar de sua saúde, devendo entrar no gozo da mesma licença no prazo de quinze dias.

— O presidente da provincia, attendendo a que dos documentos annexos á petição de recurso sobre que versa o officio do inspector do thesouro, de 14 de junho ultimo, n. 816, constando terem sido effectivamente verificadas a exportação e venda do escravo José, de propriedade do recorrente Manoel Francisco Alves de Carvalho, resolve, de conformidade com o disposto no art. 42 da lei n. 1,261, de 28 de junho de 1877, dar provimento áquellé recurso, afim de serem restituidos ao mesmo recorrente os impostos satisfeitos em 14 e 25 de novembro de 1879, na collectoria do municipio de Salgueiro, sobre a exportação e venda de semelhante escravo.—Communicou-se ao thesouro.

Officios:

— Ao director do archivo publico. — Transmitto a V. S. para os fins convenientes a inclusa cópia da acta de installação do municipio de Leopoldina, creado pela lei desta provincia, n. 1,464, de 16 de junho proximo findo.

— Ao inspector da thesouraria de fazenda.—Nesta data defiro o requerimento de Angela Pessôa Dornellas, ao qual se refere a informação de V. S., de 15 do corrente, sob n. 493, relevando-a da multa imposta pela collectoria geral da cidade de Goyanna, por não ter matriculado no prazo legal a ingenua Maria, filha de sua escrava Sebastiana.—*Mutatis mutandis* deferindo os requerimentos de Leopoldo José Felippe Santiago, relevando-o da multa imposta pela recebedoria de rendas geraes, por não ter declarado a mudança de residencia de sua escrava Leandra; e de Fabio Vellozo Ferreira, relevando-o da multa imposta pela collectoria geral da Escada, por não ter matriculado a ingenua Margarida, filha de uma outra sua escrava.

— Ao mesmo.—Para os fins convenientes transmitto a V. S. a cópia inclusa do officio, que hontem dirigio-me o juiz de direito da comarca do Cabo, a respeito do despacho de pronuncia, proferido contra o padre Firmino José Dias de Araujo Figueiredo, vigario collado da freguezia de Ipojuca.

— Ao mesmo.—Acerca do requerimento de que trata a informação dessa thesouraria do 1º de junho ultimo, sob n. 382, e no qual o invalido Silvestre de Souza pede que lhe seja abonado o soldo a que se julga com direito, e cujo pagamento lhe foi recusado por não haver provado identidade de pessôa, declara o Sr. ministro da marinha no incluso aviso por cópia, de 12 do corrente, que não obstante ter bem procedido a dita repartição, póde aquella exigencia ser simplificada, bastando que o supplicante apresente prova testemunhal de que é o proprio a quem se refere a guia n. 173, passada pela contadoria de marinha em 18 de junho de 1863. O que communico a V. S. para seu conhecimento e fins convenientes.

— Ao inspector do arsenal de marinha.—Constando de uma declaração feita ao juizo do commercio, pelo Visconde do Livramento, submettida em publica fórma á minha consideração, em um requerimento de Saunders Brothers & C., que na Ilha do Pina existem varios objectos pertencentes á carregação do lúgar *Vincenzo*; cumpre que V. S. informe com urgencia a respeito, declarando se foi observada á ordem desta presidencia, recommendando a V. S., que intimasse áquelle Visconde, afim de remetter para a Ilha de Itamaracá as mercadorias do dito lúgar.—Igual ao inspector da alfandega.

— Ao director do arsenal de guerra. — Em additamento ao meu officio de 14 do corrente, declaro a V. S. para seu conhecimento e fins convenientes, que a autorisação, de que trata o mesmo officio, comprehende as faltas dadas pelo amanuense da secretaria desse arsenal, Basilio Gomes Pereira Rodrigues, de 1 a 28 de junho ultimo.

— Ao mesmo. — Informe V. S. a maneira porque se fez, sob a sua direcção, o serviço tendente á extincção do incendio que antehontem a noite se manifestára em um predio da rua larga do Rosario, declarando que parte tomou nesse serviço o imperial marinheiro Ildefonso.—Igual ao arsenal de marinha.

— Ao mesmo.—Nos termos do aviso de 11 de março de 1858, faça V. S. recolher a esse arsenal os objectos mandados dar em consumo á cargo da enfermaria militar, constantes do incluso termo de incapacidade.

— Ao inspector da saude publica.—Informe V. S. se Gonçalo Braz dos Santos registrou nessa inspecção diploma de pharmaceutico, concedido ou visado por algumas das Faculdades de medicina do imperio.

— Ao inspector do thesouro provincial.—De accordo com a informação de Vmc., em officio de 14 do corrente, sob n. 42, recommendo-lhe que mande pagar á empresa de illuminação a gaz a quantia de 44$100, constante da conta junta, e proveniente do gaz consumido extraordinariamente no jardim do Campo das Princezas, no trimestre de abril a junho deste anno. Devolvo-lhe o officio do fiscal da mesma empresa, annexo á referida informação.

— Ao mesmo.—Nos termos da sua informação, de 6 do corrente, n. 19, mande Vmc. pagar ao monitor do gymnasio pernambucano, Diogo Cavalcante Pessoa de Albuquerque, a quantia de 101$103, relativa aos vencimentos que lhe competem por haver exercido o lugar de censor daquelle instituto, de 19 a 30 de abril e de 4 a 31 de maio deste anno, uma vez que seja recolhida a importancia de 68$690, relativa aos vencimentos por elle percebidos.

— Ao mesmo. — Tendo o padre Francisco Seabra de Andrade Lima, professor publico do ensino primario na villa de Bezerros, provado com attestados do juiz de direito e do tenente cirurgião da guarda nacional, do delegado litterario e do parocho não poder em consequencia de grande molestia vir ser inspeccionado na capital, declaro por isto a Vmc. que devem ser abonados os vencimentos integraes ao referido professor durante o tempo da licença concedida por portaria desta presidencia de 11 de junho findo. — Communicou-se á instrucção publica.

— Ao mesmo.—Mande Vmc., nos termos de sua informação de 19 do corrente, n. 56, pagar ao coadjuvante Candido Eustorgio Ferreira Chaves os vencimentos do lugar de official da bibliotheca provincial, relativos ao tempo decorrido de 9 de abril a 17 de maio deste anno, em que exerceu elle semelhante lugar, por estar o respectivo proprietrrio servindo de bibliothecario, uma vez que sejam recolhidos os vencimentos de coadjuvante que lhe foram já satisfeitos.

— Ao inspector geral da instrucção publica.—De accordo com o que Vmc. pondera em officio de 16 do corrente mez, declaro-lhe que a quinta-feira deve ser dia feriado para todas as aulas da escola normal, em consequencia das alterações causadas no regulamento da mesma escola pela lei n. 1,488 do corrente anno.

— Ao mesmo.—Concedo a autorisação solicitada por Vmc., em officio n. 160, de hontem datado, nos termos do art. 48 do regulamento de 7 de abril de 1879, afim de que funccione na casa e com a mobilia da escola diurna um curso nocturno gratuito que pretende abrir em Vertentes o respectivo professor publico interino João Sergio dos Santos Bezerra.

— Aos juizes de direito e de orphãos do Recife, Olinda, Iguarassú, Nazareth, Limoeiro, Itambé, Victoria, Bonito, Buique, Ouricury, Bom Jardim e Taquaretinga.—Não tendo sido até esta data recolhidos os mappas para a confecção da estatistica policial e judiciaria de que tratou a circular de 17 de fevereiro do anno passado, sirvam-se Vmcs. de remettel-os com a maxima brevidade á secretaria desta presidencia.

— Ao presidente da junta parochial de qualificação de votantes da Gloria do Goitá.—Inteirado, pelo officio de 25 do junho findo, de haver essa junta resolvido suspender os respectivos trabalhos até ulterior deliberação da presidencia, declaro a Vmc. que o apparecimento de alguns casos de febres intermittentes na localidade não era motivo, que determinasse aquella resolução, tanto mais quanto os cidadãos votantes dessa freguezia, sem vagos receios, concorreram á eleição de vereadores e juizes de paz, quasi ao mesmo tempo em que essa junta julgava-se impossibilitada de funccionar. Cumpre, portanto, que sem perda de tempo se prosiga nos referidos trabalhos, os quaes em vista das instrucções regulamentares annexas ao decreto n. 6,097 de 12 de janeiro de 1876 devem ser executados dentro de prazos, que não podem ser prorogados, conforme o governo imperial tem decidido por vezes.

Portarias:

— Remetto á camara municipal do Recife, para os fins convenientes, o passe gratuito, que nesta data me enviou o gerente da companhia Ferro Carril, afim de ser utilisado pelo engenheiro da mesma camara em serviço publico.

— Em additamento ao meu officio de 17 do corrente mez, transmitto á camara municipal do Recife, conforme solicitou-me hontem, a inclusa copia authentica da acta da reunião do collegio de Caruarú, para preenchimento da vaga havida no senado pelo fallecimento do Visconde de Suassuna.

— A' vista do que a camara municipal do Recife representou-me em officio n. 78, de 16 do corrente, autoriso a mesma camara, de accordo com o disposto no art. 96 da lei n. 1,221 de 21 de junho de 1875, a despender até a quantia de 1:200$000, por conta do credito votado no art. 2º n. 12 § 4º da lei n. 1,479 de 2 de julho de 1879, para atterrar a parte do cemiterio publico de Santo Amaro das Salinas, onde, em consequencia das chuvas ultimamente havidas, estão algumas sepulturas descobertas.

— Remetto á junta de classificação de escravos, do municipio de Olinda, um livro devidamente processado, para lançamento da mesma classificação, conforme o pedido constante do seu officio de 2 do corrente.

— Declaro ao Sr. gerente da companhia Pernambucana de navegação a vapor, que, dos sentenciados civis constantes da relação annexa á portaria de hontem, deixam de seguir os de nomes Antonio Bezerra Vianna e Antonio Lopes da Lima. Em lugar delles seguem José Caetano dos Santos, Simão Francisco Gomes e Antonio Maria Teixeira de Mello, prefazendo assim o numero de 29 e não 28.—Communicou-se ao commandante do presidio e respondeu-se ao juiz de direito.

EXPEDIENTE DO SECRETARIO

Officios:

— Ao chefe de policia.—O Exm. Sr. presidente da provincia manda declarar a V. S., em resposta a seu officio n. 1,156, de 12 do corrente, que opportunamente será attendida a requisição de um destacamento para Timbaúba.

— Ao inspector de saúde do porto.—O Exm. Sr. presidente da provincia manda communicar a V. S., em resposta ao seu officio de hontem datado, que no requerimento de Saunders Brothers & C., proferio hoje o seguinte despacho: « A'vista da informação do Dr. inspector, contestando que tivesse arbitrado honorarios para si ou para outrem, nada ha que deferir quanto á 1ª parte. Quanto á 2ª, o dito inspector, na qualidade de presidente da commissão, não tem voto.

— Ao inspector do thesouro.—De ordem de S. Exc. o Sr. presidente da provincia, communico a V. S., para seu conhecimento e fins convenientes, que no requerimento de Pedro Paulo dos Santos, a que se refere a informação dessa inspectoria, de 14 de junho findo, n. 812, foi hoje proferido o despacho seguinte: « Mantenho o despacho de 1 de junho ultimo. »

— Ao mesmo.—De ordem de S. Exc. o Sr. presidente da provincia, communico a V. S., para seu conhecimento e fins convenientes, que nos requerimentos dos professores particulares Genesio Libanio de Albuquerque Monteiro e Maria Joaquina de Albuquerque Mello, a que alludem as informações desse thesouro, de 6 e 19 do corrente, ns. 18 e 59, foi hoje proferido o despacho seguinte: «Não tem lugar, por falta de credito na lei do orçamento provincial. »

— Ao mesmo.—De ordem de S. Exc. o Sr. presidente da provincia, communico a V. S., para seu conhecimento e fins convenientes, que no requerimento do professor da Escola Normal, bacharel Maximiano Lopes Machado, a que se refere a informação dessa inspectoria, de 18 de junho ultimo, n. 821, foi hoje proferido o despacho seguinte: « Em vista das informações do thesouro provincial e do inspector geral da instrucção publica, de 18 de junho ultimo e 13 do corrente, não póde ter lugar o que requer o supplicante. »

— Ao juiz de direito da comarca de Bom Jardim.—O Exm. Sr. presidente da provincia manda accusar o recebimento do officio de V. S., do 15 do corrente, communicando haver na mesma data assumido o exercicio do cargo de juiz de direito dessa comarca, para o qual fôra nomeado por decreto de 25 de abril ultimo.—Communicou-se á thesouraria de fazenda.

— Iguaes aos juizes municipaes de Salgueiro e Bom Jardim, em resposta aos seus officios em que communicam ter assumido o exercicio dos seus cargos.—Communicou-se á thesouraria de fazenda.

— Ao gerente da companhia Pernambucana.—S. Exc. o Sr. presidente da provincia manda declarar a V. S., que fica inteirado pelo seu officio de hontem, de que o vapor *Ipojuca* seguirá para os portos do sul, até Aracajú, no dia 24 do corrente, ás 5 horas da tarde.

EXPEDIENTE DO DIA 23 DE JULHO DE 1880

Officios:

— Ao vice-presidente da provincia do Piauhy.—Accuso recebidos, e agradeço, os dous exemplares dos relatorios que V. Exc. se dignou enviar-me com o officio n. 151, de 5 do corrente mez. *Mutatis mutandis* ao da do Maranhão, agradecendo os dous exemplares da collecção de leis e regulamentos.

— Ao commandante das armas.—Informe V. Exc., com urgencia, qual o numero das praças de pret, inclusive as aggregadas e addidas de cada corpo e companhia fixa existentes nesta provincia, conforme determina o Exm. Sr. ministro da guerra, em telegramma de hoje datado.

— Ao chefe de policia.—Autoriso V. S. a conceder tres mezes de licença, com vencimentos, á praça da guarda civica Antonio Fernandes de Albuquerque.

— Ao inspector da thesouraria de fazenda.—Autoriso V. S., nos termos da sua informação, sob n. 517, de hontem datada, a abonar ao capitão do 2º batalhão de infantaria, Ernesto Alves Pacheco, tres mezes de soldo, para ser descontado pela 5ª parte do que fôr vencendo, conforme permitte a ordem do ministerio da guerra, de 31 de maio ultimo.

— Ao director do arsenal de guerra.—Deferindo o requerimento dos negociantes Bastos & C., autoriso V. S., nos termos da sua informação n. 330, de hontem datada, a aceitar a fazenda que elles venderam ao conselho de compras desse arsenal, com o abate de dous por cento na importancia total, conforme offerecem em o dito requerimento.

— Ao provedor da Santa Casa de Misericordia do Recife.—Approvo o contrato celebrado pela junta administrativa dessa Santa Casa, com o pharmaceutico Gonçalo Braz dos Santos, para exercer suas respectivas funcções no hospital Pedro II, mediante as condições constantes do termo annexo por cópia ao officio de V. S., a que respondo, n. 14, de 16 do corrente mez.

— Ao inspector do thesouro provincial.—Mande Vmc. fornecer ao commandante do corpo de policia um livro de cem folhas para nelle ser lançada a nota do gaz consumido no respectivo quartel.—Communicou-se ao commandante do corpo de policia.

— Ao mesmo.—Attendendo ao que requereu o gerente da Companhia Ferro Carril de Pernambuco, e de conformidade com a informação prestada por Vmc., em 25 de julho ultimo, sob n. 841, autoriso o levantamento das apolices provinciaes depositadas pela mesma companhia para garantia do assentamento da linha da Torre e estabelecimento de diligencias para Jaboatão e Varzea, visto que, segundo informa o respectivo engenheiro fiscal e consta do relatorio da presidencia, aquella linha foi inaugurada a 20 de novembro de 1876, assim como a das diligencias para o primeiro dos referidos pontos a 10 de outubro de 1875; supprimindo-se a da Varzea pela clausula 6ª da innovação do contrato de 25 de julho do anno passado, approvado pela lei n. 1,495 de 10 do corrente.—Communicou-se á companhia.

— Ao promotor publico da comarca de Tacaratú.—De novo recommendo a Vmc., que proceda como couber em suas attribuições, contra os autores dos ferimentos praticados nas pessoas de Marcellino Roberto, Joaquina Valeriano de Souza e Virginio Fernandes da Silva, por occasião do conflicto havido entre trabalhadores da estrada de ferro de Paulo Affonso e os da ponte sobre o rio Moxotó, conforme já foi recommendado em 31 de maio ultimo, devendo Vmc. scientificar a esta presidencia, de qualquer resultado do processo.—Communicou-se ao juiz de direito de Tacaratú e ao chefe de policia.

— A' junta de classificação de escravos da Escada.—Sciente, pelo officio de Vmc., de hontem, de se haver reunido essa junta no mesmo dia, por ser o anterior de copiosa chuva, declaro-lhes em solução ao final do dito officio, que as actas dos respectivos trabalhos podem ser lançados independentemente do livro especial, comtanto que sejam assignadas pelos membros presentes, como preceitúa o aviso do ministerio da agricultura, commercio e obras publicas, de 28 de março de 1874.

— Ao engenheiro fiscal da companhia Recife Drainage.—De accordo com o art. 6º do regulamento de 4 de outubro de 1870, mande Vmc. collocar um apparelho dessa companhia no pavimento terreo do predio n. 13, á rua do Vigario Tenorio, de propriedade de José Jeronymo Monteiro, o qual segundo sua representação datada de 13 de maio ultimo, se oppõe a que tenha cumprimento a ordem desta presidencia, contida em officio de 13 de abril deste anno. Se o proprietario de que se trata, ainda se oppuzer á dita ordem, cumpre que Vmc. se entenda com o Dr. chefe de policia, a quem nesta data me dirijo, para que lhe faculte os meios policiaes, garantidos na alludida disposição legal e que o caso requer.—Officiou-se ao chefe de policia e ao inspector do thesouro.

Portarias:

— O Sr. agente da Companhia Brasileira de Navegação a Vapor faça transportar, á côrte, por conta do ministerio da marinha, no vapor *Ceará*, chegado do norte, o 4º escripturario da contadoria de marinha, Arthur de Mello, que se recolhe á sua repartição.

— O Sr. agente da Companhia Brasileira de Navegação a Vapor faça transportar, á côrte, por conta do ministerio da guerra, no vapor *Ceará*, chegado do norte, o soldado addido á companhia de operarios militares do arsenal de guerra desta provincia, Manoel Francisco de Assis Campos Cordeiro, que teve transferencia para um dos corpos de artilharia.—Communicou se ao arsenal de guerra.

EXPEDIENTE DO SECRETARIO

Officios:

— Ao 1º secretario da assembléa provincial.—De ordem do Exm. Sr. presidente da provincia, communico a V. S., que, em seu officio de hontem, n. 186, foi hoje proferido o despacho seguinte: « Remettido ao Sr. inspector do thesouro provincial, para os devidos fins. »

— Ao mesmo.— O Exm. Sr. presidente da provincia manda communicar a V. S., que, em seu officio n. 185, de hontem datado, á respeito da nomeação dos 3 empregados dessa secretaria, proferio o seguinte despacho: « Remettido ao Sr. inspector do thesouro provincial, para seu conhecimento e devidos effeitos. »

— Ao chefe de policia.—O Exm. Sr. presidente da provincia manda declarar a V. S., em satisfação ao seu officio de 19 do corrente, que, em consequencia de não haver força disponivel, deixa de ser attendida a requisição de V. S., constante de seu citado officio.

— Ao mesmo. De ordem do Exm. Sr. presidente da provincia, communico a V. S., em resposta ao seu officio n. 1,185, de 15 do corrente, que, segundo consta de participação do commandante do corpo de policia, seguiram em 21 deste mez 5 praças para reforçarem o destacamento estacionado em Barreiros.

— Ao inspector do thesouro provincial.—De ordem do Exm. Sr. presidente da provincia, communico a V. S., para seu conhecimento e fins convenientes, que, em officio de 21 do corrente, declarou o gerente interino da empresa do gaz, haver dado terminantes ordens aos empregados da mesma empresa, para cumprirem o determinado na ordem da presidencia, de 20 deste mez, sobre a verificação mensal do consumo do gaz, nos estabelecimentos provinciaes.—Fizeram-se as communicações.

— Ao adjuncto dos promotores publicos de Itambé.—O Exm. Sr. presidente da provincia manda accusar o recebimento do officio de V. S., de 4 do corrente, communicando haver na mesma data, deixado o exercicio pleno do cargo de promotor publico dessa comarca, continuando, porém, a servir o seu cargo.

— Ao agente da companhia de paquetes.—De ordem de S. Exc. o Sr. presidente da provincia, accuso o recebimento do officio em que V. S. communica que o vapor *Ceará* seguirá para os portos do sul, amanhã, ás 5 horas da tarde.

DESPACHOS DA PRESIDENCIA DO DIA 12 DE AGOSTO DE 1880.

Abaixo assignados, empregados do consulado provincial.—Passe portaria, negando provimento ao recurso.

Antonio Pereira de Faria.—Sim, mediante recibo.

Alheiro, Oliveira & C.—Informe o Sr. inspector do thesouro provincial.

Augusto Frederico dos Santos.—Não ha que deferir, visto informar a thesouraria que as contas do supplicante já se acham despachadas para o respectivo pagamento.

Antonio Rodrigues Pinto.—Passe portaria, na forma do estylo.

Bacharel Bemvindo Gurgel do Amaral.—De accordo com o parecer da junta medica, concedo ao supplicante quatro mezes de licença com todos os seus vencimentos.

Candido José da Silveira.—Em vista da informação do Dr. delegado desta capital, não ha que deferir.

Euno Eutropio dos Prazeres.—Informe o Sr. inspector da thesouraria de fazenda.

Genesio Libanio de Albuquerque Monteiro.—Informe o Sr. inspector do thesouro provincial.

José Correia de Oliveira Gaião.—Remettido ao Sr. Dr. chefe de policia, para attender ao supplicante.

Manoel Antonio de Araujo.—Remettido ao Sr. commandante do presidio de Fernando de Noronha, para satisfazer e devolver.

Manoel José Gonçalves Braga & C.—Encaminhe-se.

Narciso José Netto.—Indeferido.

Rosa Maria da Conceição.—Informe o Sr. commandante do presidio de Fernando, ouvindo o major da praça.

Henrique Augusto de Albuquerque Millet.—Deferido, com o officio desta data ao thesouro provincial.

Secretaria da presidencia de Pernambuco, 13 de agosto de 1880.

O porteiro,

João Gonçalves dos Santos Junior.

Repartição da policia

Secção 1.ª—N. 1,340.—Secretaria de policia de Pernambuco, 13 de agosto de 1880.—Illm. e Exm. Sr.—Participo a V. Exc. que foram hontem recolhidos á casa de detenção os seguintes individuos:

A' minha ordem, Pedro Baptista de Almeida, que diz chamar-se Pedro Rufino de Almeida Baptista, vindo do termo da Escada, por se achar pronunciado no art. 192 do codigo criminal no termo de Patos, da provincia da Parahyba.

A' ordem do subdelegado de Santo Antonio, Miguel Barbosa de Barros, preso em flagrante por crime de ferimentos leves; Horacio Lopes dos Prazeres Galvão, para ser tratado na enfermaria; e Joaquina Maria Leopoldina dos Santos, por disturbios.

A' ordem do do 1º districto de S. José, Albino Vicente dos Santos, por disturbios.

A' ordem do de Belém, Manoel Antonio das Chagas, por disturbios.

Communicou-me o subdelegado da freguezia de Santo Antonio, em officio de hoje, que hontem, ás 11 horas da noite, os larapios penetraram na sala do 1º andar do predio n. 37 da rua do Imperador, onde residem dous moços estudantes, e della conduziram seis cadeiras, um relogio de parede e algumas peças de roupa. A autoridade respectiva prosegue nas diligencias recommendadas na lei, afim de descobrir o autor ou autores do crime.

No dia 7 do corrente e no termo do Cabo, o individuo de nome Lourenço Fernandes de Campos ferio com uma faca a Felix, escravo de Manoel de Araujo Cavalcante Lins, logrando em seguida evadir-se. A autoridade competente procedeu a corpo de delicto e prosegue nas demais diligencias da lei.

Deus guarde a V. Exc.—Illm. e Exm. Sr. Dr. Franklin Americo de Menezes Doria, muito digno presidente da provincia.—Na ausencia do Dr. chefe de policia, o delegado da capital, encarregado do expediente.—Dr. *Antonio Clodoaldo de Souza.*

Thesouro provincial

DESPACHOS DO DIA 13 DE AGOSTO DE 1880

Officio do commandante do corpo de policia, sobre despezas com o enterro do soldado José Joaquim de Farias. Informe o Sr. contador.

Amorim Irmãos & C.—Informe o Sr. contador.

Leonardo Kuhumd.—Informe o Sr. Dr. administrador do consulado.

Officio do secretario perpetuo do Instituto Archeologico Geographico Pernambucano.—Ao Sr. thesoureiro para os devidos fins.

Officio do Dr. procurador dos feitos.—Entregue-se a quota mensal para occorrer as despezas judiciaes.

D. Thereza Josephina da Cunha Salles.—Informe o Sr. contador.

Dr. Antonio Francisco Pereira de Carvalho.—Ao Sr. Dr. administrador do consulado, para cumprir o despacho da junta.

Antonio José de Abreu Ribeiro.—Ao Sr. porteiro para entregar ao interessado.

Antonio Cardoso de Queiroz Fonseca.—Ao Sr. contador para fazerem-se as devidas notas no sentido da decisão da junta.

Ordem Terceira de S. Francisco.—A' secção do contencioso para fazerem-se os competentes votos.

D. Raymunda de Mattos Figueiredo Vianna.—Ao Sr. contador para cumprir o despacho da junta.

D. Raymunda de Mattos Figueiredo Vianna.—Ao Sr. contador para cumprir o despacho da junta.

João da Silva Ferreira.—Ao Dr. administrador do consulado para cumprir o despacho da junta.

Antonio Joaquim Cascão. — A' secção do contencioso para fazer a competente nota de irresponsabilidade do supplicante, conforme a decisão da junta, sendo extrahidas contas de todo o debito liquidado anteriormente á arrematação do predio, para ser havida sua importancia pelo remanescente desta em deposito.

José Martins da Silva Rego.—Haja vista o Sr. Dr. procurador fiscal.

J. Rufino Ferreira Filho. Haja vista o Sr. Dr. procurador fiscal.

Antonio Correia do Espirito Santo.—Informe a secção do contencioso.

Contas da 57ª parte da loteria da Santa Casa.—Informe o Sr. contador.

Contas da 23ª parte da loteria da Santa Casa.—Informe o Sr. contador.

Gualter Martiniano de Alencar Araripe.—Informe o Sr. contador.

Claudino Augusto de Lagos.—Informe o Sr. contador.

Joaquim Teixeira Peixoto. — Venha pelos canaes competentes, e junte o respectivo conhecimento, nos termos do art. 270 do regulamento de 2 de julho de 1879 e do art. 112 do regulamento de 4 do mesmo mez e anno.

José Lyra Chaves Pessoa.—Informe o Sr. contador.

Viuva Falque.—Haja vista o Sr. Dr. procurador fiscal.

Antonio Pereira Bastos. — Informe o Sr. contador.

Francisco de Paula Albuquerque Maranhão.—Informe o Sr. contador.

Manoel Alves Guerra.—Informe o Sr. con-

Alheiro Oliveira & C.—Informe o Sr. contador.

Genesio Libanio de Albuquerque Monteiro.—Informe o Sr. contador.

Santa Casa de Misericordia.—Informe o Sr. contador.

Henrique Augusto de Albuquerque Millet.—Informe o Sr. contador.

Officio do engenheiro chefe da repartição das obras publicas — Informe o Sr. contador.

Irmandade de Nossa Senhora do Carmo desta cidade.—Haja vista o Sr. Dr. procurador fiscal.

Chateaubriand Bandeira de Mello.—Informe o Sr. contador.

Officio do collector da Escada.—Volte ao Sr. Dr. procurador fiscal.

Officio do administrador do consulado.—Informe o Sr. contador.

Officio do Dr. ajudante do procurador dos feitos em Garanhuns.—Informe com urgencia o Sr. contador.

INTERIOR

Habeas-corpus

Ha cerca de dous annos, ao verificar-se o caso da prisão administrativa de um contratador, ordenada como meio compulsorio para o obrigar á reposição de dinheiros do Estado, houve quem puzesse em duvida a competencia do poder judiciario para conhecer da legalidade da ordem, a despeito da terminantissima disposição do art. 18 da lei n. 2,033 de 20 de setembro de 1871, que essa competencia firmou de modo inequivoco pelas seguintes palavras:

« Os juizes de direito poderão expedir ordens de *habeas-corpus* a favor dos que estiverem illegalmente presos, ainda quando o fossem por determinação do chefe de policia, ou de qualquer outra autoridade administrativa, e sem exclusão dos detidos a titulo de recrutamento, não estando ainda alistados no exercito ou na armada.

« A superioridade de gráos na ordem da jurisdicção é a unica que limita a competencia da respectiva autoridade em resolver sobre as prisões feitas por mandado das mesmas autoridades judiciarias. »

Semelhante competencia não fôra até então contestada, desde a promulgação da acima mencionada lei, e os nossos leitores estarão porventura lembrados de que dous tribunaes superiores, entre elles o mais graduado do imperio, houveram a nunca assaz louvada hombridade de resistir com serena firmeza a uma tentativa, que mal se póde conceber como entrára nos designios de um governo dito liberal.

Surgindo nova hypothese, motivada pela prisão de um funccionario publico, outra vez pretendeu o governo cercear a attribuição do poder judicial, mas com igual resultado.

Facto digno de ser memorado é que, em ambos os casos, os tribunaes tomáram conhecimento da ordem de prisão, affirmando dess'arte a sua competencia, sem que tivessem de decretar a soltura dos pacientes, por não reconhecerem a illegalidade do constrangimento. Graças a este desfecho da questão, que aliás poderia ser diverso, se diversas fossem tambem as circumstancias, os mais exaltados defensores das prerogativas do fisco não poderam imputar aos tribunaes outro movel de acção alem do sincero e profundo respeito da lei.

Suscitou-se um conflicto de jurisdicção, e sobre este ponto acaba de baixar do ministerio da justiça o seguinte aviso:

« Ministerio dos negocios da justiça, 17 de julho de 1880.

« S. M. o Imperador, tendo ouvido a secção de justiça do conselho de estado sobre o conflicto de attribuição suscitado pelo conselheiro procurador da corôa da relação da côrte, por se haver esse tribunal julgado competente para tomar conhecimento de *habeas-corpus*, a requerimento de Rochael Antonio de Oliveira Barros, preso administrativamente: ha por bem, na conformidade da imperial resolução de 10 do corrente, exarada na consulta da cópia junta, mandar declarar que não procede o mencionado conflicto.

« Deus guarde a V. S. — *Manoel Pinto de Souza Dantas.*—Sr. conselheiro presidente da relação da côrte. »

Como se vê, declarou-se não proceder ó conflicto, d'onde inferimos que a imperial resolução de 10 do corrente terá implicita ou explicitamente firmado a regra de que os tribunaes judiciarios podem conhecer da prisão administrativa.

Infelizmente não foi publicada a consulta a que se refere o aviso, e tal publicação se nos afigura de tanto valor que não duvidamos pedil-a ao Sr. ministro da justiça. Não póde haver nisso inconveniencia, quando a não houver na publicidade do aviso, e ainda hontem, e amiudadamente se publicam os trabalhos do conselho de estado sobre pontos controversos de direito.

Não nos move a este pedido uma vã curiosidade. A questão de hontem póde repetir-se amanhã, e a incerteza sobre ponto, que entende tão intimamente com as garantias individuaes, póde dar origem á sempre funesta diversidade dos julgados.

Se a imperial resolução consagrou a doutrina, que nos parece decorrer do texto e do espirito da lei, mantendo em toda a sua plenitude a suprema garantia do *habeas-corpus*, qual a estabeleceu a novissima reforma judiciaria, será com muito prazer que registraremos tão notavel acto. Se apenas versou, porém, sobre um caso particular, declarando não proceder aquelle conflicto com a reserva de poder decidir de modo contrario, teremos de instar com o nobre ministro para que obtenha do poder competente a interpretação authentica do preceito legal que acima copiamos.

Semelhante interpretação já foi pedida á camara dos deputados por meio de uma indicação, ou como melhor nome tenha, a que se não quiz dar andamento. O autor dessa indicação é hoje ministro de estado, e certo não terá abandonado o seu louvavel intento.

Quanto a nós, o texto da lei é bastante claro, não necessita interpretação. O poder legislativo poderá revogar a lei, mas não alteral-a com o pretexto de a explicar.

O alvará de 28 de junho de 1808, o decreto de 5 de dezembro de 1849, e quantas ordens e arestos poderem ser desentranhados dos archivos da jurisprudencia fiscal, não eram desconhecidos do poder legislativo ao serem lançadas, em 1871, as novas bases da competencia judicial sobre a materia do *habeas-corpus*. Ao sujeitar ao poder judicial a prisão ordenada *por qualquer autoridade administrativa*, bem sabia o legislador que o presidente do thesouro, ministro da corôa, é autoridade dessa categoria.

E' esta a opinião que temos sempre defendido, e haviamos pugnado por ella, antes que os tribunaes se manifestassem do modo por que o fizeram. Comtudo, nenhuma desconfiança podemos nutrir de que a authentica interpretação da lei faça perigar a liberal doutrina de 1871, e entendemos que convém promovel-a para atalhar conflictos mais graves do que aquelles a que já tivemos de assistir.

Até agora os tribunaes não acharam fundamento para decretar a soltura de qualquer paciente, detido em virtude de ordem administrativa; e por esta razão ha sido mais ou menos facil a composição das duas doutrinas. Admitta-se, porém, a hypothese de que o contrario venha a succeder, e qual será o desenlace do conflicto? Resistirá a autoridade administrativa ao cumprimento do mandado judicial? Teremos de ver empregada a força material para desrespeitar um julgado?

Se a questão ainda não chegou a esta extremidade, já houve caso em que não esteve longe disso; e cumpre acautelar que o facto se dê.

Aguardamos, entretanto, a publicação da consulta a que allude o aviso do Sr. ministro da justiça, e que por ventura veio dar á questão uma face nova. Se por meio desse acto se resgatou a boa doutrina das duvidas com que se ha procurado emaranhal-a, folgaremos de reconhecer que o honrado ministro ligou o seu nome a uma decisão, que lhe faz grande honra, mantendo em sua integridade a liberal doutrina da lei de 1871.

Jornal do Commercio.

DIARIO DE PERNAMBUCO

RECIFE, 14 DE AGOSTO DE 1880

Noticias do Norte do Imperio

Pelo vapor *Pernambuco*, chegado hontem á nosso porto ás 2 horas da tarde, recebemos jornaes e cartas com datas: do Pará 5, do Maranhão 7, do Ceará 10, do Rio Grande 11 e da Parahyba 13 do corrente. Eis o que delles colhemos:

AMAZONAS

Já estava no exercicio de chefe de policia o Dr. D. Luiz de Souza da Silveira.

— Na villa do Coary falleceu o Revm. vigario José Maria Fernandes.

— Na capital foi devidamente festejado o

dia 28 de julho, pelos maranhenses, sendo leita para o anno vindouro a seguinte direcção:

Presidente—David Freire da Silva.
Vice-presidente—Antonio Bernardino Jorge Sobrinho.
1.º secretario—Francisco Antonio Corrêa.
2.º dito—João Francisco Regis Cardoso.
Commissão fiscal—Raymundo Henriques da Cunha Cardoso, relator, Manoel de Cerqueira Ribeiro.

— O bispo diocesano seguirá para Breves, em viagem episcopal.

— No dia 31 de julho procedeu-se, na capital, ao assentamento da primeira pedra do monumento mandado levantar em honra do general Gurjão.

— A officialidade da curveta *Nictheroy* offereceu ás familias da capital uma festa dansante, que esteve animada e concorrida.

— Foi nomeado promotor publico da comarca de Obidos, Osorio Samuel de Oliveira.

— Falleceram: o negociante Antonio José Martins, e o official de descarga Pedro Miguel da Cunha.

— A presidencia da provincia, depois de ouvir á pessoas entendidas, mandou fechar o cemiterio da Soledade, e passar as inhumações a ser exclusivamente feitas no de Santa Isabel, como medida de hygiene publica.

MARANHÃO

Como noticiámos, ha poucos dias, por telegramma da côrte, falleceu, na cidade de S. Luiz, no dia 31 de julho, o conselheiro Adriano Manoel Soares, presidente da Relação, da doença de que temos dado noticia, desde que foi feita a operação.

Era o finado um magistrado honrado e justo, por todos venerado pelo seu nobilissimo caracter.

Exerceu os cargos de juiz municipal da cidade de S. Luiz, e de juiz de direito de Pastos-Bons, Guimarães e S. Bento. Quando estava nesta ultima comarca foi nomeado desembargador, e escolhido, sem que o esperasse, e só pela recommendação de seu nome, para installar a relação de Goyaz, da qual teve a nomeação de presidente. De Goyaz foi removido em 1878 para a relação dessa provincia no mesmo cargo de presidente.

As duas trabalhosas e longas viagens que emprehendeu por inhospitos sertões, quando foi para Goyaz e quando de lá regressou, compromettêram-lhe a saúde e talvez por isso não resistisse á molestia de que succumbio.

Era o conselheiro Adriano natural dessa provincia e tinha 57 annos. Foi casado com uma filha do finado Dr. Silvestre Marques da Silva Ferrão, e desse consorcio existe um filho, residente no Rio de Janeiro, empregado no commercio.

Baixou ao tumulo o conselheiro Adriano, cheios de serviços longos e valiosos, sem que o governo jamais o distinguisse com essas honras, que dizem terem sido creadas para os benemeritos da patria; mas, o que é mais valioso, cercado do respeito e veneração de seus concidadãos.

O titulo de conselheiro que tinha é inherente ao cargo que exercia.

— A camara municipal da capital, para o proximo quadriennio, ficou assim organisada pela apuração dos votos:

1 Dr. José da Silva Maia	998
2 Commendador Antonio Cesar Cantanhede	675
3 Major Angelo Frazão da Costa	673
4 Major Alexandre Collares Moreira	672
5 Coronel Antonio José de Souza	669
6 José Joaquim Lopes da Silva	669
7 Coronel José Caetano Vaz Junior	326
8 Candido Cesar da Silva Rios	282
9 Barão de Penalva	263
Supplentes	
1 Trajano Augusto Valente	259
2 José Moreira da Silva	247
3 João Gonçalves Machado	245
4 Tenente-coronel Caetano Brandão de Souza	244
5 Francisco Xavier de Carvalho	230
6 Antonio Lourenço Brandão	179
7 Raymundo José Pereira de Castro	161
8 Antonio Silveira Ribeiro da Silva	155
9 João Francisco Monteiro	148

— No dia 3 do corrente realisou-se, no palacio da presidencia, uma reunião do corpo medico da capital.

Compareceram os Drs. José da Silva Maia, Fabio Augusto Bayma, Antonio dos Santos Jacintho, João Francisco Correia Leal, Augusto Rôxo, Manoel José Ribeiro da Cunha, Affonso Saulnier de Pierre-levés, Francisco Joaquim Ferreira Nina, Antonio Eduardo de Berredo, Joaquim Ignacio de Siqueira Bulcão, Manoel Bernardino da Costa Rodrigues, José Maria Faria de Mattos, Vicente Borges de Vasconcellos Duarte e Avelino Candido de Andrade Peixoto.

Foram propostos pelo presidente da provincia os seguintes quesitos:

« 1º Se a conclusão do cáes da Sagração até a praia do Raposo e o entulhamento dos pantanos que elle cerca, podem influir para melhorar a saúde publica.

« 2º Se tambem podem concorrer para diminuir o desenvolvimento e intensidade do beriberi? »

Accordaram os medicos presentes na nomeação de uma commissão de cinco membros, a qual ficou composta dos Srs. Drs. Affonso Saulnier, Bayma, Ribeiro da Cunha, Faria de Mattos e Avelino Peixoto, afim de estudar as questões propostas e dar o seu parecer, que será apresentado a S. Exc. depois de discutido e aceito em uma segunda reunião.

CEARÁ

— Depois de prolongados padecimentos falleceu, na capital, o conselheiro Caetano Estellita Cavalcante Pessoa, presidente do Tribunal da Relação.

— Na sessão da assembléa provincial, de 6 do corrente, depois da leitura do expediente, o Sr. João Lopes, 1º secretario, communicou á casa que, ás tres horas da manhã, fallecera na capital o conselheiro Caetano Estellita Cavalcante Pessoa, presidente do Tribunal da Relação e ex-administrador da provincia.

« Ligado á historia do Ceará pelo respeito, consideração e reconhecimento que lhe tributam todas as classes da população cearense, este nome deve ser muito charo á assembléa, que, perante seu tumulo, deve ajoelhar-se para depor uma lagrima de saudade por aquelle, que em vida soube fazer verter tantas em demonstração do mais intimo e justo reconhecimento.

« O orador está convencido de que bem traduz o sentimento de seus collegas e da provincia em geral, propondo que seja nomeada uma commissão para assistir ao sahimento, seja levantada a sessão em signal de pezar, consignando-se na acta a seguinte moção:

« A assembléa legislativa provincial do Ceará recebe com o mais profundo pesar a triste noticia do passamento do conselheiro Caetano Estellita Cavalcante Pessoa e levanta a sessão.—*João Lopes.* »

Approvada a moção, o presidente nomeia para assistir ao sahimento por parte da assembléa uma commissão composta dos Srs. João Lopes, Antonio Pompeu, João Sampaio, Justa e Lourenço Feitosa, e levanta a sessão.

— Acerca do seu sahimento lemos na *Gazeta da Noite*, de 6 do corrente:

« Hontem á tarde effectuou-se o enterro do Sr. conselheiro Caetano Estellita Cavalcante Pessoa.

« A's 2 horas da tarde foi o seu cadaver trasladado da chacara do Sr. commendador Luiz Ribeiro da Cunha, na Jacarenga, para a capella da Santa Casa de Misericordia, onde teve lugar a encommendação ás 5 horas.

« Foi um dos sahimentos mais concorridos que aqui temos visto. Todas as classes da sociedade alli se viam representadas.

« Depois das ceremonias religiosas seguio o feretro para o cemiterio de S. João Baptista. A' porta do edificio uma companhia do 15 batalhão de infantaria fez as honras funebres devidas á alta hierarchia do finado.

« Seguraram nas fitas do caixão os Exms. conselheiros Vicente Alves de Paula Pessoa, presidente da Relação do Pará, Daniel Ross e desembargadores Moraes e Fernandes Vieira, presidente interino de nossa Relação.

« O Exm. Sr. presidente da provincia, conselheiro Fleury, o Exm. Sr. Dr. José Julio, desembargadores, as commissões da assembléa provincial, camara municipal e Gabinete de Leitura, funccionarios publicos e um concurso consideravel de pessoas de todas as classes acompanharam o cadaver até o cemiterio.

« Precediam ao prestito as confrarias do Santissimo Sacramento e da Santa Casa de Misericordia, da qual era vice-provedor.

« Durante o trajecto, a banda militar de policia tocava á funeral.

« Na capella do cemiterio houve ainda encommendação, a que assistiram os Rvds. cura da Sé, vigarios de S. Luiz, Imperatriz, Sobral, Lavras, Maria Pereira, o capellão da Santa Casa de Misericordia, secretario do bispo diocesano e o director do Instituto das Humanidades.

« Ao dar-se sepultura ao cadaver em um dos carneiros mandados construir pela mesa da Santa Casa, recitaram discursos o Dr. José Pompeu, presidente da assembléa provincial e vice-provedor interino da Santa Casa, Dr. Frederico Borges e Antonio Martins, e uma tocante producção poetica o Sr. Papi Junior. »

— A camara municipal da Fortaleza, em demonstração de pesar pelo fallecimento do conselheiro Estellita, lançou na acta um voto de pesar.

— Tambem o Tribunal da Relação resolveu deixar de funccionar no dia 6, e todos os seus membros e empregados tomaram luto por 8 dias.

— A mesa da Santa Casa de Misericordia igualmente resolveu tomar luto por 7 dias, lançar na acta um voto de pesar, dirigir á familia pesames, e suffragar a alma do seu benemerito vice-provedor com exequias solemnes, no dia 11 do corrente.

— Diz a *Gazeta do Norte* que ao sul da barra do Aracaty arribou, á 3 do corrente, a lancha-torpedo á vapor, *Nadine*, com 5 tripolantes, a qual ia de Londres para o Rio de Janeiro, tendo já 72 dias de viagem.

— Achava-se marcado o dia 12 do corrente, para se proceder á trasladação dos ossos exhumados do extincto cemiterio de S. Cassemiro, na capital.

RIO GRANDE DO NORTE

— Foi nomeado director geral da instrucção publica o Dr. Manoel Hemeterio Raposo de Mello.

— Tendo-se desenvolvido, com intensidade, na villa do Ceará-mirim, a variola, a presidencia da provincia nomeou uma commissão, composta dos juizes de direito e municipal, do promotor e do vigario, para se encarregar de soccorrer aos necessitados.

— Não tendo se reunido numero sufficiente de deputados para realisar-se a installação da sessão, o presidente da provincia, por acto de 5 do corrente, usando da attribuição que lhe confere o Acto Addicional, addiou os trabalhos para 20 de outubro proximo.

— Para a estrada de ferro Nova Cruz tinha chegado, no navio americano *Mary C. Comery*, porção de materiaes.

A alfandega do Natal arrecadou no mez de julho, 7:537$793.

PARAHYBA

Da capital nosso correspondente escreve:

« Terminou no dia 6 do corrente a festa da nossa inclyta padroeira a Virgem Senhora das Neves com missa solemne, prégando ao Evangelho o commendador padre Correia das Neves, com a proficiencia do costume.

« A' tarde uma luzida procissão percorreu as ruas de ambos os bairros desta capital, acompanhada pelo presidente da provincia e diversas autoridades, marchando em continencia toda a força de linha aqui existente.

« A' noite, recolhida a procissão, celebrou-se um solemne *Te-Deum*, com que os ministros do Senhor encerraram os actos da festa, cuja concurrencia foi extraordinaria.

« A chuva torrencial, que cahio essa noite, fez recolher o fogo d'artificio, que estava preparado, o qual, consta, será exposto no domingo proximo, depois de uma ladainha, que os juizes findos mandarão cantar.

« O zé-povinho, por certo, não faltará á chamada.

« Na segunda-feira, 9 do corrente, realisou-se a inauguração dos trabalhos da estrada de ferro *Conde d'Eu*. As commissões nomeadas pelo estimavel commendador Silvino da Cunha, desempenharam cabalmente seus encargos.

« As ruas Conde d'Eu e Visconde de Inhaúma, estavam decoradas de arcos de folhas e embandeiradas de galhardetes de todas as côres, sobresahindo as nacionaes. Um lindo arco, feito a capricho, defronte do estabelecimento dos commerciantes Pires & C., produzia o mais sorprendente effeito.

« No porto, junto á capitania, ergueu-se o pavilhão, que devia servir para assignatura do auto da inauguração, o qual, á hora competente, foi occupado pelo Exm. presidente da provincia, commendador Silvino da Cunha, representantes da empreza e empreiteiros, engenheiros, etc.

« Depois da benção religiosa, teve lugar a solemnidade costumada, assignatura do auto, etc., que tudo foi assistido por concurrencia extraordinaria, apesar da chuva torrencial, que cahia sem cessar.

« Varios oradores se fizeram ouvir nessa occasião, sendo muito applaudidos os discursos dos Srs. Drs. Gregorio Costa, Silvino da Cunha, e Dr. Antonio Bernardino, por sua eloquencia e concisão.

« Terminado o acto, seguio-se o *lunch*, que estava preparado no restaurant Conde d'Eu, sito á rua do mesmo nome, o qual foi profusamente servida.

« Ahi o enthusiasmo tocou ao delirio; grande numero de brindes se ergueram, e foram freneticamente applaudidos, fallando os oradores já mencionados e outros muitos, que deram espansão ao seu enthusiasmo.

« Duas musicas tocaram constantemente em todas as emergencias e intervallos, fazendo uma guarda de honra, devidamente postada na praça do Cáes, as continencias do estylo á primeira autoridade da provincia.

« A passeiata desse dia não pôde proseguir, pela continuação da chuva que cahia, e teve de recolher-se.

« Na terça-feira, proseguiram os festejos e illuminações, havendo á noite uma passeiata do commercio, concorrida extraordinariamente por todas outras classes da sociedade, que se associaram á sua muito legitima demonstração.

« Varios *soirés* particulares se observaram com a reunião das familias em differentes casas; dansando-se até ás 3 horas da madrugada.

« Na quarta-feira terminaram os festejos com uma luzida passeiata á tarde, dos artistas; outra á noite de senhoras, tendo á sua frente cavalheiros muito distinctos, que foram a palacio cumprimentar S. Exc. o Sr. Dr. Gregorio Costa, e convidal-o com sua illustre familia para assistir a um brilhante *soiré*, que houve no mesmo *restaurant* em que se deu um *lunch*.

« O Sr. Dr. Gregorio não pôde aceitar tão honroso convite, pelo estado de saúde de sua digna consorte; mas offereceu os salões de palacio, para as pessoas que quizessem delles utilisar-se, para um sarão dansante.

« Algumas familias, das relações de S. Exc., aceitaram o convite: outras dirigiram-se para os salões do *Conde d'Eu*, e ahi dançaram até 4 horas da madrugada.

« E' escusado dizer, que o commendador Silvino da Cunha foi o poder de todo o festejo, cujo esplendor e brilhantismo a elle especialmente é devido, pelo seu prestigio, e auxiliares deligentes de que se cercou.

« Estão, pois, inaugurados os trabalhos da estrada de ferro *Conde d'Eu*; resta agora, que elles progridam, com a mesma rapidez, com que os empresarios da estrada do Natal á Nova Cruz, estão construindo as suas obras.

« Enviei-lhe um telegramma sobre os festejos, que estimarei fosse publicado.

« Nada mais por hoje. »

Noticias de Sergipe e Alagoas

Pelo vapor *Giquiá* recebemos jornaes de Aracajú até 7 do corrente. Eis o que delles colhemos:

SERGIPE

Sobre a capital cahiram copiosas chuvas.

O presidente da provincia procedia á visita ás diversas estações da provincia.

ALAGOAS

Nada occorreu, que mereça menção.

REVISTA DIARIA

Collectoria provincial. — Por portaria da presidencia da provincia, de 13 do corrente, sob proposta do Dr. inspector do thesouro, foi nomeado Adriano Xavier Pereira de Brito collector provincial do municipio da Victoria.

Visitas presidenciaes. — S. Exc. o Sr. presidente [illegible]

Thesouraria de Fazenda, a Recebedoria de Rendas, o Correio, o Arsenal de Guerra, e a Escola Normal.

Decisão de recurso. — Foi expedido o seguinte acto:

« Secção 3.ª—Palacio da presidencia de Pernambuco, em 12 de agosto de 1880.— O presidente da provincia resolve, de accordo com as informações constantes do officio do inspector do thesouro, de 7 de junho ultimo, n. 796, negar provimento ao recurso interposto pelos empregados do consulado provincial do julgado da junta do mesmo thesouro, de 22 de abril do corrente anno, que indeferio-lhes o pedido de percepção de porcentagem pela arrecadação alli feita do sello de heranças e legados, visto acharem-se em vigor os arts. 42 da lei 1,141 de 1874 e 43 da lei 1,179 de 1875, sendo a disposição do ultimo desses artigos restricta ás collectorias, e não terem as leis 1,261 e 1,470, cogitado de semelhante arrecadação, a qual era effectuada pelo thesouro sem deducção de porcentagem antes da expedição dos regulamentos de 2 e 4 de julho de 1879.—*Franklin Americo de Menezes Doria.* »

Gratificação de merito—Por portaria da presidencia da provincia, de 28 de julho, de conformidade com o art. 144 do regulamento de 7 de abril de 1879, foi concedida a gratificação de merito ao professor publico da cadeira da Estancia, Torquato Laurentino Ferreira de Mello.

Termo de Gamelleira—Por portaria da presidencia da provincia, de 28 de julho, foi nomeado segundo supplente do juiz municipal do termo de Gamelleira, que estava vago, João de Carvalho Soares Brandão.

Consulado provincial—Por portaria da presidencia da provincia, de 28 de julho, foi declarado que os terceiros escripturarios ultimamente nomeados para o consulado provincial, pertencem: á primeira secção, Lydio Mariano de Albuquerque; á segunda secção, Joaquim Cavalcante Leal de Barros e José de Oliveira Cavalcante.

Termo da Escada—Por portaria da presidencia da provincia, de 27 de julho, foram nomeados segundo e terceiro supplentes do juiz municipal desse termo, que se acham vagos por não terem os nomeados prestado juramento, commendador José Pereira de Araujo e Davino dos Santos Pontual.

Autoridades policiaes — Por portarias da presidencia da provincia, de 27 de julho, sob proposta do Dr. chefe de policia, foram demittidos: Benedicto de Maria Lima, de primeiro supplente do delegado do districto de S. José do Ingazeira; e Adrião Baptista de Araujo, de delegado do termo de Petrolina, sendo este a bem do serviço publico.

Cadeia de Pesqueira—Por portaria da presidencia da provincia, de 27 de julho, foi concedido á João Maria de Medeiros, contratante dos reparos da cadeia da villa de Pesqueira, transferir dito contrato á Trajano da Costa Mello, ficando em vigor a fiança por aquelle prestada.

Termo de Palmares — Por portaria da presidencia da provincia, de 28 de julho, foram nomeados segundo e terceiro supplentes do juiz municipal do termo de Palmares, vagos por não terem os nomeados anteriormente prestado juramento, tenente-coronel José Antonio Seraphico de Assis Carvalho e Joaquim Lucio Monteiro da Franca.

Via-ferrea do Limoeiro—Por portaria da presidencia da provincia, de 29 de julho, de accordo com o pedido do representante da companhia *Great Western of Brasil Railwai Limited*, e em vista da informação do respectivo engenheiro fiscal, foi approvada a modificação do trecho dessa estrada entre os kilometros 29 X 700 e 33 X 860, constante da planta e perfis longitudinal e transversal apresentados pelo dito representante; com a condição de, durante a execução da modificação proposta, ser attendido qualquer melhoramento que aquelle fiscal julgar conveniente, e remetter, quanto antes, á presidencia, afim de ser enviado ao ministerio da agricultura, o orçamento das obras relativas ao mencionado trecho.

Esmagamento.—Hontem, cerca de 9 horas e meia da manhã, ao partir da estação do Caldereiro, da via-ferrea do Caxangá, o trem que, em direcção ao Recife, largou do Monteiro ás 9 horas e 5 minutos, um menor, de nome Guilherme, filho do Sr. capitão Sazes, tentou sahir para um dos carros, estando o mesmo trem em movimento, ao que aliás estava habituado, não obstante todas as advertencias dos conductores e até a prisão em uma d'essas occasiões.

Infelizmente, essa pobre e imprudente criança, batendo de encontro á uma parede na occasião de subir para o estribo do carro, cahio, ficando sobre os trilhos, e a consequencia foi ser esmagado pelas rodas dos vehiculos, morrendo instantaneamente.

A autoridade policial tomou conhecimento do facto.

Cemiterio publico. — Tendo sido invadido pelas aguas das ultimas chuvas o cemiterio publico de Santo Amaro, que aliás desde algum tempo como que se acha saturado de materias putridas da decomposição dos cadaveres nelle sepultados ha mais de 20 annos, e exhalando-se cheiro putrido insupportavel do sub-solo do mesmo cemiterio, quando alli se abrem sepulturas no chão; resolveu hontem a camara municipal do Recife suspender os enterramentos feitos alli dos corpos que são conduzidos pelas 3ª, 4ª, 5ª e 6ª classes da tabella dos enterramentos, mandando que taes enterramentos sejam feitos no cemiterio publico do Poço da Panella.

Para esse effeito nomeou a mesma camara uma commissão, composta dos Srs. Drs. Pitanga e Chacon, que deverão entender-se com o Exm. Sr. presidente da provincia, no intuito de ser facilitada essa medida indispensavel, e bem assim com o Sr. Dr. Lobo Moscoso, inspector da saúde publica, no intuito de chegarem ao melhor meio de desinfectarem o cemiterio de Santo Amaro.

Mandou tambem a camara orçar pelo seu engenheiro a construcção de catacumbas no cemiterio do Poço da Panella, onde não as ha, afim de poder levar aquella sua medida mais adiante, estendendo-a aos enterramentos de 1ª e 2ª classes.

Todas essas medidas tendem para um fim, que é prohibir em prazo breve todo e qualquer enterramento, durante um longo periodo de annos, no cemiterio de Santo Amaro, que, como fica dito, acha-se saturado de podridão cadaverica; e esta prohibição visa um beneficio publico de grande alcance hygienico, qual o de pôr a coberto a cidade do Recife de alguma epidemia que se possa desenvolver nos calores do verão proximo.

Prisão importante.—Foi effectuada pelo Dr. juiz municipal do termo da Escada, á requisição do de Patos, provincia da Parahyba, a do celebre criminoso Pedro de Almeida Baptista, como pronunciado alli, no art. 192 do Cod. Crim.

Esse criminoso, além de sua celebridade conhecida nas comarcas de Ingazeira e Pajeú, fez parte do grupo de facionorosos, que, ao mando do não menos celebre tenente Vicente Ferreira Lima, e seus sobrinhos Silvino Ayres e Rio-preto, percorreu os termos do Teixeira e Patos, nos annos de 1870 a 1875, e em uma dessas correrias assassinou o infeliz João do Bom e outros, na fazenda *Jatobá*, deste ultimo termo.

Achava-se esse criminoso na Escada, como retirado pela secca, e de presente recolhido á casa de detenção desta cidade.

Tribunal da Relação. — Em sessão de hontem, este tribunal, por proposta do Sr. desembargador Buarque de Lima, mandou lançar na sua acta um voto de profundo pesar pelo passamento do conselheiro Caetano José da Silva Santiago.

O Atlantico. — Distribuio-se hontem o n. 13 desta folha que se publica em Lisboa. Traz bem elaborados artigos.

Certamen Litterario.— Quinta-feira, 12 do corrente, funccionou esta sociedade em sessão ordinaria, presentes 16 socios e sob a presidencia do Sr. Maia Filho.

Foi lida e sem debate approvada a acta da sessão anterior.

O 1º secretario dá conta do expediente seguinte:

Uma obra intitulada Tarlo, pelo conde Frederic de Skarbek, offerecida pelo socio Linhares.

Carta do Dr. Aprigio Guimarães ao Dr. Raymundo Honorio da Silva, offerecida pelo socio Antonio José da Costa Ribeiro Junior.

Sciencia e Emancipação, pelo academico Antonio Pepes Barreto de Vasconcellos, offerecida pelo socio Pereira Simões.

Manchas do Seculo, pelo academico José Tavares da Cunha Mello Sobrinho, offerecido pelo autor.

Posto em discussão o requerimento (addiado) do Sr. Adelino pedindo eliminação de alguns socios, fallaram sobre elle os Srs. Adelino e Affonso, e submettido a votos foi reprovado.

Passando-se á primeira parte da ordem do dia, a these sobre o *monogenismo e polygenismo*, fallaram sobre ella os Srs. José Carlos e Acacio Ribeiro; ficando adiada por haver muitos socios inscriptos para fallar sobre ella e a hora estar adiantada.

O Sr. Pereira Simões (pela ordem) declarou-se exonerado do cargo de 1.º secretario, dizendo que motivos imperiosos a isso o obrigavam.

O Sr. presidente ordenou que em vista da recusa do Sr. Simões, o 2.º secretario assumisse a 1.ª secretaria, e o 1.º adjunto a segunda.

Tomou assento o socio João Alfredo de Freitas, que, depois de cumprimentado pelo orador da casa, agradeceu a sua inclusão na lista de socios.

Estando muito adiantada a hora, o Sr. presidente levantou a sessão, marcando para a vindoura a seguinte ordem do dia: 1.ª parte a these *Qual a doutrina preferivel? A do monogenismo ou de polygenismo?* 2.ª parte a these *A pena de morte satisfaz as condições de uma pena justa, necessaria e humanitaria?* 3.ª parte these sobre o *Descobrimento do Brasil*.

Festividades religiosas.—Amanhã (15) celebram-se as festividades religiosas de Nossa Senhora da Gloria, em sua igreja do Recife, com *tercia*, e missa solemne pelas 10 horas da manhã, sendo orador do *Evangelho*, o Rvd. Dr. Manoel Gonçalves Soares de Amorim, o *Te Deum* pelas 5 1/2 horas da tarde, precedendo sermão pelo Rvd. capellão-tenente José Esteves Vianna.

Termina hoje a novena.

— A de Nossa Senhora Mãi do Povo, na igreja da Penha dos religiosos capuchinhos.

Haverá missa solemne pela manhã, Ladainha á tarde com benção do Santissimo Sacramento, e precedendo sermões nesses actos.

Instituto Archeologico e Geographico.—Reunio-se ante-hontem o Instituto, sob a presidencia do Exm. Sr. desembargador Quintino de Miranda, servindo de secretario perpetuo o Sr. major Codeceira, e de 2º secretario o Sr. Augusto Costa.

O Sr. 2º secretario deu leitura da acta da antecedente, que foi approvada.

O Sr. secretario perpetuo mencionou o seguinte expediente e offertas:

Um officio do Dr. inspector do thesouro provincial, de 22 do corrente, offertando um relatorio que, em 31 de janeiro, apresentou á presidencia da provincia.

Outro do conselheiro Silverio Fernandes de Araujo Jorge, agradecendo ao Instituto a sua eleição de socio honorario.

Um volume—*Micelania*, contendo varios folhetos sobre assumptos interessantes á historia; offertado pelo consocio Dr. Cicero Peregrino.

Varios jornaes desta e de outras provincias; offertados pelas respectivas redacções.

Foi lido e approvado o parecer da commissão de fundos e orçamentos, sobre o balanço do 1º trimestre de abril á junho.

O Sr. Dr. José Hygino leu uma interessante traducção do livro decimo da obra de Laet—*Annaes da Companhia das Indias Occidentaes*, obra relativa ao *Brasil-hollandez*; finda a qual entregou o manuscripto, afim de ser publicado. O Sr. presidente louvou o Sr. Dr. José Hygino pelo seu trabalho, sendo o mesmo senhor igualmente cumprimentado pelos socios presentes.

O mesmo Sr. Dr. José Hygino, na qualidade de membro relator da commissão incumbida de dar parecer sobre os negocios relativos ao cargo de secretario perpetuo, apresentou o respectivo parecer, sobre cuja solução o Sr. presidente marcou o dia 2 de setembro para uma reunião em assembléa geral.

Nada mais havendo á tratar, o Sr. presidente levantou a sessão, marcando previamente o dia da primeira reunião ordinaria.

Os larapios.—*Estes senhores*, pelas 11 horas da noite de ante-hontem, penetraram no 1.º andar do predio n. 37 da rua do Imperador, onde residem dous moços estudantes, e d'ahi levaram seis cadeiras, um relogio de parede e varias peças de roupa; e depois..... foi um dia uns ladrões, etc.

Ferimento.—Em 7 do corrente, no termo do Cabo, Lourenço Fernandes de Campos ferio com uma facca ao escravo Felix, de propriedade Manoel de Araujo Cavalcante Lins; depois do que evadio-se.

Anniversarios—Hoje completa 62 annos de idade S. A. R. o Sr. D. Francisco Fernando Felippe Luiz Maria de Orleães, principe de Joinville, filho do finado rei Luiz Felippe, de França, casado com S. A. R. a Sra. D. Francisca Carolina Joanna Carlota Leopoldina Romana Xavier de Paula Michaela Gabriela Raphaela Gonzaga, irmã de S. M. o Imperador do Brasil.

Amanhã completam-se: 29 annos que foi installado o Gabinete Portuguez de Leitura em Pernambuco; 13 annos que realisou-se, pela esquadra brasileira, a passagem de Curupaity, na republica do Paraguay.

— Tambem amanhã é o dia anniversario da adhesão á independencia do Brasil, pela provincia do Pará.

Santa Casa.— Amanhã, pelas 10 horas do dia, celebra-se, na igreja de N. S. do Paraizo, á cargo da Santa Casa de Misericordia, a festividade da Padroeira daquella instituição, com assistencia da junta administrativa.

Occupará a tribuna sagrada o Revm. padre Dr. Jeronymo Thomé da Silva, sendo os canticos das educandas acompanhados ao *harmonium* que ultimamente chegou de França.

Depois do acto, a casa dos expostos será franqueada áquelles que a quizerem visitar.

Arrematação provincial—No dia 19 do corrente, ao meio dia, vai á praça, perante a junta do thesouro provincial, o fornecimento de diversas peças de fardamento para o pessoal da guarda civica, como se vê do annuncio que vai publicado na secção competente.

Eleições de confrarias—Amanhã, ás 11 horas do dia, deve reunir-se a mesa geral da irmandade da Santissima Trindade, para proceder á eleição de um novo thesoureiro.

— Tambem amanhã, ás 10 horas do dia, deve reunir-se a mesa geral da irmandade do Sacramento, da freguezia da Boa-Vista, para proceder á eleição de diversos membros da mesa regedora.

Nucleo Juridico.—Hoje haverá sessão desta sociedade, á hora e lugar do costume.

Dezenove de Abril.— Tambem esta sociedade funccionará amanhã, pelas 11 horas do dia, na respectiva séde.

Generos alimenticios. — Pelo vapor inglez *Orator*, ante-hontem entrado da Europa, vieram os seguintes generos: arroz, 350 saccos; biscoitos, 15 caixas; batatas, 1 caixa; cebolas, 1 dita; cerveja, 10 caixas, 130 barricas e 2 barris; chá, 18 caixas; farinha de trigo, 10 barricas; feijão, 30 saccos; genebra, 10 caixas; linguiças, 10 ditas; manteiga, 8 ditas; maçãs, 24 ditas; massa de tomates, 20 ditas; queijos, 1 dita; toucinho 70 barris; vinho, 15 caixas, 46 pipas e 79 barris.

Ponte da Boa-Vista—E' no dia 1º de setembro, ao meio dia, que a repartição das obras publicas geraes recebe propostas para o contrato do calçamento da ponte da Boa-Vista por parallelipipedos.

Concurso—Com o praso de quatro mezes, contados de 12 do corrente, acha-se aberta a concurrencia publica para a inscripção dos candidatos á cadeira de professor substituto de arithmetica e geometria, do curso de preparatorios annexo á Faculdade de Direito do Recife, vaga pelo fallecimento do padre Francisco João de Azevedo.

Theatro Santa Isabel. — N'este theatro sóbe á scena, na proxima quarta-feira, o lindo drama em 4 actos—*Os operarios*—, em beneficio do actor emprezario Sr. Duarte Coimbra.

Tratando-se de auxiliar á um antigo servidor do publico do Recife, que nunca poupou esforços para agradal-o, que ha 40 annos trabalha incessantemente para obter as suas sympathias, é azada a occasião de provar-lhe esse digno publico, em cujo seio conta o velho artista muitos afeiçoados, que não lhe tem sido indifferentes esses esforços, desse lidar continuo de uma vida inteira.

Esse auxilio será recebido, estamos certos, pelo velho e digno artista, como uma solemne prova de apreço; e nós accrescentamos que d'essa prova é elle merecedor.

Bazar de Prendas.—Realisa-se amanhã, no jardim do Campo das Princezas, desde pela tarde até a noite, o leilão do bazar de prendas organisado em beneficio das casas de caridade erigidas pelo padre Dr. Ibiapina no interior desta e das provincias da Parahyba, Rio Grande do Norte e Ceará.

O leilão será feito pelo agente Pestana, que se prestou graciosamente á isso. Durante elle tocarão duas bandas de musica, e á noite será illuminado o jardim.

E' mais uma tentativa em pró da patriotica instituição á cuja testa se pôz o benemerito padre Ibiapina, e é de esperar que, como as outras, seja acolhida pelo povo desta cidade com benevolo enthusiasmo.

Sociedade Recreativa Juventude.—Essa associação dá hoje, nos salões da séde social, um sarão dansante, em commemoração do anniversario de sua installação; e no dia 22 inaugura a bibliotheca social.

Escravos. — O vapor *Pernambuco* conduz para o Rio de Janeiro, onde vão ser vendidos, 83 escravos, sendo embarcados: 3 no Pará, 42 no Maranhão, 27 no Ceará e 11 na Parahyba.

Dinheiro. — O vapor *Pernambuco* trouxe para os Srs.:

Beltrão Junior & Rezende	5:100$000
English Bank of Rio de Janeiro	3:000$000
Luiz G. da Silva & Pinto	1:106$870
Antonio da Silva Ramos	1:000$000
Luiz José da Silva Guimarães	600$000
Joseph Krause & C.	200$000
Manoel Joaquim de M. e Souza	183$000

Principe do Grão Pará. — Este vapor sahio hontem de Maceió e deve hoje amanhecer neste porto.

Gabinete Portuguez de Leitura. — Amanhã, por occasião da celebração do 29º anniversario da installação do Gabinete, serão inaugurados os tres retratos á oleo dos escriptores portuguezes A. Herculano, A. Garrett, e C. C. Branco, com que a directoria do Gabinete enceta uma galeria de retratos de homens illustres.

Estes retratos foram feitos pelo Sr. Augusto Barradas, pintor portuguez, actualmente residente entre nós.

Arborisação. — Ficaram sem solução as reclamações que fizemos ha tres dias relativamente ás arvores plantadas ao longo da pequena estrada que da rua Imperial conduz ao matadouro publico da Cabangá.

Na noite de ante-hontem, foi arrancada por mão perversa uma de taes arvores e atirada á maré proxima, sem que ao menos fossem respeitadas aquellas reclamações.

Taes arvores, quér como embellesamento, quér principalmente como meio hygienico de purificar o ar, prestam grande utilidade.

A' policia incumbe reprimir o abuso apontado e velar pela conservação dessas arvores. Cumpra ella o seu dever.

Esmolas.—Recebemos hontem de um anonymo, que se occultou sob as iniciaes C. P., a quantia de 20$000, sendo 15$000 para as casas de caridade do padre Dr. Ibiapina, e 5$000 para a familia do becco do Bernardo.

Esta ultima quantia foi hontem mesmo entregue; a destinada ás casas de caridade fica em nosso poder para entregar ao zeloso irmão Ignacio, esmoler daquelles estabelecimentos.

Direcção dos Balões. — Lemos na *Provincia do Pará*, de 30 de julho:

« Os leitores da *Provincia do Pará* já têm conhecimento de uma carta que o Sr. Julio Cezar Ribeiro de Souza, distincto paraense, cultor das letras, e notavel poeta, dirigio a seu amigo o bravo brigadeiro Tiburcio, dando-lhe sciencia dos estudos que fazia sobre a direcção dos balões.

« Publicando essa carta, ha pouco, dissemos que o Sr. Julio Cezar proseguia com affinco nos seus estudos, alimentando a esperança dos melhores resultados.

« Parece que esses resultados vão passar muito breve do estado problematico á mais feliz realidade.

« O Sr. Julio Cezar acaba de dirigir a seguinte carta a S. Exc. o Sr. presidente da provincia:

« Belém do Pará, 29 de julho de 1880.—Illm. e Exm. Sr. Dr. presidente da provincia.—Ha quasi um anno, depois da leitura de quasi tudo o que se tem escripto sobre o complexissimo problema da navegação aerea, depois da mais meditada observação da locomoção dos animaes e dos moveis mechanicos, estou plenamente convencido de que, graças á Divina Providencia, me foi dado achar o valor da tão cubiçada incognita.

Sem entrar em uma exposição, que seria extemporanea, ouso affirmar a V. Exc. que, na reciproca de uma lei physica de commum applicação na aerostatica, reciproca que resulta de uma propriedade muito conhecida do ar, de um phenomeno physico a todo o instante observado, e contra a affirmação de muitos sabios que têm tratado de tão importante assumpto, encontrei o meio facillimo e de simples intuição, de dar um ponto de apoio aos moveis mais leves do que o ar, ponto de apoio, que, como V. Exc. sabe, pois é proficiente em sciencias physicas, é a condição *sine qua non* de toda a locomoção.

« Assim ouso affirmar a V. Exc., contra a opinião de todos os que têm discutido a viabilidade do ar, que movel aereo póde ter *tanto maior* ponto de apoio, quanto mais leve fôr do que o ar, que o desejado ponto de apoio do aerostato está na razão directa de sua levesa.

« Desenganado de poder obter aqui um movel satisfactoriamente dirigivel, depois de dous pedidos inutilmente feitos para o estrangeiro, e receiando que a qualquer momento possa algum dos milhares de estudiosos da aerostação *lembrar-se* da applicação de tão vulgar phenomeno, pois nesta simples *lembrança* consiste o segredo do ponto de apoio dos aerostatos; por aquelles motivos deliberei-me a recorrer ao governo do meu paiz e neste sentido me dirijo a V. Exc., como delegado delle.

« Desde que, como todos os sabios o confessam, a navegação aerea só carece do ponto de apoio para tornar-se uma realidade, já que não posso obter aqui os meios materiaes para experimentar um movel dirigivel, ao menos proponho-me a provar perante V. Exc. e os homens da sciencia que encontrei o contestado ponto de apoio, isto é, a unica necessidade de que hoje se resente a aerostação, o facto physico de que necessaria e fatalmente advem por accrescimo toda a especie de locomoção.

« Para este fim venho pedir a V. Exc. que se digne convidar, para o dia, hora e lugar por V. Exc. designados, todos os Srs. engenheiros, medicos e outros profissionaes no caso de servirem de peritos para assistirem a experiencia que me proponho a fazer, pedindo tambem lugar reservado para ella e licença para convidar pessoas de minha amizade para esse acto; e, caso os peritos reconheçam que, contra a opinião geral, a minha affirmação do ponto de apoio no ar é verdadeira, tambem peço a V. Exc. que se digne solicitar do governo geral os meios para eu mandar construir na Europa um balão dirigivel, segundo um pequeno modelo que tenho ha mezes feito.

« Peço ainda, em tal caso que me sejam garantidos pelo governo todos os meus direitos á invenção e que esta não seja ainda vulgarisada.

« Certo de que um paraense illustre como V. Exc. tem todo o interesse em que outro paiz se não adiante ao Brasil na conquista, aliás tão cubiçada, da atmosphera, espero que se dignará acceder ao meu pedido, designando-me local, dia e hora para aquelle fim.

« Subscrevo-me com toda a consideração.—De V. Exc. attento venerador e criado respeitoso.—*Julio Cezar Ribeiro de Souza.* »

« Consta-nos que o Sr. Dr. José Coelho acolheu mui lisongeiramente a idéa do Sr. Julio Cezar, devendo ter lugar brevemente as experiencias que pretende fazer.

« Como vêem os leitores, o intelligente paraense pretende ter descoberto o ponto de apoio ao balão; isto é, o meio de dar direcção segura aos aerostatos.

« Aguardamos anciosamente o resultado da experiencia, que a corresponder ás esperanças do Sr. Julio Cezar, leval-o-ha ao pantheon das celebridades, marcando ao Brasil um lugar eminente nas grandes descobertas scientificas. »

Leilões. — Hoje realisam-se os seguintes:

Pelo agente Pinto, ás 11 horas, na rua do Barão do Triumpho, armazem alfandegado do Visconde do Livramento, dos salvados do brigue italiano *Vincenzo*.

— Terça-feira devem realisar-se os seguintes:

Pelo agente Stepple, ás 11 horas, na rua do Barão de S. Borja n. 12, de piano, moveis, louça, vidros, etc.

Pelo agente Pestana, ás 11 horas, na rua do Vigario Tenorio n. 19, de excellentes moveis, louças, vidros, obras de prata e forro de esteira.

Missas funebres— Serão celebradas:

— *Hoje*: ás 7 e meia horas, na matriz da Boa-Vista, pela alma de João José da Cunha Lages; ás 8 horas, na matriz da Villa do Cabo, pela alma do capitão Antonio Francisco da Cunha.

— *Segunda-feira*: ás 7 horas e meia, na capella do cemiterio, pela alma de João José da Cunha Lages; ás 7 horas na matriz da Boa-Vista, pela alma de D. Maria Eugenia de Sá Leitão; ás 8 horas, na igreja de S. Francisco, pela alma de D. Anna Wanderley Cysneiro do Rego Barros; ás 8 horas, na matriz do Poço da Panella, pela alma de D. Zulmira Julia Rabello; ás 7 horas, na igreja do Espirito-Santo, pela alma de José Joaquim Affonso Guimarães.

Terça-feira: ás 8 horas, na matriz de Santo Antonio, pela alma de Maturino Barroso de Mello.

— *Quarta-feira*: ás 7 1/2 horas, na igreja da Conceição dos Militares, pela alma de D. Brites de Albuquerque Gama Lins; ás 7 horas, na matriz do Corpo Santo, e ás 8 horas, na matriz da cidade do Cabo, pela alma de D. Sophia Pires Falcão.

Vapores.—São esperados os seguintes:

Guadiana	do sul	hoje
Iberia	da Europa	a 16
Pará	do sul	a 17
Equateur	do sul	a 20
Araucania	do sul	a 20
City of Pará	de New-York	a 22
Ville de Santos	da Europa	a 23
Neva	da Europa	a 25
Espirito Santo	do norte	a 25
Glensannox	de New-York	a 26
Ceará	do sul	a 27
Elbe	do sul	a 29

Loteria do Rio de Janeiro.—Telegramma recebido da côrte, diz que se extrahe terça-feira, 17 do corrente, a loteria 290.ª, a beneficio das matrizes e alfaias.

Loteria da provincia. — Hoje, 14 do corrente, se extrahirá a loteria 55.ª, em beneficio da Santa Casa de Misericordia do Recife, no consistorio da igreja da Conceição dos Militares, onde se acharão expostas as urnas e espheras arrumadas em ordem numerica, á apreciação do publico.

Passageiros — Chegados dos portos do norte no vapor *Pernambuco*:

Francisco Felippe da Silva, Eduardo de Araujo Trindade, sua familia e 1 criada, Narciso H. S. Mary, Aurora, N. Levy, Jacques Gradvohl, José C. Costa, Dr. José Vicente Duarte Brandão, João A. Correia da Silva, Manoel Belmiro D. Coutinho, Joaquim G. de Souza Caldas, Fernando P. da Silva, Paulo L. Carneiro, D. Amelia Dallas, sua filha e sua irmã, e um criado, Joaquim A. de Lima e sua filha, Joaquim Mariano L. Flores, Bazilio G. de Leiros e Silva, A. Josepha Pessoa Cabral e sua filha, Clementino Catanho, Pedro Lima, José P. Neves, João Baptista Figueirêdo, W. Hughes e 2 criados, Manoel Hughes, João Guimarães, Luiz Laurea, Zaluar Esquiapre, Sebastiana M. da Conceição, Julio M. de Barros, W. F. Roberts, R. Rippes, e 4 escravos.

— Em transito:

Epidio A. Falcão, José J. Barbalho, Dario F. da Silva, A. Paulo de Brito Amorim, José J. de Sant'Anna, Barão de Penalva, Antonio P. Souro, coronel José Caetano Vaz Junior, Dr. José Vianna Vaz, Dr. Cypriano José V. Vianna, Luiz G. Cordeiro e sua familia, Antonio O. Borges, Dr. José Luiz Coelho, João F. de Oliveira, Francisco A. Cassulo, 1 imperial marinheiro, 1 aprendiz, 1 praça, 1 official e sua familia, 51 praças, 40 mulheres com 25 filhos e 76 escravos.

— Chegados dos portos do sul no vapor nacional *Giquiá*:

Luiz Frederico, Antonio R. Pereira de Brito, Anna de Jesus, Antonio Joaquim Vianna, D. Antonio dos Prazeres e Julio Porto-Carreiro.

Casa de Detenção.—Movimento dos presos no dia 12 de agosto:

Existiam presos 368, entraram 6, sahiram 10, existem 364, a saber: nacionaes 315, mulheres 9, estrangeiros 12, escravos 28.—Total 364.

Arraçoados 335, sendo: — Bons 323, doentes 12.

— **Movimento da enfermaria:**

Teve alta:

Vicente de Assis Tavares.

Cemiterio publico.—Obituario do dia 10 de agosto de 1880.

Manoel Antonio dos Santos, preto, Pernambuco, 65 annos, viuvo, Graça; hepatite.

Maria, parda, Pernambuco, 12 horas idem; fraqueza congenita.

Leonor, branca, Pernambuco, 1 anno, idem; convulsões.

Cosma Maria da Conceição, branca, Pernambuco, 27 annos, viuva, hospital Pedro II; tuberculos pulmonares.

Antonia, preta, Pernambuco, 40 annos, solteira, idem; bexigas.

Anna Maria da Conceição, parda, Pernambuco, 55 annos, viuva, idem; tetano traumatico.

Remettida pelo subdelegado de Santo Antonio:

Uma mulher encontrada morta.

Pelo do da Boa-Vista:

Fabio João Barbosa, pardo, Pernambuco; asphyxia por submersão.

— 11 —

Luiz Eustaquio Ramos, pardo, Pernambuco, 4 annos, Graça; convulsões.

Maria, parda, Pernambuco, 45 dias, S. José; coqueluxe.

José Joaquim Affonso Guimarães, branco, Portugal, 36 annos, casado, Boa-Vista; hepatite aguda.

Sebastião, branco, Pernambuco, 2 annos, idem; bexigas.

José, pardo, Pernambuco, 3 mezes, idem; abcesso.

Maria Joaquina da Conceição, parda, Pernambuco, 70 annos, viuva, hospital Pedro II; diarrhea.

Remettido pelo subdelegado do 2º districto de S. José:

Antonio José Ferreira, pardo, Pernambuco, 50 annos; anemia.

— 12 —

Paulina Maria do Valle, branca, Pernambuco, 23 annos, solteira, Poço; tuberculos pulmonares.

Brites de Albuquerque Gama Lins, branca, Pernambuco, 35 annos, viuva, Graça; tysica galopante.

Maria, parda, Pernambuco, 8 dias; convulsões.

João Paulo da Silva Camara, pardo, Pernambuco, 30 annos, solteiro, casa de detenção; dysenteria

Gertrudes Maria da Gloria, branca, Pernambuco, 85 annos, solteira, Santo Antonio; enterite

Antonio, branco, Pernambuco, 8 annos, S. José; bronchite.

Paula Maria Xavier, parda, Pernambuco, 75 annos, viuva, idem; erysipela.

José, branco, Pernambuco, 7 mezes, Recife; convulsões.

Carlota C. Mafra, branca, Pernambuco, 80 annos, viuva, idem; amolecimento cerebral.

Jorge, branco, Pernambuco, 2 mezes, Boa-Vista; diarrhea.

Conselheiro Caetano José da Silva Santiago, branco, Pernambuco, 77 annos, casado, idem; encefloide do rim.

Maria da Conceição, preta, Africa, 70 annos, solteira, idem; amolecimento cerebral.

Benedicta T. de Lima, parda, Pernambuco, 46 annos, solteira, Boa-Vista; alusão intestinal.

Manoel, preto, pernambuco, 50 annos, hospital Pedro II; bexigas.

Manoel José de Sant'Anna, pardo, Pernambuco, 35 annos, solteiro, idem; idem.

CHRONICA JUDICIARIA

Tribunal da Relação

SESSÃO ORDINARIA EM 13 DE AGOSTO DE 1880.

PRESIDENCIA DO EXM. SR. CONSELHEIRO SOUZA LEÃO.

Secretario Dr. Virgilio Coelho.

A's horas do costume, presentes os Srs. desembargadores em numero legal, foi aberta a sessão, depois de lida e approvada a acta da antecedente.

ILEGÍVEL

Em seguida o Sr. desembargador Buarque Lima, de accordo com todos os membros do tribunal da relação, propoz que se consignasse na acta da presente sessão um voto de profundo pesar pelo passamento do honrado Sr. conselheiro Caetano José da Silva Santiago, que teve lugar em o dia 11 do corrente.

Distribuidos e passados os feitos, deram-se os seguintes

JULGAMENTOS

Habeas corpus

Paciente João Gomes da Silva.—Mandou-se soltar o paciente contra os votos dos Srs. desembargadores conselheiros presidente e Araujo Jorge e desembargador Domingues Silva, que aguardavam novas informações.

Paciente João da Costa Varella.—Exigio-se do juiz de direito das execuções uma copia do processo da execução da pena imposta ao paciente.

Paciente José Alves Pereira Maia.—Negou-se a ordem de soltura contra o voto do Sr. desembargador Quintino de Miranda.

Recursos crimes

Do Ingá—Recorrente o juiz de direito, recorrido Dr. Pedro Velho do Rego Mello, promotor publico. Relator o Sr. desembargador Domingues Silva. Adjuntos os Srs. desembargadores Quintino de Miranda e conselheiro Araujo Jorge.—Julgou-se improcedente o recurso, unanimemente.

Do Recife—Recorrente o juiz do commercio, recorridos Costa Pereira & C. Relator o Sr. desembargador Buarque Lima. Adjuntos os Srs. desembargadores Sertorio e Quintino de Miranda.—Deu-se provimento ao recurso, contra o voto do relator, para se pronunciar o fallido.

Do Ingá—Recorrente o juizo, recorrido Marcolino Cesar de Olinda Campello, 1º supplente do delegado. Relator o Sr. desembargador Buarque Lima. Adjuntos os Srs. desembargadores Toscano Barreto e conselheiro Araujo Jorge — Negou-se, unanimemente, provimento.

De Caruarú—Recorrente o juizo, recorrido José de Oliveira e Silva. Relator o Sr. desembargador Quintino de Miranda. Adjuntos os Srs. desembargadores Domingues Silva e Oliveira Maciel.—Julgou-se improcedente o recurso, unanimemente.

De Caruarú—Recorrente o juizo, recorrido José Pedrosa d'Oliveira. Relator o Sr. desembargador Sertorio. Adjuntos os Srs. desembargadores Buarque Lima e conselheiro Araujo Jorge.—Julgou-se improcedente o recurso, unanimemente.

De Caruarú—Recorrente o juizo, recorrido Luiz Francisco dos Santos. Relator o Sr. conselheiro Lobão. Adjuntos os Srs. desembargadores Buarque Lima e conselheiro Araujo Jorge.—Negou-se provimento ao recurso, unanimemente.

Do Recife—Recorrente Antonio Coelho Pinheiro, recorrido José de Sampaio Coelho. Relator o Sr. conselheiro Lobão. Adjuntos os Srs. desembargadores Oliveira Maciel e Quintino de Miranda. — Julgou-se improcedente o recurso, unanimemente.

Do Pombal—Recorrente o juiz de direito, recorrido Raymundo Correia Leal. Relator o Sr. desembargador Toscano Barreto. Adjuntos os Srs. desembadores Sertorio e Oliveira Maciel.—Julgou-se improcedente o recurso, unanimemente.

Aggravo de petição

Do Recife — Aggravante Antonio Luiz da Costa, aggravados José de Mello Vasconcellos Filho e outros. Relator o Sr. conselheiro Araujo Jorge. Adjuntos os Srs. desembargadores Toscano Barreto e Sertorio.—Negou-se provimento ao aggravo, unanimemente.

Prorogação de inventario

Inventariante Lourenço Bezerra Cavalcante.—Concedeu-se, unanimemente.

Appellação crime

Do Recife—Appellante José Antonio Domingos de Figueiredo, appellado Eduardo Martins. Relator o Sr. desembargador Oliveira Maciel. Confirmou-se a sentença, unanimemente.

PASSAGENS

Do Sr. desembargador Domingues Silva ao Sr. conselheiro Freitas Henriques:

Appellação commercial

Do Recife—Appellante Antonio Silva, appellados Souza Bastos, Loureiro & C.

Appellação civel

De Olinda—Appellante o padre Francisco Virissimo Bandeira, appellado Joaquim de Sá Cavalcante de Albuquerque.

Ao Sr. conselheiro Araujo Jorge:

Appellações crimes

Do Recife—Appellante o juizo, appellada Joaquina Maria de Arruda.

Do Recife—Appellante o juizo, appellada D. Anna Francelina de Miranda e Silva.

Do Sr. conselheiro Araujo Jorge ao Sr. desembargador Gonçalves da Rocha:

Appellações crimes

De Garanhuns—Appellante o promotor publico, appellado José Rodrigues dos Santos.

Do Recife—Appellante o juizo, appellado Luiz Olympio de Abreu Castro.

Do Sr. desembargador Toscano Barreto ao Sr. desembargador Oliveira Maciel:

Appellação civel

Do Recife—Appellante a camara municipal do Recife, appellado Antonio da Costa e Sá.

Do Sr. desembargador Quintino de Miranda ao Sr. desembargador Sertorio:

Appellação commercial

De Palmares—Appellantes Paranhos Freitas & C., appellado José Candido de Albuquerque Mello.

Diligencias

Com vista ás partes:

Appellação civel

Do Recife—Appellante José Maria Gonçalves Vieira Guimarães, appellada a mesa da irmandade de Nossa Senhora da Conceição dos Militares.

DISTRIBUIÇÕES

Recursos crimes

Ao Sr. desembargador Toscano Barreto:

Do Bom Conselho—Recorrente o juizo, recorrido o subdelegado Nicoláo Tolentino de Figueiredo Lima.

Ao Sr. desembargador Oliveira Maciel:

De Porto Calvo—Recorrente o juizo, recorridos Francisco Antonio Teixeira e outros.

Recursos eleitoraes

Ao Sr. desembargador Sertorio:

De Palmares—Recorrente o coronel Sebastião Alves da Silva, recorrido o 1º juiz de paz da freguezia de S. José de Agua Preta, Herculano Francelino Cavalcante de Albuquerque.

Ao Sr. desembargador Domingues Silva:

De Palmares—Recorrente Dr. Pedro Afonso Ferreira, recorrida a mesa parochial de S. José d'Agua Preta.

Aggravos de petição

Ao Sr. desembargador Buarque Lima:

Do Recife — Aggravante Francisco Manoel de Souza Oliveira, aggravado Theotonio Felix de Mello.

Ao Sr. conselheiro Lobão:

Do Recife—Aggravante José Dionizio da Silva Leitão, aggravados P. C. Wrigt & C. e outros, credores da firma Silva Leitão & C.

Appellações crimes

Ao Sr. desembargador Domingues Silva:

De Jaboatão—Appellante o juizo, appellado Manoel Leodegario Ponce Fernandes.

Ao Sr. conselheiro Araujo Jorge:

De Jaboatão—Appellante o juizo, appellado Ladisláo José Barbosa.

Ao Sr. desembargador Gonçalves da Rocha:

De Iguarassú—Appellante o juizo, appellado Antonio Pereira da Silva.

Ao Sr. desembargador Buarque Lima:

Da Atalaia—Appellante o juizo, appellado Antonio Bento da Silva e outro.

Appellação commercial

Ao Sr. desembargador Sertorio:

Do Recife—Appellante José da Silva Cysneiro Guimarães, appellado Dr. Cypriano Fenelon Guedes Alcoforado.

Encerrou-se a sessão ás 2 horas da tarde.

Junta commercial da cidade do Recife

ACTA DA SESSÃO DE 12 DE AGOSTO DE 1880

PRESIDENCIA DO ILLM. SR. COMMENDADOR A. G. DE MIRANDA LEAL

Secretario, Dr. Julio Guimarães

A's dez horas da manhã, declarou-se aberta a sessão, estando presentes os Srs. deputados Olinto Bastos, commendador Lopes Machado, commendador Pinto e Rolim.

Lida, foi approvada a acta da precedente sessão.

Fez-se a leitura do seguinte

Expediente.

Officio:

De 7 do corrente da junta dos corretores desta praça, acompanhado do boletim das cotações officiaes de 2 a 7.—Para o archivo.

Distribuiram-se os seguintes livros:

Diario de Valente Irmãos & C., copiador de Bartholomeu & C., dito de Carpinteiro Filho & Sobrinho.

Despachos

Petições:

De Manoel Fernandes Velloso, para que se faça nota no registro n. 2,752, que o estabelecimento é n. 56 e não 36.—Como requer.

De Antonio Marques de Oliveira e José de Lacerda Ferro, da villa de S. Luiz de Quitunde, da provincia das Alagôas, para que se admitta a registro o contrato de sociedade, que celebraram sob a firma de Antonio Marques & C.—Satisfeito o parecer fiscal, archive-se na forma da lei.

De João Ferreira Loureiro, para que se registre a nomeação que apresenta e se dê baixa no registro da nomeação do seu ex-caixeiro Francisco de Salles Albuquerque.—Como pede.

De José Antonio de Almeida Guimarães, da cidade de Maceió, para que seja archivado o acordo judicial, que celebrara com a viuva de seu fallecido socio José Antonio de Almeida Novaes, como distracto da extincta firma Almeida Guimarães & C.—Archive-se.

De Constantino Maia & C., para que se dê baixa no ex-caixeiro Victor Sepulvida Didis e se registre a nomeação que apresentam.—Como pedem.

De Matheus Austin & C., para que se registre a nomeação do seu caixeiro João Barroso de Carvalho.—Como pedem, depois de satisfeito o parecer.

De Francisco Martins Gomes, para que se registre a nomeação do seu caixeiro Benvenuto Cavalcante de Mello.—Registre-se, depois de satisfeito o parecer.

De Carlos Sinder, para que se dê por certidão o theor da nomeação de seus caixeiros.—Certifique-se.

De José Nogueira de Souza, idem.—Na forma pedida.

De Antonio Sampaio Nascimento, idem.—Certifique-se.

Cada uma das seguintes petições solicitando registro de nomeações de caixeiros, alcançou o despacho.—Registre-se.

De Manoel Pereira da Silva & C.
De Vicente Ferreira de Albuquerque Nascimento.
De Manoel Francisco Marques.
De Francisco de Paula Amorim.
De Machado Lopes & C.
De Manoel Joaquim da Rocha
De Olivieri & Irmão.
De Regalo Braga & C.
De Carlos Alberto Correia Duarte.
De Machado & Pereira.
De Manoel José Gonçalves Braga.
De Joaquim Monteiro da Cruz.
De Klein Freres.
De Antonio José Marques Guimarães.
De Joaquim da Costa Maia.
De Antonio da Silva Maia.
De José da Silva Alves.
De José Lobo & C.
De Mendes Lima & C.
De William Halliday.
De Manoel Antonio Pereira.
De Monteiro & C.
De Bernardino de Sena Pontual.
De Matheus Austin & C.
De José Joaquim Pereira.
De Antonio Paulo Botelho.
De Braga & Irmão.
De Manoel José Pacheco da Silveira.
De Francisco Victor de Carvalho.

Proferio-se o despacho:

Dê-se a baixa pedida, nas seguintes petições, requerendo baixa de registros de nomeações de caixeiros.

De Joaquim Monteiro da Cruz.
De Ferreira Maia & C.
De Manoel Francisco Durães.

A's 11 horas em ponto foi encerrada a sessão, nada ficando por despachar.

AGRICULTURA

Agricultura

Os agricultores e o projecto da reforma eleitoral.

Humilde agricultor, não tenho, ao escrever essas linhas, nenhuma pretenção de fazer politica; e mui principalmente politica no sentido trivial em que se emprega esta palavra,

Arredado, de ha muito, da lucta encarniçada dos partidos, tão infructifera para o paiz; já um pouco descrente dos homens e cousas da minha terra, não me animam a vir á imprensa, stultas pretenções.

Entregue, quasi exclusivamente, a rude e pouco rendosa cultura da canna, se me escacêa o tempo para o aprofundado estudo das grandes questões politico-sociaes, que de continuo agitam os geandes pensadores de todos as nações civilisadas. E, pois, não pretendo analysar, nem discutir as conveniencias ou desvantagens de uma nova reforma eleitoral.

Outros, incontestavelmente mais competentes e mais habilitados, já o fizeram, muitos outros ainda o farão.

Cidadão, porém, de um Estado livre não posso fazer callar a indignação, que em mim produzio o ilotimo, a que o projecto de reforma eleitoral pretende condemnar grande numero de meus concidadãos.

Ilotismo tanto mais odioso, quanto se acha consagrado em um projecto apresentado por um ministerio liberal, e approvado por uma assembléa unanimemente liberal!

Causa, com effeito, indignação ver como ahi são desrespeitados, sophismados e violados os nossos direitos de cidadão.

Causa indignação, causa asco ver a hypocrisia com que ahi se disfarçam as medidas as mais odiosas; ver como sob o manto do mais acrisolado amor pela liberdade, se mascaram as mais tyrannicas exacções:

Proclama-se no art. 2º do projecto de que nos occupamos, e ora submettido a deliberação do senado, « que é eleitor todo o cidadão brasileiro, nato ou naturalisado, ingenuo ou liberto. »

Apenas nos differentes paragraphos desse artigo se exige, que o cidadão « esteja no gozo de seus direitos politicos (§ 2º), seja maior de 21 annos, com exercicio effectivo dos direitos civis (§ 1), e, finalmente tenha a diminuta renda de 200$ (§ 3 e ult.).

Eis uma doctrina amplamente liberal: —a capacidade é a regra, a incapacidade é a excepção.

Mas, apenas se procura fazer de tão brilhante theoria uma realidade, vêmos desfazer-se a enganosa miragem e a apregoada liberdade, transformar-se em desesperador exclusivismo.

A realidade da doutrina do projecto da Reforma Eleitoral está no art. 3º—onde se determinam os meios de provar a capacidade necessaria para que o cidadão seja eleitor.—

E basta perfunctoria analyse para reconhecer-se que então na pratica, a capacidade deixa de ser a regra, para sel-o a incapacidade, e esta de ser a excepção, para sel-o a capacidade, isto é, que na realidade a maioria da nação, fica excluida do direito de votar.

No numero desses proscriptos politicos, acham-se incontestavelmente comprehendidos quasi todos os agricultores não proprietarios, que entretanto constituem a maioria da classe agricola entre nós.

E é especialmente em nome dessa grande classe á que honro-me de pertencer, que aventuro estas considerações em fórma de protesto, contra a violação de um direito nosso.

Com effeito, o § 1º do citado art. 3º do projecto, só trata da renda proveniente de immovel e se divide em dous numeros—O n. 1 se occupa com os immoveis que se acham na demarcação da decima urbana.—O n. 2 distingue as hypotheses de ser o immovel occupado pelo proprio dono ou não; no primeiro caso a prova se faz pelo computação da renda a razão de 6 % sobre o valor do immovel; no segundo, pelo contracto lançado em livro de notas, que prove ser o aluguel superior a 200$.

O § 2º trata da renda proveniente de industria ou profissão, que prova-se: 1º, com a certidão de se estar escripto no registro do commercio, etc., hypothese em que é impossivel se comprehenda os agricultores; 2º, com ceriidão passada por uma repartição fiscal, de possuir-se fabrica, officina ou estabelecimento commercial ou industrial—que pague contribuição correspondente a renda legal—; 3º, com certidão ou talão de pagamento do imposto de industria ou profissão, ou de qualquer outro, baseado no valor locativo do immovel, ou qualquer imposição *directa*.

Considerando-se tambem, continúa o projecto, como imposto de industria e profissão, as taxas annuaes, provinciaes e municipaes; sobre fazenda de criação de gado, engenho de assucar, etc. »

Eis justamente o ponto em que o projecto mas traiçoeiro se mostra—porque na realidade não existem estes impostos, (1) que dariam aos agricultores não proprietarios (vulgo rendeiros e lavradores), a capacidade para exercer o direito do voto.

Accresce que ainda mesmo que taes impostos existissem, elles dariam quando muito esta capacidade, sómente áquelles por cuja conta correm o costeamento e principal direcção destas propriedades, (*os senhores de engenhos*), e nunca aos meros lavradores.

Na verdade, por menos que se conheça, como se compõe á classe agricola entre nós. sabe-se que a maior parte de nossos agricultores, quer os conhecidos sob o nome generico de *lavradores*, quer os *rendeiros*, não pagam imposto directo. e as mais das vezes não tem um palmo de terra.

Os lavradores, são homens que moram e plantam nas terras do senhor do engenho, encarregada por seu turno de moer as cannas por elles cultivadas e fabricar o assucar, dividindo ao meio este producto, para se pagar da renda da terra, e das despezas do fabrico.

E' um meio eminentemente pratico, facil e vantajoso de realisar. em nossas actuaes circumstancias, o grande principio, pregado pela moderna sciencia economica, da divisão do trabalho.

E' o systema conhecido sob o nome de parceria;—systema que já vai sendo, e tem necessariamente de ser no futuro, quando de todo fôr abolida a escravidão, o principal sustentaculo da agricultura nesta provincia, essencialmente agricola.

Os rendeiros, são agricultores que, muitas vezes possuindo fortuna acima de mediana, não possuem entretanto a propriedade agricola que cultivam e desfructecem, preferindo arrendar engenhos a compralos,

Pois bem; esses homens que quasi em sua totalidade. tem uma posição independente, entre os quaes se encontram muitos caracteres distinctos, honestos, sensatos e até verdadeiramente illustrados; que, se não são possuidores de grandes fortunas, produzem entretanto a maior parte do assucar, fabricado por esta provincia—; esses homens que se, evidentemente, não pagam nenhum imposto directo, pagam indirectos, porque constituem a classe productora e sobre estas recahem todo o pezo dos impostos de exportação; esses homens que representam a maioria da agricultura a principal fonte da riqueza publica;—esses homens são inconstitucional e subrepticiamente privados de intervir nos negocios publicos.

Esses homens dentre em pouco deixarão de ter o direito do voto!

Classes de párias

Mas não! No seculo XIX não póde mais haver párias;

Em um paiz civilisado não póde mais haver castas;

Em um povo adiantado e livre não póde haver uma classe de opprimidos e outra de oppressores—!

Comprehende-se que nos primeiros tempos das antigas nações, quando apenas os primeiros clarões precursores da civilisação bruxoleavam nos horisontes dos povos;—em que não podia haver igualdade de direitos, porque não havia fraternidade e não havia fraternidade, porque não havia civilisação;—comprehende-se que então a severa Sparta tivesse os seus ilotes e a mysteriosa India os seus Tchandalahs ou párias.

Mas, em um paiz civilisado, em um paiz livre, *que se rege*, pelo governo representativo, em que por consequencia todo o poder é uma emanação da soberania nacional; em um paiz cujo pacto fundamental consagra essas inconcussas verdades: « todos os poderes são delegações da nação (Const. art. 12) »; « A lei é igual para todos, (art. 179 § 74 »; « Todo o cidadão póde ser admittido a todos os cargos civis, politicos ou militares (art. 179 § 15) e finalmente: « Ficam absolvidos todos os privilegios » (cit. artigo § 16);

Em um paiz como o Brasil não se póde conceber a existencia de uma classe de excommungados politicos.

E pois não posso me convencer de que por tal modo tenham os nossos legisladores violado e abertamente desrespeitado, a tal ponto, a suprema lei de 1824.

Quer me parecer que sou victima de um engano, devido á má interpretação.

Mas não! O projecto de lei é expresso. E nem podia deixar de sel-o em assumpto de tanta magnitude, em que o legislador não tem o direito de deixar margem a equivocos, a enganos a erroneas interpretações.

Durum sed veritas!...

* *
*

Porém, quaes as razões que poderiam ter motivado semelhante disposição de lei, que renegando as verdades primeiras e os mais liberaes principios de direito publico moderno, violando abertamente a lei fundamental do imperio, conspurcando os mais sagrados direitos politicos do cidadão, irrogando uma injuria á uma classe inteira, declara-se em guerra aberta contra a sciencia, e o progresso, a liberdade e a justiça?

Qual o motivo dessa lei, que, privando a um sem numero de cidadãos, á classes inteiras, do direito do voto, é além de retrograda, erronea, além de oppressora, iniqua e immoral?

Será o interesse publico (art. 179 § 2º da Const.)?

Por certo que não.

Sim; não póde o interesse publico dictar, nem justificar uma lei que priva a maioria de uma nação democratica, e regida por um governo representativo, do direito de representação—.

Dizemos a maioria da nação porque, de facto, não são unicamente os agricultores, que estão privados do direito de intervir em todas as eleições, desde a de juiz de paz até a de regente do imperio,—tambem o são grande parte das classes industriaes e artisticas, a infelizmente tão numerosa classe dos analphabetos e finalmente, quasi a totalidade—dos nossos concidadãos que constituem a população do alto sertão—.

E' certo procurarem insinuar no animo do pôvo serem, tão revoltantes exclusões, o meio unico de entre nós alcançar-se serem as eleições a verdadeira expressão da vontade e da soberania do povo—; Ser esta medida uma medida altamente liberal, porque *restringe* o mais possivel o numero dos votantes.

Refinada hypocrisia!

Sophistica argumentação, cujos termos antagonistas repellem-se mutuamente, deixando bem patente a má fé e nenhum valor de taes argumentos!

E, nem, ao menos, foram consequentes os *liberaes* redactores do projecto de reforma—quando, em nome da liberdade, decretaram as modernas listas de proscripções.

Com effeito, julgam-nos com tão pouco bom senso, tão incapazes da exercicio do simples direito de escolher um representante, e nos deixam ainda o soberano direito de sermos juiz de nossos concidadãos, de, responsaveis somente para com as nossas consciencias, julgarmos de sua innocencia ou culpabilidade, de muitas vezes os condemnar á perda de sua liberdade ou de sua vida!

Sêde logicos, riscai-nos das listas dos jurados!

Julgam-nos tão dependentes do governo que o nosso voto viciaria a verdade das eleições (a nós que em toda a parte primamos pela nossa independencia); entretanto, que dispensam das provas exigidas para os demais cidadãos aos funccionarios publicos (n. 7 § 5º art. 3º), aos officiaes do exercito e da armada e dos corpos policiaes comprehendidos os activos e de reserva, reformados e honorarios (n. 6 § e art. cits.) E outros que sem duvida offerecem maior somma de independencia e de capacidade que os agricultores:—

E uma camara que em seu seio conta agricultores distinctos votou semelhante projecto de lei.

E uma camara liberal consagrou com o seu voto semelhante extorsão!

Opinião publica, quando despertarás de tão prolongado torpôr?!

Entretanto, apesar do indifferentismo pelos negocios de real interesse publico, e luta de interesses individuaes e egoistas, que parece lavra intensa nas altas camadas sociaes, vozes se levantaram em prol das idéas verdadeiramente liberaes, em defeza dos direitos das classes desprotegidas, e que se não foram attendidas no recinto da camara, acharam écho no coração do paiz.

Folgo de poder mencionar entre os que tiveram a coragem de combater de frente as exacções do projecto, entre os poucos que ainda creem nos deveres impostos pelo mandato popular, um deputado pela nossa provincia—Dr. Cunha Beltrão, o qual no seu brilhante discurso de 23 de junho. publicado no diario official de 23 de julho, soube encarar a questão sob a sua verdadeira face e conquistar a gratidão de classes inteiras.

Não posso, tambem, concluir essas linhas sem mencionar o nome da Sociedade Auxiliadora d'Agricultura de Pernambuco, a qual comprehendendo dever ser, por sua propria natureza a defensora dos direitos dos cidadãos que se dedicam a agricultura, soube ser interprete fiel dos sentimentos destes, deliberando. em sessão de 5 de agosto, mandar ao senado uma representação contra a extorsão de que serão victimas os agricultores desta provincia, a ser sancionado tão insconstitucional projecto.

Honra a este proceder altamente patriotico, que merece a adhesão de todos os agricultores de um paiz eminentemente democrata, de uma provincia eminentemente livre!

E vós, membros do senado brasileiro, em cuja dedicação pela causa publica, tantas vezes provada, e patriotismo, nunca desmentido, confia a classe inteira dos agricultores desta provincia.

Vós, que em mais de uma emergencia tendes sido o principal palladio de nossa constituição, não queirais tornar-vos cumplices na conspurcação de um direito constitucional!

Seria um crime de lesa-Nação.

Lembrai-vos, que foi a restricção do suffragio a causa da revolução da França em 1848!

Legisladores do Brasil em 1880, não queirais que o dia em que a opinião publica vos julgar, seja o dia de vossa condemnação!

Cincinatus Junior.

Agosto—80.

(1) Salvo em alguns municipios, o imposto sobre alambiques.

PUBLICAÇÕES A PEDIDO

O ex-juiz substituto da comarca de Jaboatão e o procurador da corôa da relação do Recife.

Veio a imprensa o Sr. desembargador Freitas Henriques sómente porque segundo suas proprias expressões *entendeu convir não dever deixar!* sem protesto a minha resposta ao seu parecer sobre o inventario do tenente coronel José Rufino Barbosa da Silva.

Em respeito unicamente á opinião publica, á qual tambem se dirige S. Exc., recorro de novo as columnas do *Diario de Pernambuco* para dizer algumas palavras acerca d'aquelle celebre parecer, afim de que, com a replica de S. Exc., não passe elle igualmente a *posteridade* sem uma refutação de minha parte!

Quatro são os pontos que S. Exc. contesta 1º que houvesse eu iniciado um só inventario dos bens do tenente coronel José Rufino—2º que tenha paridade a questão principal, que nelle se levantou com a que agitou-se no do brigadeiro Drummond—3º que não devam ser intimados os despachos de deliberação de partilha, dos quaes aliás cabe o recurso de aggravo—4º que a relação do districto confirmasse todos os meus actos, attenta a nullidade ultimamente decretada por aquelle tribunal.

O mesmo direito que assiste á S. Exc. para affirmar que é inexacto que só tivesse eu iniciado um inventario do casal do tenente coronel José Rufino, assiste á mim para affirmar o contrario.

Nasce o erro em que labora S. Exc. de suppor que os actos praticados no tempo da prorogação como a nomeação de inventariante e a descripção de bens para prevenir o descaminho constituem o primeiro inventario e o segundo tudo quanto, findo esse prazo, se processou até as partilhas.

Os autos que se acham em andamento perante o tribunal da relação, que foram distribuidos um delles ao Exm. Sr. desembargador Oliveira Maciel e outro ao Exm. Sr. desembargador Toscano Barreto e em ambos os quaes proferio S. Exc. os seus luminosissimos pareceres, são, como expliquei em minha resposta, os de embargos a decisão que annullou a nomeação de inventariante, e o *inventario* propriamente dito, o qual está em grão de appellação, nenhuma razão havendo para estranhar-se que os embargos corressem em separado do inventario, quando este nada tem que ver com os recursos sobre a nomeação de cabeça de casal—os quaes são sempre recebidos em autos apartados como o aconselha o autor dos *juizos divisorios*, Cap. 1º § 5 nota 4.

Admittido porém que por morte do tenente coronel José Rufino houvesse eu iniciado não um, mas dous inventarios, ainda assim não está nulla a partilha feita no segundo conforme insinua S. Exc.

Aquelle distincto praxista no Cap. 5 § 1º nota 1ª n. 16 de sua obra ensina que a partilha só é nulla *havendo* outra no mesmo casal e na hypothese vertente, como reconhece S. Exc. não ha partilha anterior: o que ha é o começo de um inventario que não passou da descripção de bens.

Na segunda parte de sua replica foge S. Exc. desastradamente ao terreno para o qual eu o provoquei.

E na realidade em que trecho da resposta por mim publicada disse eu que a questão principal da competencia do juizo, pelo qual devia correr o inventario do brigadeiro Drummond, tinha paridade com a questão principal da nomeação de inventariante, suscitada no inventario do tenente coronel José Rufino, para que, qualificando S. Exc. de inexacto o que eu affirmára, viesse fazendo gala dos louros por S. Exc. obtidos?

Não podia eu escrever semelhante absurdo.

O que eu disse é que S. Exc. não era a pessoa mais apta para censurar-me por não haver eu nomeado inventariante a viuva do tenente coronel José Rufino, não tendo S. Exc. nomeado tambem para aquelle cargo a viuva do brigadeiro Drummond, que se achava em identicas, senão em melhores condições que aquella senhora, pois não era analphabeta como ella, era dotada mas com trinta contos, era tutora de seus filhos, mas com a circumstancia de haver o seu marido pedido que ella servisse o cargo independente de fiança, era testamenteira, mas estava em primeiro e não em segundo lugar, e sobre tudo tinha o seu marido no testamento com que falleceu manifestado o desejo de que fosse ella inventariante do casal.

E contestará S. Exc. que tenham paridade as duas questões que se suscitaram á esse respeito?

Pois por ter sido principal no inventario do tenente coronel José Rufino e secundaria no do brigadeiro Drummond segue-se que não haja intima relação entre uma e outra, desde que os assumptos sobre que versaram são os mesmos, desde que são as mesmas as hypotheses que se deram?

Confesse S. Exc. que neste ponto apartou-se tanto do terreno, em que deveria caminhar, que cahio n'um despenhadeiro ainda maior do que aquelle em que me figurou precipitado.

Confesse S. Exc. que o seu fim, assim procedendo foi fazer a exhibição publica dos louros por S. Exc conquistados por occasião de ver confirmada a sua competencia pela relação do districto, pelo conselho de estado, pelo ministro da justiça de então que era uma das maiores illustrações do paiz.

Confesse finalmente S. Exc. que, se não tem de envergonhar-se por isso, tem de me haver accusado por uma falta que S. Exc. foi o primeiro a praticar, como juiz dos feitos da fazenda, e para a qual quando interpellado não achou uma palavra de justificação, desviando ao contrario a questão para um terreno em que eu não a tinha collocado.

Convença se, porém, S. Exc. de que os seus louros não me tiram o somno.

Se S. Exc. vio confirmada uma decisão sua no inventario do brigadeiro Drummond, eu no do tenente-coronel José Rufino vi a confirmação de quatro e todas por unanimidade de votos, com a differença de que no tempo de S. Exc. não se sentava no Tribunal da Relação um procurador da corôa que exorbitando das funcções do cargo que exercia, o qualificasse de arbitrario e iniquo, lhe attribuisse má vontade á viuva e aos orphãos, clamasse contra S. Exc. aos céos e ao tribunal, vaticinasse desgraças para si, sua esposa e seus filhos, em uma palavra, o suppozesse a serviço dos poderosos contra o direito dos fracos; e no meu tempo, sentava se S. Exc. que mimoseou-me com todas estas amabilidades, subindo por isso de ponto a importancia dos julgados, que confirmaram os meus actos.

E já que S. Exc. insiste em qualificar-me de iniquo, direi que iniquo foi S. Exc. não nomeando a viuva do brigadeiro Drummond inventariante do casal de seu marido, sem entretanto justificar as razões que o aconselharam a assim proceder, apezar de para isso provocado, e não eu, que se não nomeei a viuva do tenente-coronel José Rufino, foi fundado em motivos muito poderosos, motivos que por mais de uma vez tenho declinado; admirando que S. Exc., que aspira á ser um outro Jeremias, não tivesse prophetisado, como juiz dos feitos da fazenda, que havia de fallar na qualidade de procurador da corôa no inventario do tenente-coronel José Rufino para ter então um procedimento diverso do que teve e estar hoje mais habilitado a censurar-me

Havendo dito S. Exc. no seu parecer que os despachos de deliberação de partilhas deviam ser intimados, e que delles cabia recurso, pela legislação em vigor mostrei á S. Exc., que não era necessaria essa intimação, e que a legislação vigente não admittia recurso em taes casos, nem o de embargos, nem o de aggravo, nem o de appellação.

Quando, porém, pensava eu que S. Exc. sustentasse na sua replica a necessidade daquella intimação, limita-se a dizer S. Exc. no tom autoritario que lhe é proprio, que *não é exacto que os despachos de partilhas não devam ser intimados;* quando esperava eu que em refutação do que escrevi provasse S. Exc. que a legislação admittia recurso na especie vertente, diz S. Exc. que já referio no seu parecer os motivos pelos quaes entendia que taes despachos estavam sujeitos aos recursos de aggravo; quando, finalmente, julgava eu que no seu parecer consagrasse com effeito S. Exc. esses motivos, *nenhuma razão* ahi adduz em corroboração do que affirmara.

Ao contrario, confrontando-se o parecer com a replica nota se que alli diz S. Exc. que a legislação vigente é que autorisa o aggravo, aqui, que são os praxistas, que assim tem visto *praticar*, que assim sempre *praticou* na sua longa vida de magistrado.

Não, Sr. procurador da corôa.

Nem a legislação nem a praxe, ensinam que é aggravavel o despacho de deliberação.

Os casos de aggravo, quér os de petição, quér os de instrumento, estão mencionados no decreto de 15 de março de 1842, nas Ords., na lei de 29 de novembro de 1775, nos assentos de 23 de maio de 1758 e 10 de junho de 1777, a que se refere aquelle decreto, e em nenhum dos 12 §§ do seu art. 15, em nenhuma Ord., em nenhuma lei, em nenhum assento por elle citado, encontra-se o despacho de *deliberação de partilhas* como sujeito ao recurso de aggravo.

E se consultarmos a legislação anterior á disposição provisoria que, apezar de restaurada pelo art. 120 da lei de 3 de dezembro de 1841, não passou para o decreto de 15 de março, veremos que não é aggravavel aquelle despacho, nem em face das Ords. l. 1º tit. 6º § 8º, tit. 58 § 25, tit. 91 § 1º, nem do l. 3º tit. 24 § 8º, tit. 86 § 20.

Isto quanto aos aggravos de petição e de instrumento.

Quanto aos chamados no *auto de processo*, só podendo ser interpostos das sentenças *meramente interlocutorias, que tendem a ordenar o processo*, não se acha comprehendido entre ellas o despacho de deliberação, que, quando muito, tende a regular o modo da partilha, e, só podendo ser admittidos nos casos expressamente conteúdos nas Ords., leis e assentos, que regulam a ordem do juizo, nenhuma Ord., nenhuma lei, nenhum assento o autorisa.

Se a legislação vigente não permitte o aggravo, muito menos a praxe que em tal caso seria contraria a lei.

As primeiras linhas sobre o processo orphanologico do proprio praxista por S. Exc. citado, adaptadas ao fôro do Brasil pelo bacharel José Maria Frederico de Souza Pinto e augmentadas pelo Dr. J. J. da Silva Ramos, edicção de 1865, § 13 nota 33 e addicção 21, dizem expressamente, e não podiam deixar de dizer uma vez que escrevem os seus commentadores no dominio do decreto de 15 de março « que os casos de aggravo se acham especificados naquelle decreto. »

Entre os antigos Almeida e Souza, *Notas á Mello*, tit. 12 § 1º, n. 3, e Alberto de Menezes, *Juizos Divisorios*, cap. 3 § 2º e nota 5ª, ambos os quaes fallam no dominio das Ords. que regulam a materia, já prescreviam a pratica de admittir se aggravo ou *qualquer outro recurso* da deliberação da partilha como tendentes a demorarem o inventario, o que de accordo com a legislação e fundado n'aquelles dous praxistas confirma Ramalho nas suas *Instituições orphanalogicas*, § 122 *in fin* pag. 206, anno de 1874

Finalmente, o Dr. Manoel Antonio Duarte de Azevedo, no aviso que como ministro da justiça expedio em data de 15 de outubro de 1872, consagra a mesma doutrina, sendo que eu prefiro errar com Almeida e Souza, Alberto de Menezes, Ramalho e Duarte de Azevedo, a errar com quantos S. Exc. vio praticar o contrario, a errar com S. Exc., apezar da sua longa vida de magistrado.

Para mostrar que a relação do districto entende que do despacho de deliberação de partilha cabe até appellação, umas vezes no effeito devolutivo e outras em ambos os effeitos, invoca S. Exc. o inventario do Sr. Manoel Alves Ferreira, no qual o tribunal assim o *julgou nos aggravos* de D. Joaquina Rosa de Jesus, e do Sr. Manoel Ferreira Bartholo e sua senhora.

Depois de uma demora de cinco mezes para, na qualidade de procurador da fazenda arrazoar S. Exc. a appellação interposta, quando como parte que era devia fazel-o no prazo de dez dias, depois da suspeição illegal por S. Exc. opposta ao Exm. Sr. desembargador Domingues Silva, suspeição que para honra do tribunal, foi unanimemente despresada, depois do provimento que teve a appellação contra o que em um longo arrazoado opinara S. Exc., não devia mais o procurador da corôa occupar-se do inventario do Sr. Manoel Alves Ferreira e principalmente para inverter as hypotheses e estabelecer paridades onde ellas realmente não existem.

E de feito não é exacto que o Tribunal da Relação *nos aggravos* de D. Joaquina Rosa de Jesus e do Sr. Manoel Bartholo Ferreira e sua senhora houvesse julgado que eram cabiveis as appellações por elles interpostas do despacho da deliberação de partilha.

Para que assim julgasse o Tribunal era mister que a materia dos aggravos versasse sobre dever ou não ser admittidas as appellações, porque então cumpria lhe decidir se aquelle despacho era caso deste recurso.

Mas os aggravos foram interpostos das decisões que receberam as appellações já admittidas, no effeito devolutivo, e a isso se limitou o Tribunal, resolvendo, attenta a diversidade das especies, que a de D. Joaquina Rosa de Jesus fosse recebida no devolutivo somente e em ambos os effeitos a do Sr. Manoel Ferreira Bartholo e sua senhora.

Ainda quando, porém, a relação houvesse julgado naquelle sentido, nenhuma paridade tem o despacho de que se appellou no inventario do Sr. Manoel Alves Ferreira, despacho pronunciado quando o processo não se achava no estado juridico para ser elle proferido, que resolvia questões prejudiciaes que se haviam levantado e que era excentrico do acto administrativo da deliberação da partilha com o despacho por mim exarado no inventario do tenente coronel José Rufino, quando o processo já se achava desembaraçado de todos os incidentes, que não resolvia questão alguma que se houvesse agitado, o que eu fizera em despacho anterior, que em uma palavra só indicava o modo de proceder-se a partilha.

E com effeito, aqui o despacho de deliberação era meramente interlocutorio como o devem ser todos os desta natureza, era de deliberação de partilha entre herdeiros, cuja qualidade não se contestava; não feria sentença alguma que devesse ser executada e por conseguinte não estava sujeito á recurso, nem o de embargos, em face do art. 14 da disposição provisoria, nem o de aggravo, quer o de petição e instrumento em vista da lei de 3 de dezembro de 1841, e do decreto de 15 março de 1842, quer o chamado no auto do processo e em virtude das Ords., leis e assentos que regulam a ordem do juizo, nem em summa, o de appellação por ser simplesmente interlocutorio; alli o despacho tinha força de definitivo e trazia damno irreparavel, se era de deliberação era de *não* partilha com relação a aquelles aquem excluia da herança; e offendia uma sentença passada em julgado cujas determinações não deviam ser derogadas na execução, não podendo portanto deixar de caber nelle a appellação interposta.

Nestas condições, pois, o que prova que a relação do districto, assim o tivesse decidido nos aggravos de D. Joaquina Rosa de Jesus e do Sr. Manoel Ferreira Bartholo e sua senhora?

A que vem dizer S. Exc que o accordão respectivo está firmado por aquelles em quem mais confio e que a Relação e o publico devem pasmar de eu pensar de um modo diverso!

Não Sr. procurador da corôa.

Eu confio nos juizes que firmaram esse accordão, tanto quanto em todo o Tribunal, a que S. Exc. pertence.

Quem não confia naquelles dignos magistrados é S. Exc., que dirigindo-se a elles em seu parecer procura estimular lhes as consciencias com o dizer dos livros sagrados, exhortando-os a que *julguem com justiça* o inventario, como se fossem outros os sentimentos que os animassem, como se para fazel-o fosse mister que S. Exc. os advertisse.

Quem não confia no Tribunal é S. Exc., que se tem tornado incompativel com os seus collegas, já oppondo á um delles uma suspeição injuridica para excluil-o do julgamento de uma causa, já qualificando de *violento* o procedimento de um outro por não lhe ter concedido um *prazo maior do que marca a lei* para apresentar os seus embargos, já servindo-se de uma certidão do seu cunhado o secretario da relação, para provar que por occasião de um julgamento haviam occorrido circumstancias que não constavam da redacção do accordão!

Não, Sr. procurador da corôa.

Nem a Relação nem o publico devem pasmar de que sustentasse eu que não era admissivel

ILEGÍVEL

recurso algum do despacho de deliberação de partilha, e que o Tribunal decidisse o contrario em uma hypothese muito differente.

O que deve causar pasmo á Relação e ao publico é o interesse particular que ha manifestado S. Exc., quer no inventario do Sr. Manoel Alves Ferreira, quer no de tenente-coronel José Rufino, interesse que naquelle se explica ser por amor de um seu cunhado e neste por amor do advogado da viuva, que é intimo amigo de S. Exc.

O que deve causar pasmo a Relação e ao publico é que alli para descobrir um impedimento no Sr. desembargador Domingues Silva houvesse S. Exc. reduzido á um o que eram dous processos inteiramente distinctos, e aqui para descobrir a minha incompetencia tivesse dividido em dous o que era um só inventario !!!

Estranha S. Exc. que entre os julgados que sanccionaram os meus actos tivesse eu esquecido o que annullou este processo.

Seria um contrasenso de minha parte que com este julgado pretendesse eu provar que as minhas decisões haviam sido confirmadas pela Relação do districto.

Entretanto deixando de mencional-o, não foi meu intuito persuadir falsamente ao publico, como parece deprehender-se das palavras de S. Exc., que todos os meus actos sem excepção alguma houvessem merecido a approvação do Tribunal superior.

Desde que eu disse em minha resposta que os accordãos ahi enumerados tinham sido proferidos no curso do inventario, e visto que só me referia aos que versaram sobre questões occorridas durante os termos do processo, não podendo S. Exc. contestar que todas ellas houvessem sido julgadas pela Relação em sentido favoravel ao que eu decidira.

Se, pois, assim me exprimindo, não commetti uma inexactidão, muito menos tive em vista occultar que fôra annullado o inventario.

Ao contrario, havendo o cunhado de S. Exc. o secretario da Relação ommittido na acta do julgamento o motivo que determinára a nullidade, e tendo a viuva em um artigo, no qual, apesar de *analphabeta*, qualificava de *luminoso* o parecer de S. Exc., agradecido aos juizes da causa por haverem annullado o *monstruoso inventario* dos bens de seu marido, dei-me pressa, para que não se desvairasse a opinião publica em falsas apreciações, em vir á imprensa declarar que a nullidade não fôra motivada por *monstruosidades* de que elle se resentisse, mas simplesmente por *incompetencia de juizo.*

Não contente com esta declaração n'um communicado que posteriormente publiquei, tornei ainda patente a razão da nullidade, devendo d'ahi concluir-se que, quando não actuasse em meu espirito qualquer outra consideração, o desejo de restabelecer a verdade dos factos aconselhar-me-hia sempre á não occultar que o inventario fôra annullado.

Reunindo ao dom de *vaticinar* o de prescrutar as consciencias alheias assevera S. Exc. que este resultado fôra devido ao seu parecer.

Se assim foi deve restar a S. Exc. uma gloria; qual é que, ao passo que os orphãos se contentavam com a reforma da partilha, como affirma S. Exc. o advogado dos orphãos na Relação pedia a nullidade de *todo o inventario*, ao passo que os menores não contestavam a minha competencia para funccionar no processo, por ser eu o substituto legal do juiz de direito que jurára suspeição, S. Exc. o advogado dos menores no Tribunal phantasiava uma incompetencia de minha parte quando, ainda que ella se desse, era do seu dever propor que se supprisse essa falta, como o aconselha uma praxe antiquissima, segundo refere Alberto de Menezes, e como o attesta Valasco ter sido sempre o uso de julgar.

Finalmente declara S. Exc. que não tem que denunciar-me; que se o Tribunal da Relação nos termos do codigo do processo decretar minha responsabilidade, cumprirá S. Exc. constrangidamente o seu dever, por que ha de lembrar-se de que sou filho de um magistrado de quem S. Exc. foi amigo, o qual se estivesse vivo não cahiria eu no despenhadeiro em que me precipitei.

Não, Sr. procurador da corôa.

Se meu venerando pai o desembargador José Nicoláo Regueira Costa estivesse vivo eu procederia no inventario do tenente-coronel José Rufino, do mesmo modo por que até hoje hei procedido.

Convicto de que neste inventario tenho pautado todos os meus actos pelos principios de justiça, outra não seria a norma de proceder que me aconselharia meu pai.

Entretanto se S. Exc. foi amigo daquelle magistrado (e tão amigo que em vez de limitar-se as suas funcções de procurador da corôa, não ha cessado de dirigir calumnias e injurias ao seu filho) não deve esta circumstancia influir para que não cumpra S. Exc. o seu dever, certo de que eu preferiria soffrer as consequencias de uma accusação, á ver o amigo de meu pai incorrer no crime de prevaricação previsto no art. 129 § 5.º do codigo criminal, deixando por *contemplação* de promover a responsabilidade de um juiz *criminoso*.—Jaboatão, 10 de agosto de 1880.—*João Baptista Regueira Costa.*

—

Mouros na costa

Consta-nos que se prepara uma columna de generosos e distinctos mancebos para auxiliar a venda de todos os objectos que se expozerem no Bazar de Prendas, o qual terá lugar no dia 15 do corrente, no Jardim do Campo das Princezas. Generosos e distinctos estudantes desta capital, são os protectores de tão feliz idéa.

Folgamos e louvamos tão generoso e caridoso pensamento, e fazemos votos para que se realise no meio do maior enthusiasmo; pois estamos certo de que os autores do referido Bazar nada teem poupado para que se torne alegre e frenetica a festa da caridade.

Todos sabem o motivo que deu lugar a uma idéa tão justa e santa.

Louvores e mil louvores aos bravos mancebos que por seus feitos se tornam dignos da admiração e saudação de todos os habitantes desta cidade. E como não deve ser assim se idéa tão nobre tem por fim soccorrer a mais de mil meninas recolhidas em 18 casas de caridade e mais de 100 doentes que jazem em dous hospitaes? O todo desta cidade se empenha pela realisação de tão grande acontecimento.

Avante, filhos da patria; avante povo verdadeiramente generoso e piedoso; sêde o salvador de uma idéa tão nova, tão util e necessaria.

As bençãos do Céo chovam sobre vós, e sejam registrados os nomes desses briosos e distinctos filhos do Cruzeiro.

Povo Pernambucano!

No dia 15 de agosto offertai aos vossos filhos e ás vossas mulheres um pequeno objecto do Bazar de Prendas, offertai aos vossos pais, aos vossos irmãos, uma lembrança desse dia.

Offertai aos vossos amigos um signal de eterna recordação para as gerações vindouras; e vossos filhos, e vossas mulheres, e vossos parentes, e vossos amigos terão este brazão de gloria para lembrar aos seus descendentes, que o coração do povo Pernambucano ainda nutre a virtude da caridade. Uma feliz memoria ficará entre todos, e ninguem se esquecerá da bôa acção praticada.

Os vossos filhinhos guardarão a offerta, e um dia, quando grandes e pais de familia, dirão tambem aos seus filhinhos:—este pequeno objecto me foi dado por meu papai no dia 15 de agosto de 1880, por occasião de um Bazar de Prendas em favor das casas de caridade e hospitaes do Revm. Dr. Ibiapina.

Lição sublime para a humanidade, que no sorrir da infancia já lhe é lembrada a virtude da caridade.

Viva o dia 15 de agosto.

Vivam todos que concorreram para a festa da caridade.

Viva a nação Brasileira.

Viva o povo Pernambucano.

—

FERNET-BRANCO

Especialidade dos Branca-Irmãos de Milano, fornecedores da casa real de Italia. Vinte annos de bom exito na Italia, nas Americas, nas Indias, no Oriente, no Egypto, etc.

Medalha nas exposições de Vienna, Philadelphia e Paris, etc.

O Fernet-Branco é o bitter amargo, reconhecido como o mais hygienico. E' recommendado por numerosos medicos, como preservativo das febres intermitentes dos paizes paludosos, doenças epidemicas em geral do cholera e da febre amarella.

O Fernet-Branco facilita a digestão e acalma a sêde, estimula o apetite, cura as dores de cabeça, tonteiras, o mal nervoso etc.

Este licôr, superior a todos os bitters e amargos conhecidos, toma-se todos os dias antes das refeições, como apetitivo. Depois das comidas é um digestivo energico. Póde mistural-o com o vermuth, o vinho, a agua de Seltz e o café.

O Fernet-Branco acha-se á venda em casa de H. Nuesch & C., em Pernambuco.

—

Fabrica Apollo

O proprietario desta fabrica de cigarros, desejando de algum modo suavisar o excessivo imposto que teem de pagar os seus numerosos freguezes de vendas a retalho, resolveu do dia 1.º de maio em diante, conceder-lhes o desconto de dez por cento nas vendas de cinco milheiros para cima.

—

Collegio Americano
PARA
Educação de menina
49—RUA DO IMPERADOR—49
Directora, Maria Candida Bandeira de Magalhães, auxiliada por sua irmã Anna Pinto Bandeira de Magalhães.

O grão de instrucção consta:—leitura, calligraphia, lingua nacional, arithmetica, metrologia, historia sagrada e doutrina christã, geographia, toda a sorte de trabalhos de agulha, bordados de todas as especies, inclusive de ouro e prata, flores de differentes generos, lingua franceza, ingleza, italiana e hespanhola, dança, desenho, pintura, musica vocal e piano.

O ensino da grammatica portugueza, arithmetica e geographia, está a cargo do muito digno e illustrado Sr. major Salvador Henrique de Albuquerque.

Francez e inglez é leccionado pela distincta professora de linguas madame Brezet.

Musica vocal e piano, pelo Sr. Claudio Leal.

As primeiras lettras, educação moral e religiosa e todas as prendas de agulha, estão ao cargo das directoras.

O novo systema de ensino adoptado, (o americano) e, sobre tudo a longa pratica que teem as directoras de magisterio sempre nesta capital, é a mais firme garantia de darem uma educação solida e completa ás suas alumnas.

Recebe pensionistas, meio-pensionistas e externas.

—

Festa de Caridade
Bazar de prendas

Devendo realisar-se no proximo domingo 15, no Jardim do Campo das princezas o Bazar de Prendas, em beneficio de mil e tantas orphãs e enfermas que se acham recolhidas ás casas de caridade do padre Dr. Ibiapina, supplicamos ainda uma vez ás Exmas. senhoras o caridoso obsequio de auxiliar a nossa missão humanitaria, offerecendo qualquer prenda para o referido Bazar, e com especialidade rogamos ás excellentissimas familias que tiveram a bondade de prometter prendas o obsequio de envial-as até o dia 14, nos seguintes lugares:—Rua da Princeza Isabel n. 13 - Saudade n. 28, Bôa Vista—Em santo Antonio, rua do Rangel n. 60, 2º andar e rua estreita do Rosario n. 12, 1º andar.

João Alfredo de Medeiros.
Olintho Victor.
Luiz José Ferreira Simões.
Affonso de Medeiros.
Antonio José da Costa Ribeiro.
Francisco C. R. Campello.
João Coelho Conçalves Lisbôa.

COMMERCIO

Junta dos correctores
PRAÇA DO RECIFE, 13 DE AGOSTO DE 1880
cotações officiaes
As tres horas da tarde

Cambio sobre Londres, 90 d/v. 23 d. por 1$000, do banco.
Cambio sobre Paris, 90 d/v. 414 réis o franco, do banco.
Dito sobre dito, á vista, 419 rs. o franco, do banco.
Cambio sobre Lisboa, 90 d/v. 132 0/0 de premio, do banco.
Cambio sobre Lisboa e Porto, á vista, 135 0/0 de premio, do banco.

Candido C. G. Alcoforado.
presidente.
A. P. de Lemos,
Pelo secretario.

—

ALFANDEGA

Rendimento do dia 2 a 12	226:825$884
Idem do dia 13	36:655$279
	263:481$163

Importação

Vapor inglez *Orator*, entrado de Liverpool e Lisboa em 12 do corrente e consignado a Saunders Brothers & C., manifestou:

Carga de Liverpool

Aço 50 feixes a Augusto Frederico de Oliveira & C. Arcos de ferro 128 feixes a Miranda & Souza. Armas 4 caixas a Antonio Duarte Carneiro Vianna, 4 a Parente Vianna & C. Amostras 9 volumes á diversos. Arroz 150 saccos á ordem, 50 a Antonio F. da Silva, 50 a Joaquim Ferreira de Carvalho & C., 50 a Antonio Loureiro & C. Arreios 4 caixas a Saunders Brothers & C.

Barrilhas 20 tambores a Fernandes da Costa & C. Barras de ferro 595 e 255 feixes a Samuel P. Johnston & C, 195 e 50 a Miranda & Souza, 35 e 32 a Silva, Alves & C. Barras de estanho 28 barricas a Samuel P. Johnston & C., 5 a Gomes de Mattos Irmãos. Biscoitos 10 caixas a Francisco Guedes de Araujo, 5 á ordem.

Calçado 1 caixa a F. R. da Silva, 1 a Albino José da Cruz & Irmão, 1 a Niemeyer Cahu & C. Cerveja 10 caixas aos mesmos, 85 barricas e 3 meios barris á ordem, 20 barricas a Rosa & Queiroz, 25 a José Fernandes Lima & C. Canos de ferro 80 feixes a Miranda & Souza, 1 a Victor Neesen. Chaminé de ferros 1 ao mesmo. Cidra 30 caixas a Francisco Guedes de Araujo. Candieiros 1 caixa a The Great Western of Brasil Railway Company Limited. Cabos 17 rolos a Caetano C. da Costa Moreira. Chá 8 caixas á ordem, 5 a Domingos Cruz & C., 5 a José Joaquim Alves & C. Chapéos 9 caixas a Monhard Mettler & C, 4 á ordem. Chapéos de sol 3 caixas a Monhard, Mettler & C. Chapas para fogão 24 a Miranda & Souza. Cutilarias 5 caixas a W. Halliday & C., 3 a Farias & Maia. Couros 1 caixa a A. Naumann, 1 á ordem.

Drogas 19 volumes a Francisco Manoel da Silva & C.

Enxadas 20 barricas a Miranda & Souza. Elastico 2 caixas a H. Nuesch & C. Estopa 35 fardos a Antonio de Oliveira & Maia, 21 á ordem, 20 a Ferreira Cascão & Filho., 20 a Julio & Irmão, 5 a José da Silva Loyo & Filho.

Formas para assucar 16 volumes a Corga, Figueiredo & C., 8 a Miranda & Souza, 4 a Samuel P. Johnston & C. Ferragens 126 volumes aos mesmos. 25 a Gomes de Mattos Irmãos, 9 á ordem, 27 a Adamson Howie & C., 9 a Antonio D. Carneiro Vianna, 20 a H. Nuesch & C., 9 a Miranda & Souza, 4 a Silva Alves & C., 3 á Recife Drainage Company, 1 a The Great Western of Brasil Railway Company Limited, 12 a Parente Vianna & C. Farinha de trigo 10 barricas aos mesmos. Folhas de flandres 185 cunhetes á ordem, 20 a M. B. de Abreu e Lima. Ditas de cobre 86 volumes a Samuel P. Johnston & C., 8 á ordem.

Linha 47 caixas a Antonio Duarte C. Vianna, 20 a Gomes de Mattos & Irmão, 24 á ordem, 1 a Conçalves Irmão & C. Lona 2 fardos a Adamson Howie & C., 1 a Cardoso & Irmão. Louça 48 gigas a Bernardino Duarte Campos, 24 a Souza Bastos, Amorim & C, 22 a Corga, Figueiredo & C., 10 a Fernandes & Irmão, 62 e 3 barricas á ordem.

Manteiga 8 caixas a Bernet & C. Machinismos e ferragens 2.468 volumes e peças a Cardoso & Irmão, 319 aos herdeiros Bowmann, 1 a The Great Western of Brasil Railway Company Limited, 1 a H. Nuesch & C. Materiaes para estrada de ferro 145 volumes e peças a T. Justo. Mercadorias diversas 9 volumes á ordem, 10 a Francisco Azevedo & C., 6 a Faria Sobrinho & C., 2 a Antonio Duarte C. Vianna, 1 a Oliveira Bastos & C.

Oleo de linhaça 25 barris á ordem, 10 a Bartholomeu & C., 10 a Antonio E. da Silva Camões, 3 a Caetano C. da Costa Moreira. Objectos de escriptorio 1 á ordem. Papel 20 caixas a Parente Vianna & C., 18 á ordem. Parafina 6 caixas a Francisco José dos Passos Guimarães. Pimenta 10 saccos á ordem.

Queijos 1 caixa á ordem.

Roupa 1 caixa á ordem.

Saccos de estopa 43 fardos a Lathan Nicolls & C., 14 a H. Burle & C., 8 a Antonio de Oliveira Maia. Sabão 1 caixa a Faria & Maia. Salitre 20 barricas á ordem. Soda caustica 10 tambores a Pereira Carneiro & C.

Taxas de ferro 40 aos Herdeiros Bowmann. Tapetes, chapéos e tecidos 3 caixas a Manoel da Cunha Lobo. Tecidos diversos 16 volumes a Severino & Irmão, 4 a Francisco G. do Amaral, 53 a Gonçalves Irmão & C., 28 á ordem, 5 a Albino Amorim & C., 5 a Andrade. Maia & C., 28 a Adanson Howie & C., 61 a Cramer Frey & C., 11 a Fernandes Carvalho & C., 35 a Agostinho Santos & C., 52 a Olinto, Jardim & C., 8 a Luiz Antonio de Siqueira, 4 a D. P. Wild, 37 a A. Vieira & C., 9 a Narciso Maia & C., 4 a Loureiro Maia & C., 3 a Bernet & C., 5 a Guerra & Fernandes, 12 a Andrade Lopes & C., 33 a Adanson Howie & C., 33 a Latham Nicolls & C., 11 a Antonio de Oliveira Maia, 53 a H. Burle & C., 24 a Souza Moutinho & C., 26 a Machado & Pereira, 1 a F. R. da Silva, 30 a Almeida Duarte & C. Tijolos de alimpar facas 50 caixas a Antonio F. da Silva. Tinta 1 barrica a Borstelmam & C.

Vidros 31 volumes á ordem, 4 a Francisco de Paula Gomes, 4 a F. José Alves Guimarães, 1 a Gomes de Mattos Irmãos.

Zarcão 6 barricas a Antonio E. da Silva Camões.

Carga de Lisbôa

Alfazema 15 saccos a Silva Guimarães & C.

Batatas 1 caixa a Manoel de Oliveira Fonseca.

Cebolas 1 caixa ao mesmo. Cal 50 barricas a Oliveira Filho & C. Cabo 8 fardos á ordem.

Drogas 50 volumes a Bartholomeu & C., 14 a J. Rirchhofer & C., 4 a Francisco Manoel da Silva & C., 3 a Manoel A. Barbosa.

Farello 600 saccos a Silva Guimarães, 30 saccos aos mesmos.

Genebra 10 caixas a J. J. Alves.

Linguiças 10 caixas a Silva Guimarães & C. Livros 1 a José de N. Souza, 1 a F. S. Quintaes.

Maçãs 24 caixas a Luiz G. da Silva & Pinto. Massa de tomate 20 caixas a Domingos José Antunes Guimarães.

Toucinho 20 barris a Francisco Ribeiro Pinto Guimarães, 50 a Silva Guimarães & C.

Vinho 8 pipas e 30 quintos a Silva Guimarães & C., 12 e 15 quintos a Pereira Carneiro & C., 10 e 10 puintos a Maia Pacheco & C., 6 e 26 quintos a João R. Nunes da Silva, 10 pipas a Rabello & Sobrinho, 15 caixas a Guimarães & Valente. 2 quintos a José Joaquim Alves & C., 1 barril a Antonio M. Machado, 1 a F. E. Fenn.

—

DESPACHOS DE EXPORTAÇÃO NO DIA 12 DE AGOSTO DE 1880

Portos do exterior

— No navio portuguez *Gladiador*, carregaram:

Para o Porto, P. Carneiro & C. 200 saccas com 13,872 kilos de algodão.

Portos do interior

— No vapor nacional *Pernambuco*, carregou:

Para o Rio de Janeiro, F. J. dos Santos 10,000 cocos (fructa).

— No hiate nacional *Deus te Guie*, carregaram:

Para o Aracaty, Julio & Irmão 100 saccos com farinha de mandioca; M. Anacleto 200 ditos idem idem.

— No hiate nacional *Adelino*, carregou:

Para Macáo, F. P. de Lima 6 cascos com 960 litros de aguardente, 2 barricas com 120 kilos de assucar refinado, 15 saccos com 1,125 ditos de dito branco e 6 ditos com 450 ditos de dito mascavado.

— Na barcaça *F. Sociedade*, carregaram:

Para Guarapes, Julio & Irmão 10 saccos com 750 kilos de assucar branco e 20 ditos com 1,500 ditos de dito refinado.

— Na barcaça *Aurora*, carregaram:

Para Caissara, F. Rocha & C. 80 saccos com farinha de mandioca.

—

RECEBEDORIA DE RENDAS INTERNAS GERAES DE PERNAMBUCO

Rendimento do dia 2 a 12	13:769$605
Idem do dia 13	524$230
	14:293$835

CONSULADO PROVINCIAL

Rendimento do dia 2 a 12	51:016$923
Idem do dia 13	8.678$589
	59:695$512

RECIFE DRAINAGE

Rendimento do dia 12	20.086$085
Idem do dia 13	2:261$484
	22:347$569

MOVIMENTO DO PORTO

Navios entrados no dia 13

Portos do norte—8 dias, vapor brasileiro *Pernambuco*, de 1,999 toneladas, commandante P. Hyppolito, equipagem 60, carga varios generos; a B. Pontual.

Aracajú—4 dias, vapor brasileiro *Giquiá*, de 342 toneladas, commandante D H. Mafra, equipagem 30, carga varios generos; á companhia Pernambucana.

Maceió—12 horas, vapor inglez *Warrior*, de 797 toneladas, commandante Jones, carga assucar; a Saunders Brothers & C.

Gaspe—42 dias, brigue inglez *Pattruss*, de 278 toneladas, capitão Le Broeq, equipagem 8, carga bacalhão; á ordem.

Navios sahidos no mesmo dia

S. Thomaz—Patacho inglez *Ismyr*, de 213 toneladas, capitão Evan, em lastro.

Maranhão—Palhabote americano *M. R. Cuza*, de 298 toneladas, capitão Bayles, carga parte da mesma e assucar.

Terra Nova—Lugre inglez *Racer*, de 271 toneladas, capitão M. Daguls, em lastro.

Pará—Lugre allemão *Maria Stahl*, de 270 toneladas, capitão B. Schmidt, carga parte do carregamento que trouxe.

Liverpool—Vapor inglez *Warrior*, de 797 toneladas, commandante Jones, carga assucar.

Pelotas—Escuna allemã *Anna*, de 90 toneladas, capitão J. J. Hintz, carga assucar.

EDITAES

O abaixo assignado, engenheiro director das obras publicas geraes, em cumprimento do aviso do ministerio da agricultura, commercio e obras publicas de 14 do corrente, faz sciente a quem interessar possa, que no dia 1º de setembro do corrente anno irá á praça, para ser arrematada, a substituição do actual calçamento da ponte da Boa-Vista por parallelipipedos de pedra, de conformidade com as seguintes clausulas especiaes:

Art. 1º A obra da substituição do actual calçamento da ponte da Boa-Vista por parallelipipedos de pedra será feita de conformidade com as presentes clausulas e orçamento na importancia de 30:527$484.

Art. 2º Além das obras descriptas no orçamento, o arrematante será obrigado a reparar o lastro da ponte, nos lugares em que as madeiras estiverem podres ou arruinadas, sem que tenha direito a indemnisação alguma, a menos que a importancia a despender com taes reparos, seja superior a 5 0/0 do valor do orçamento.

Art. 3º Sobre o lastro de madeira da ponte será renovado o betume, composto com tres mãos de piche, alternadas com uma camada de areia grossa (cascalho) de [illegible] de espessura de 0,m01, collocadas quando o piche ainda esteja quente.

Art. 4º O arrematante dará principio aos trabalhos no prazo de [illegible] dias, e os terminará no de 120 dias, ambos os prazos a contar da data da approvação do contrato.

Art. 5º Os pagamentos serão feitos em tres prestações iguaes, correspondente cada uma e um terço de obra feita.

Art. 6º O arrematante será obrigado a cumprir as prescripções e observações feitas pelo engenheiro fiscal da obra, e não o fazendo incorrerá na multa que no maximo será igual a 2 0/0 do valor da obra.

Art. 7º O arrematante será obrigado a dar cumprimento ao seu contrato, e não o fazendo incorrerá na mesma multa do art. 6º.

Art. 8º Para tudo e o mais que se não acha descripto nas presentes clausulas especiaes, seguir-se-ha o disposto no decreto n. 2,926 de 14 de maio de 1862.

Os proponentes apresentarão as suas propostas no escriptorio da directoria das obras de conservação do porto do Recife em carta fechada as 12 horas do referido dia.

O orçamento acha-se a disposição dos mesmos no escriptorio das mesmas obras.

Directoria das obras publicas geraes em Pernambuco, 29 de julho de 1880.—Assignado—O engenheiro,

Antonio Vicente do Nascimento Feitosa.

— **Edital n. 414.** — Do dia 6 deste mez começa a correr o prazo de 40 dias para Benedicto Marques Vieira e Felippa Floripes de Faria Vieira, e o de 25 dias para Guilhermina da Silva e Cunha, professores publicos de ensino primario ultimamente removidos, assumirem o exercicio escolar, esta na villa de S. Bento e aquelles na freguezia de Nossa Senhora do O' de Goyanna; o que, de ordem do inspector geral da instrucção publica, se declara oos referidos professores.

Secretaria da instrucção publica de Pernambuco, 9 de agosto de 1880.—O secretario,

J. Pereira da Silva Guimarães.

Edital n. 5

De ordem do Illm. Sr. Dr. inspector faço publico, que no dia 19 do corrente irá á praça, perante a junta deste thesouro, o fornecimento do fardamento necessario á guarda civica e constante das seguintes peças:

300 keps de panno azul com chapas.
300 capas de linho para os mesmos.
150 sobrecasacos de panno azul.
150 calças do mesmo panno.
600 blusas de brim pardo.
900 calças de brim branco.
600 pares de botinas.
150 capotes.

Os pretendentes deverão apresentar as respectivas amostras nesta secretaria até 2 horas antes do acto da arrematação.

Secretaria do thesouro provincial de Pernambuco, em 12 de agosto de 1880.

O secretario,
Affonso de Albuquerque Mello.

O Dr. Adelino Antonio de Luna Freire, juiz de direito privativo de orphãos da comarca do Recife, por Sua Magestade o Imperador, a quem Deus guarde, etc.

Faço saber aos que o presente edital virem e delle noticia tiverem, que no dia 17 de agosto do corrente anno, depois da audiencia deste juizo, na respectiva sala, irá á praça, por vénda, para ser arrematado por quem mais der, o bem seguinte: um pequeno terreno, com uma casa de madeira, á rua do Conde da Boa-Vista n. 58, servindo de base para a arrematação a quantia de 800$000, offerecida por Romão José da Silva Marques; o qual bem é pertencente ao espolio do fallecido Jacintho Pereira de Aguiar, e vai á praça a requerimento de D. Maria Georgina Pereira de Aguiar, viuva e inventariante dos bens deixados por aquelle fallecido.

E para que chegue ao conhecimento de todos, mandei passar o presente edital, que será publicado pela imprensa e affixado nos lugares publicos do costume.

Dado e passado nesta cidade do Recife, capital da provincia de Pernambuco, aos 30 de julho de 1880.

Eu, Manoel do Nascimento Pontes, escrivão, o subscrevi.

Adelino A. de Luna Freire.

Faculdade de Direito

De ordem do Exm. Sr. conselheiro director interino faço publico que está posta a concurso, com o prazo de quatro mezes, a contar da data deste, a substituição da cadeira de arithmetica e geometria do curso de preparatorios annexo a esta faculdade, vaga por ter fallecido o respectivo substituto padre Francisco João de Azevedo; pelo que, os que se quizerem inscrever, deverão apresentar-se desde ja com documentos que provem: 1º, sua qualidade de cidadão brasileiro; 2º, maioridade legal; 3º, moralidade attestada pelos respectivos parochos, e folha corrida nos lugares onde houverem residido nos cinco ultimos annos; 4º, capacidade professional, a qual prova-se exhibindo o candidato algum dos seguintes documentos: titulo de capacidade na materia em concurso, conferido pelo conselho director da instrucção primaria e secundaria do municipio da côrte; titulo de professor tambem na materia em concurso, concedido pelo governo imperial, diploma de bacharel ou de doutor nas faculdades do imperio ou academias estrangeiras, ou de bacharel em lettras.

As pessoas notaveis por seu talento e reconhecidamente habilitadas, poderão ser dispensadas da prova de capacidade pelo governo; e as que não poderem provar ou obtiverem dispensa, passarão por um exame antes de serem admittidas á inscripção, tudo de conformidade com o capitulo 4º do regulamento de 5 de maio de 1856.

E para constar, mandou o mesmo Exm. Sr. conselheiro director interino, affixar este edital, que será publicado nesta provincia, na côrte e nas provincias mais proximas.

Secretaria da Faculdade de Direito do Recife, 13 de agosto de 1880.

O secretario,
José Honorio B. de Menezes.

O Doutor Adolpho Siqueira Cavalcante, juiz municipal e provedor dos residuos nesta cidade e comarca de Goyanna da provincia de Pernambuco, por Sua Magestade o Imperador, a quem Deus guarde, etc.

Faço saber aos que o presente edital de praça lerem, ou delle noticia tiverem, que no dia trinta de agosto do corrente anno, será arrematada em hasta publica por venda, a requerimento do testamenteiro e inventariante do espolio do finado Pedro Alves de Carvalho, a quem maior preço offerecer, a barcaça denominada *Rosalina*, descripta e avaliada no respectivo inventario pela quantia de seis contos de réis; portanto, se convida aos licitantes para que compareçam no auditorio costumado, devidamente preparados, pelas 11 horas da manhã, no dia acima designado. E para que chegue ao conhecimento de todos, mando ao porteiro do juizo affixar este no lugar do costume e seja publicado pela imprensa por tres vezes em annuncios insertos com intervallos de oito dias. Dado e passado nesta cidade de Goyanna aos sete dias do mez de agosto de 1880.

Eu, Manoel Eduardo Lins Wanderley, escrivão, o fiz escrever e subscrevi.

Adolpho Siqueira Cavalcante.

DECLARAÇÕES

Recebedoria

IMPOSTO DO FUMO

O administrador da recebedoria de rendas internas geraes avisa aos mercadores de fumo e seus preparados, que segundo a revisão do lançamento á que se procedeu em maio e junho proximo passado, foram como taes collectados, que no ultimo do mez corrente, findo o prazo marcado para o pagamento sem multa do 2º semestre do exercicio de 1879—1880; gozando das mesmas vantagens aquelles que já tendo pago o dito semestre, são devedores da differença das taxas das tabellas de 20 de julho de 1878 para as que se acham annexas ao decreto n. 7,559 de 29 de novembro de 1879.

Recebedoria, 12 de agosto de 1880

Alexandre de Souza Pereira do Carmo.

INDEMNISADORA

De conformidade com o disposto no artigo 19 dos estatutos desta companhia, serão vendidas 20 de suas acções de ns. 21 a 30, 236 a 240 e 491 a 500; os pretendentes deverão dirigir suas propostas por intermedio de correctores geraes, até meio dia de 16 do corrente, ao escriptorio da mesma companhia.

Recife, 4 de agosto de 1880.

Irmandade da S. S. Trindade

Na conformidade do que dispõe o respectivo compromisso, e de accordo com a consulta que hoje teve lugar, convoco a mesa geral desta irmandade para se reunir domingo, 15 do corrente, pelas 11 horas, afim de proceder-se á eleição do irmão thesoureiro.

Consistorio da irmandade, 10 de agosto de 1880.—O secretario da mesa regedora,

José Azevedo de Andrade.

Veneravel irmandade do Santissimo Sacramento da matriz de Santo Antonio.

Pelo presente convido aos irmãos desta veneravel irmandade a se reunirem ás 10 horas da manhã de dia 15 do corrente mez, no consistorio da mesma irmandade, afim de proceder-se a eleição dos irmãos que devem preencher as vagas existentes na mesa regedora do presente anno compromissal de 1880 a 1881.

Consistorio da veneravel irmandade do Santissimo Sacramento da matriz de Santo Antonio da cidade do Recife, 13 de agosto de 1880.

O escrivão,
Francisco José dos Passos Guimarães.

—Sabbado, 14 do corrente mez, ás 11 horas, depois da audiencia do Sr. Dr. juiz substituto do civel, vai á praça os bens seguintes:

Um sitio em Sant'Anna, freguezia do Poço, com casa de vivenda, tendo esta 2 salas, 1 gabinete, 4 quartos, cozinha fóra, tendo o sitio portão de ferro na frente e é murado, e todo mais em aberto, com uma grande cacimba e um pequeno tanque junto, avaliado por 5:500$, do qual abatida a quinta parte fica por 4 400$.

Uma parte do sobrado de quatro andares e sotão n. 11, ao largo da assembléa, no Forte do Mattos, da freguezia do Recife, tendo o andar terreo 3 portas de frente, onde tem estabelecimento de taverna; o primeiro andar 3 portas de frente, varanda de ferro, com 2 salas, 1 gabinete e 3 quartos, cozinha interna, tendo no lado do becco da boia 3 janellas; os segundo, terceiro e quarto andares com as mesmas dimensões, cujo sobrado foi avaliado por 10:000$000, e parte que vai á praça por 3:449$272, com o abatimento da quinta parte fica em 2 759$418; cujos bens vão á praça por execução do Dr. Joaquim José da Fonceca, como curador dos filhos menores do bacharel Joaquim Francisco de Miranda, cessionarios do Exm. Visconde do Livramente, como contra o mesmo bacharel Miranda.

Santa Casa da Misericordia do Recife

Tendo de celebrar-se no dia 15 do corrente, amanhã, na igreja de Nossa Senhora do Paraizo, a festividade da mesma Senhora, padroeira desta Santa Casa, de ordem da junta administrativa, convido a todos os irmãos para que se dignem de comparecer a assistir a esse acto, que deverá começar ás 10 horas da manhã.

Secretaria da Santa Casa da Misericordia do Recife, 14 de agosto de 1880.

O escrivão,
Pedro Rodrigues de Souza.

ADMINISTRAÇÃO DOS CORREIOS DE PERNAMBUCO, 14 DE AGOSTO DE 1880

Malas a expedir-se hoje

Pelo vapor nacional *Pernambuco*, esta administração expede malas para os portos do sul.

Recebem-se jornaes, impressos de qualquer natureza e cartas a registrar, até 1 hora da tarde, cartas ordinarias até 3 horas, e até 3 1/2, pagando porte duplo.

O administrador,
Affonso do Rego Barros.

Associação
Commercial Beneficente de Pernambuco

Em virtude do que foi resolvido pela directoria, são convidados os senhores associados a comparecerem no dia 17 do corrente, á 1 hora da tarde, afim de se tratar da reforma do regulamento interno, de conformidade com o art. 49 dos estatutos. Recife, 13 de agosto de 1880.—O secretario,

Corbiniano de Aquino Fonceca

— O procurador dos feitos da fazenda provincial de Pernambuco, tendo recebido do thesouro provincial as relações abaixo transcriptas dos contribuintes do imposto de decima addicional, pelos serviços prestados pela companhia Recife Drainage da freguezia de S. Frei Pedro Gonçalves do Recife, relativo ao exercicio de 1877 á 1878, cujos debitos se acham constituidos em divida activa, declara aos mesmos contribuintes que lhes fica marcado o prazo de 30 dias, a contar da publicação do presente edital, na conformidade do disposto no art. 53 da lei n. 891, para recolherem a importancia de seus debitos ao thesouro provincial, certos de que, findo o referido prazo, se procederá executivamente á cobrança.—Recife, 21 de julho de 1880.—*João Francisco Teixeira.*

Relação das importancias devidas pelos proprietarios abaixo declarados, pela collocação de apparelhos e mais serviços feitos pela Companhia Recife Drainage, no exercicio de 1877 a 1878, 2.º semestre.

Nomes	Annuidades.	Concertos.
Amorim n. 22 — Margarida Rosa	25$040	
Dita n. 28 — Antonio Maria da Silva e outro	12$520	
Dita n. 32—O mesmo		1$320
Dita n. 38—Manoel José de Aguiar	12$520	
Dita n. 44 — Irmandade do SS. Sacramento do Recife	25$040	
Dita n. 11—Desembargador Francisco de Assis Oliveira Maciel	37$560	6$270
Dita n. 25 — Mosteiro de S. Bento	37$560	
Dita n. 29—Manoel Fernandes da Costa	37$560	
Dita n. 33—Antonio Fernandes Ribeiro	12$520	
Dita n. 35—O mesmo	25$040	9$720
Dita n. 41—Misericordia de Lisboa	25$040	
Dita n. 43 — Padre Manoel Moreira da Gama e outro	37$560	16$500
Moeda n. 23—Antonio José Pereira	25$040	
Dita n. 25—Antonio Martins Duarte	25$040	3$ 80
Dita n. 9—Manoel Antonio dos Santos	37$560	
Dita n. 31 — Irmandade da Conceição da Congregação	12$520	
Tuyuty n. 4—Anna Joaquina de Sant'Anna	25$040	
Dita n. 6—Felippe da Costa Dourado	25$040	
Dita n. 1—José Salvador Pereira Braga	25$040	
Dita n. 5 — Herdeiros de Joaquina Maria Pereira Vianna	37$560	
Dita n. 9 — Rita Maria dos Santos	12$520	
Companhia Pernambucana n. 18—Herdeiros de Joaquina Maria Pereira Vianna	25$040	
Dita n. 16—Luiz Amavel Dubourcq	25$040	
Dita n. 24 Barão de Una	25$040	
Largo d'Assembléa n. 13—Ludgero Gonçalves da Silva e outro	50$080	
Dita n. 11—Angelica Benedicta de Miranda	37$560	
Dita n. 15—João Valente da Cruz	50$080	
Dita n. 17—Porfiria Rosa de Mello Guimarães	50$080	1$320
Madre de Deus n. 30—Francisca Rosalina Vieira Lavra	25$040	17$380
Dita n. 32—José dos Santos Nunes de Oliveira	25$040	
Dita n. 5—Ludgero Gonçalves da Silva	37$560	
Dita n. 7—Antonio da Silva Pontes Guimarães	25$040	
Domingos José Martins n. 10 — Ordem Terceira do Carmo	12$520	
Dita n. 20—Irmandade das Almas do Recife	12$520	
Dita n. 24—Ordem Terceira de S. Francisco	12$520	
Dita n. 28—Antonio Getales Villas-Bôas	25$040	
Dita n. 36 — Herdeiros de Joanna Maria da Trindade	25$040	8$[illegible]
Dita n. 38 — Irmandade das Almas do Recife	37$560	9$510
Dita n. 48 — Irmandade do SS. Sacramento do Recife	37$560	[illegible]$960
Dita n. 56 — Irmandade do Rosario do Recife	12$520	
Dita n. 62—A mesma	25$040	
Dita n. 68 — Antonio Alves de Souza	25$040	
Dita n. 70 — João Joaquim da Costa Leite e outros	37$560	
Dita n. 72 — Irmandade de S. Pedro	12$520	
Dita n. 80—Mosteiro de S. Bento	37$560	
Dita n. 82—Candido Alberto Sodré da Motta	62$600	
Dita n. 84—Irmandade de N. Senhora do Rosario do Recife	12$520	
Dita n. 86—Christovão Ferreira d'Annunciação	12$520	
Dita n. 94—Adriano Augusto de Almeida	12$520	1$870
Dita n. 96—Irmandade das Almas do Recife	12$520	
Dita n. 106—Alberto Forster Damon	12$520	22$000
Dita n. 108 — O mesmo	25$040	
Dita n. 110—Beatriz Carolina Correia Vieira e outro	37$560	
Dita n. 138—Viuva Lasser	50$080	11$220
Dita n. 9—Manoel Antonio Coimbra	12$520	
Dita n. 11 —O mesmo	12$520	
Dita n. 25 — Herdeiros de Joaquina Maria Pereira Vianna	12$520	
Travessa do Campello n. 1 —João Gonçalves Torres	25$040	

THEATRO
SANTA ISABEL
COMPANHIA DRAMATICA
EMPRESA COIMBRA
Quarta-feira
Novo e lindo espectaculo em beneficio do actor
Duarte Coimbra
Drama em 4 actos:
OS OPERARIOS
O beneficiado pede aos amigos e conhecidos sua protecção.
Sabbado e domingo não ha espectaculo para dar tempo aos ensaios do lindo drama:
Os Operarios.

THEATRO
SANTO ANTONIO
Divertimento para todos!
GRANDE TIVOLY
CAVALLOS DE PAO
Todos os dias das 4 horas da tarde ás 9 da noite.
Entrada 200 rs.
Corrida 200 rs.
N. B. - As pessoas que tirarem a argolinha receberão um premio.
Grande novidade!
Domingo 15 do corrente
Grande sorpreza.

MARITIMOS

O vapor inglez *Glen-*

ILEGÍVEL

***logan*, sahirá no dia 28 do corrente mez, de New-York, para o Pará, Maranhão, Pernambuco e Bahia.**

Pacific Steam Navigation Company
IBERIA

E' esperado da Europa no dia 15 do corrente, o qual depois da demora do costume, seguirá para os portos do sul, para onde recebe carga, encommendas, passageiros e dinheiro a frete.

CHARGEURS REUNIS
Companhia Franceza de Navegação
Linha mensal entre o Havre, Lisboa, Pernambuco, Bahia, Rio de Janeiro e Santos
STEAMER
VILLE DE SANTOS
Commandante Fontaine

E' esperado da Europa, até o dia 23 do corrente, seguindo depois da indispensavel demora para os portos do sul de sua escala acima referidos.

Roga-se aos Srs. importadores de carga pelos vapores desta linha, queiram apresentar dentro de 6 dias, a contar da descarga das alvarengas, qualquer reclamação concernente a volumes, que porventura tenham seguido para os portos do sul, afim de se poder dar a tempo as providencias necessarias.

Expirado o referido prazo, a companhia não se responsabilisa por extravios.

Recebe carga, encommendas e passageiros, para os quaes tem excellentes accommodações.

Augusto F. de Oliveira & C.
42—RUA DO COMMERCIO—42
Entrada pela rua do Torres

COMPANHIA DES MESSAGERIES MARITIMES
LINHA MENSAL
O PAQUETE
Equateur
Commandante Lecointre

Espera-se dos portos do sul no dia 20 do corrente, seguindo depois da demora do costume para BORDEAUX, tocando em

Dakar, Lisbôa e Vigo

Para passageiros, encommendas, etc., a tratar com o

Agente
AUGUSTO LABILLE
9—Rua do Commercio—9

Royal Mail Steam Packet Company
Grande reducção nos preços das passagens
O PAQUETE A VAPOR
Guadiana
Commandante J. Lawson

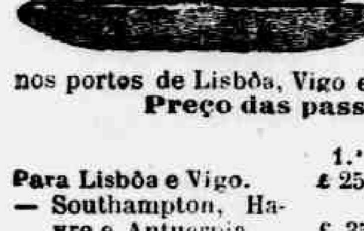

E' esperado dos portos do sul no dia 14 do corrente, seguindo depois da necessaria demora, para Antuerpia, tocando nos portos de Lisbôa, Vigo e Southampton.

Preço das passagens

CLASSES	1.ª	2.ª	3.ª
Para Lisbôa e Vigo.	£ 25-20	£ 15	£ 9
— Southampton, Havre e Antuerpia	£ 35—30	£ 20	£ 13
Bahia	50$	25$	15$
— Rio de Janeiro	100$	50$	30$

Os vapores que partem d'aqui nos dias 14 de cada mez tocarão em Lisbôa, Vigo, Southampton e Antuerpia, e os do dia 29 em S. Vicente, Lisboa, Southampton e Havre.

Os bilhetes de ida e volta teem um abatimento de 25 por cento, com o prazo de 12 mezes para os portos da Europa e de 6 mezes para os do sul.

Nas passagens de ida sómente para a Europa faz-se o abatimento de uma sexta parte á familia de quatro pessoas adultas, que tomar taxa mais alta da 1ª classe.

Para passagens, fretes, etc., trata-se com os

CONSIGNATARIOS
Adamson, Howie & C.
Rua do Marquez de Olinda n. 37
Entrada para o escriptorio pela rua do Bispo Sardinha n. 37
Consignatarios
Wilson Sons & C. Limited.
14—Rua do Commercio—14

Companhia Brasileira de Navegação a vapor
PORTOS DO SUL
O vapor
PERNAMBUCO
Commandante o capitão de fragata Pedro H. Duarte

E' esperado dos portos do norte até o dia 14 do corrente, e depois da demora do costume seguirá para os portos do sul.

PORTOS DO NORTE
O VAPOR
Parà
Commandante o 1.º tenente Carlos A. Gomes

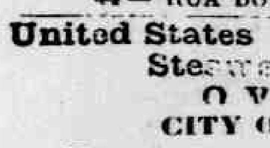

E' esperado dos portos do sul até o dia 17 do corrente, e depois da demora do costume seguirá para os portos do norte.

Para carga, passagens, encommendas e dinheiro a frete, trata-se na agencia

Bernardino Pontual
44—RUA DO COMMERCIO—44

United States and Brasil Mail Steamship Line
O VAPOR
CITY OF PARA'

Esperado de New-York até 22 do corrente, e depois da demora do costume seguirá para o Rio de Janeiro com escala pela Bahia, para onde recebe carga, passageiros, encommendas e dinheiro a frete.

Consignatarios
Wilson Sons & C. Limited
14—RUA DO COMMERCIO—14

Macáo e Mossoró

Para os referidos portos segue por estes dias o hiate *Adelina dos Anjos*, por ter grande parte da carga contratada, e para o resto que lhe falta, trata-se com o Sr. Antonio da Silva Campos, á rua da Companhia Pernambucana n. 10, ou com o mestre a bordo do mesmo atracado ao caes do trapiche Loyo.

LEILÕES

LEILÃO
Agente Pinto

O do carregamento do lugar italiano *Vincenzo* deve ter lugar impreterivelmente, sabbado *14* do corrente, a 1 hora da tarde, no armazem grande do Visconde do Livramento, em frente á fabrica de sabão da rua do Brum, para onde está sendo conduzido todo o carregamento do mesmo navio, composto de lã de carneiro, couros seccos, chifres, canellas de boi, guano artificial, tóras de madeira, clina de cavallo e ossos.

Os pretendentes poderão examinar dito carregamento na vespera do leilão.

Sabbado *14*, o do carregamento do lugar italiano *Vincenzo*, conforme tem sido annunciado.

Terça-feira, 17 do corrente, deve ter lugar o ultimo leilão de louça e vidros á retalho e em pequenos lotes no armazem da rua do Bom Jesus n. 45.

LEILÃO
DO
carregamento salvo do lugar italiano «Vincenzo»

Constando de

Lã de carneiro, couros seccos, pelles de carneiro, chifres, canella de boi, guano artificial, toros de madeira, porção de zinco, ossos e mais pertenças do carregamento do mesmo navio

Hoje
Sabbado 14 de agosto
A 1 HORA EM PONTO

No armazem, em frente da fabrica de sabão da rua do Barão do Triumpho, (outr'ora rua do Brum.)

O agente de leilões

F. I. Pinto, fará leilão por mandado do Illm. Sr. Dr. juiz de direito especial do commercio, com annuencia do Sr. inspector da alfandega, em presença de um empregado da mesma repartição, para o fim nomeado e por conta e risco de quem pertencer, do carregamento salvo do lugar italiano *Vincenzo*, acima mencionado, existente no armazem em frente á fabrica de sabão á rua do Brum, onde deverá ter lugar dito leilão

Os pretendentes poderão desde já examinar dito carregamento.

Agente Pestana
Grande leilão

De excellentes moveis, louças, vidros e obras de prata e forro de esteira

Terça-feira, 17 do corrente
A's 11 horas

No 2º andar do sobrado sito á rua do Vigario Tenorio n. 19

Hortulano de Aquino Fonseca, tendo-se retirado para o Rio de Janeiro, fará leilão, por intervenção do agente Pestana, dos seus moveis, os quaes se tornam recommendaveis por serem quasi novos e de gosto

A saber:

Uma rica mobilia de jacarandá massiço com tampo de pedra com as seguintes peças: 12 cadeiras de guarnição, 2 de balanço, 2 de braços, 2 consolos, 1 sofá, 1 jardineira, 1 forte piano de jacarandá, 1 lustre com 3 bicos para gaz carbonico, 2 quadros com moldura dourada, representando as batalhas de Riachuelo e a passagem das Mercedes, 4 quadros pequenos com paisagem e 2 ditos a oleo, 2 candeeiros a gaz kerosene, 4 pares de jarros, 1 relogio para cima de mesa, 2 pares de lanternas, 1 par de escarradeiras e 1 forro de esteiras para sala.

Primeiro quarto

Uma rica cama franceza de jacarandá, 1 toilette de jacarandá 1 guarda vestido de amarello, 1 bidet de jacarandá, 1 cabide, 1 par de jarros e 1 espelho.

Segundo quarto

Uma cama franceza de jacarandá, 1 lavatorio de amarello com espelho, meia commoda, 1 marquezão e 1 santuario pequeno.

Sala de jantar

Uma mobilia de páo carga toda entalhada e com tampo de pedra, composta das seguintes peças: 12 cadeiras de guarnição, 4 ditas de braços, 1 sofá, 2 consolos, 1 mesa elastica com 6 taboas, 1 guarda louça, 1 lavatorio, 6 cadeiras de amarello, 2 ditas de balanço, 1 quartinheira, 1 machina de costura de 2 pospontos, 1 porta-chapéos de sol, 1 relogio de parede, 1 apparelho para chá, meio dito para jantar, compoteiras, garrafas, copos, calices, garfos de prata com cabos de marfim, bandejas de electro-plate e muitos outros objectos que estarão no acto do leilão.

(Em continuação)

O mesmo agente venderá por ordem do Illm. Sr. Dr. Claudino de Araujo Guimarães, consul de Portugal, os objectos abaixo declarados, pertencentes ao espolio do subdito portuguez....

Seis cadeiras de faia, 1 baku com diversas roupas de uso, 1 relogio, 1 cama de ferro, 2 bancas, 1 espelho e 1 transelin de ouro pesando 16 oitavas.

Na mesma occasião se alugará o mesmo sobrado, pois se acha pintado e forrado de papel.

AVISOS DIVERSOS

Calçado brasileiro

Botinas de homem, muito bem fabricadas por peritos artistas, a preços em conta; na loja do vapor francez, rua Nova n. 16.

— Transfere-se a chave da loja á rua do Imperador n. 61: trata se na mesma com Brandão & C.

As senhoras *anemicas* e *chloroticas*, a quem se prescrevem ferruginosos, se acham frequentemente na necessidade de renunciar aos beneficios desta medicação, porisso que, sendo ellas quasi sempre *constipadas*, os ferruginosos tendem a aggravar esta enfermidade. Com o uso do **Ferro Girard** não se deve receiar semelhante inconveniente; não somente, nunca provoca constipação alguma, porém possue, além disso, a preciosa qualidade de a combater, e até cural-a, quando vem a ser constitucional, contribuindo assim em fortalecer os principaes orgãos da economia, e enriquecer o sangue. As *doenças de languidez*, a *debilidade* e *falta de forças* acharão no **Ferro Girard** um remedio reconstituinte energico.

— José Cysneiro Lins Wanderley é rogado a apparecer á rua do Queimado n. 77, loja da Esperança.

— Henrique Soares de Azevedo e sua mulher agradecem cordialmente as pessoas que se dignaram acompanhar o corpo de seu querido filho J...mas Soares de Azevedo ao cemiterio public.. no dia .. do corrente.

— Nós abaixo assignados declaramos ao publico e ao corpo commercial, que nesta data dissolvemos amigavelmente a sociedade que entre nós havia no estabelecimento de seccos e molhados, sito á rua da União n. 56, que gyrava sob a firma social de Braga e Rodrigues, ficando o socio Rodrigues unico responsavel por todo o activo e passivo, retirando-se o socio Braga pago de seu capital e lucros, e livre de qualquer onus e responsabilidade desta data em diante.

Recife, 11 de agosto de 1880.

Antonio José Braga.
Antonio Ferreira Rodrigues.

— Aluga-se o sobrado n. 1 da rua Imperial, no canto da travessa do Lima, com bons commodos no sobrado, para familia, e na loja para taverna; quem o pretender, venha á rua do Hospicio n. 35, a entender-se com o proprietario, conselheiro Caetano Santiago.

— O abaixo assignado faz sciente ao respeitavel publico e ao corpo commercial, que nesta data comprou a Antonio Gomes da Silva Cunha a sua taverna sita á rua de Santa Thereza n. 30, livre e desembaraçada de qualquer onus: quem se julgar com direito, apresente se no prazo de tres dias, a contar da data deste. Recife, 11 de agosto de 1880.

Francisco Honorio de Souza Ribeiro.

— O abaixo assignado declara, que tendo instituido seu procurador bastante ao Sr. solicitador Caetano Pereira de Brito, para tratar da cobrança do que se lhe deve, é o mesmo senhor o unico competente a dar quitação do que receber. Recife, 11 de agosto de 1880.

José Barbosa de Miranda Santiago.

— Toma-se a quantia de 2:000$000 a premio sob hypotheca em predio; quem quizer annuncie para ser procurado.

— Arrenda-se pela quantia de 240$ annuaes o pavimento terreo do sobrado n. 16 do becco das Bolas, com a armação em bom estado, propria para taverna; a tratar na secretaria da santa casa.

— Arrenda-se o predio da rua da Imperatriz n. 68, pela quantia de 240$, proprio para qualquer estabelecimento commercial; a tratar na secretaria da santa casa.

— Precisa-se alugar um moleque escravo, de 9 a 10 annos de idade: a tratar no escriptorio d'este *Diario*, das 9 horas da manhã ás 4 da tarde.

— A pessôa que annunciou no *Diario* de hontem, precisar da quantia de 2:000$000 a premio, sob hypotheca em predio, queira dirigir-se á rua do Duque de Caxias n. 71, loja.

— Precisa-se de uma ama de leite; na rua Direita n. 10.

— Aluga-se o segundo andar á rua da Imperatriz n. 22; a tratar na mesma rua n. 30, loja.

— Aluga-se a casa terrea á rua de S. João n. 79; a casa tambem terrea n. 36 á rua da Ventura na Capunga, e a casa n. 23 á rua de Nunes Machado, no Espinheiro, com portão ao lado, limpa, bons commodos para familia, etc.; á tratar no 2º andar do sobrado n. 41, á rua do Rangel, ou com Augusto Octaviano de Souza.

— Aluga-se o sobrado da rua D. Maria Cesar n. 28, com bons commodos para familia e tem agua: trata-se na mesma rua n. 30, o preço é commodo.

— Aluga se o primeiro andar do sobrado á rua de Marcilio Dias n. 2: a tratar na rua Duque de Caxias n. 53.

— Aluga-se uma escrava moça, muito sadia e limpa, é geitosa para andar com crianças: na rua Duque de Caxias n. 103.

— Aluga se por preço muito commodo a casa n. 108 da rua Imperial, tendo 2 salas, 5 quartos, cozinha externa, quintal grande, com grande cacimba independente e portão, está caiada e pintada de novo; a tratar na rua Direita n. 32.

— Precisa-se de uma ama que seja boa engommadeira, e que lave tambem; na rua da Imperatriz n. 15, segundo andar.

— Achou-se no theatro de Santa Isabel, na noite de 11 para 12 do corrente, uma certa quantia: quem for seu dono, dando os signaes certos, a receberá do secretario da camara municipal.

— Aluga-se uma mulatinha de 12 annos de idade, propria para andar com criança, por ser muito carinhosa e cuidadosa; a tratar na Torre, sitio de Frederico Gautier. No mesmo sitio precisa-se de um menino para vender na rua.

— Na rua estreita do Rosario n. 34, primeiro andar, aluga-se um gabinete para escriptorio ou rapaz solteiro.

AMA Precisa-se de uma mulher que saiba cosinhar: na loja de livros ao pé do arco de Santo Antonio.

Ama Precisa-se de uma ama que cozinhe bem e engomme, para casa de pequena familia; na praça do Conde d'Eu n. 7, segundo andar.

AMA Precisa-se de uma ama para cozinhar e comprar: a tratar na rua do Visconde de Albuquerque (Boa-Vista) n. 29.

AMA Precisa-se de uma ama para o serviço interno de casa, sabendo engommar bem, e que dê fiança á sua conducta; na Ponte de Uchôa, confronte a estação, sitio de Luiz de Moraes Gomes Ferreira.

AMA Precisa-se de uma ama que saiba cozinhar, lavar e engommar para quatro pessoas: na rua da Senzala velha n. 26.

O Remedio Magico
do Dr. E. R. Sutton.

O mais **Sorprendente** e **Maravilhosa** preparação até agora discuberta para a immediata e radical cura das

Sezões, e Tudas as Febres

paludosas ou miasmaticas, que tanto reinão no Brazil.

Cura infallivelmente os casos mais arraigados e obstinados em poucos dias; dá allivio em algumas horas.

Es enteiramente innocente, pudendose administrar aos meninos sem receio nenhumo.

Não contem Quinina, nem tem alguma dos resutados nocivos desta Droga

Provae o Remedio Magico

e vossos sofferimentos se acabarão como por Magico.

Quem o conhecer e usar uma ves, nunca estará sem um Vidro em casa.

E reconhecido nos Estados Unidos e nas Ilhas Antilhas como a unica cura prompta, e certa, e verdadeiro especifico contra

Sezões e Febres.

Vendese nas Boticas.

Augusto Caors, rua da Cruz, e Bartholoméo & C.,
Rua larga do Rosario

Escravo fugido

100$ de gratificação

Ausentou-se do engenho Taboc..s, na comarca de Páo d'Alho, no dia 25 do mez passado, o escravo Moysés, com os signaes seguintes: côr fula, cabeça redonda, cabellos carapinhos, dentadura perfeita, bem feito de rosto e de corpo, tem 23 annos de idade, porém representa pela physionomia 24, está principiando a barbar e tem poucos cabellos no queixo, tem os peitos cruzados de cabellos, altura regular, marcas de relho nas costas, bem feito dos pés, é cria do referido engenho, cargueiro e carreiro, nunca fugio, é provavel que esteja trabalhando em alguma estrada de ferro, em algum dos arrabaldes do Recife, ou em algum engenho como caixeiro, com o titulo de forro; pede-se a quem o apprehender, que leve-o ao dito engenho ou á rua Formosa numero 19.

Gratificação de 150$
a quem pegar os dous escravos
Thomaz e Hermina

Aquelle tem os signaes seguintes: é fula, com 37 annos de idade, alto, tem falta de alguns dentes, pouca barba, gosta de conservar cavagnhac, tem os pés pequenos, falla branda, é risonho, as vezes embriaga-se, é pedreiro e canoeiro. Aquella é parda, com 31 annos de idade, é alta, tem pannos pretos na cara, tem todos os dentes na frente, cabellos carapinhos e um pouco crescidos, muito fallante: quem os apprehender e leval-os ao engenho Pirapama, sito na cidade do Cabo, será graticado com a quantia de 150$. Já se tem por diversas vezes publicado nesta folha a fugida dos ditos escravos, e protesta-se desde já com todo o rigor da lei contra quem os tiver acoutados.

Sitio a alugar-se

Aluga-se no aprasivel povoado do Chacon, um sitio muito arborisado, com uma boa casa de sotéa, jardim e casa de banho; trata se na rua larga do Rosario n. 34.

AMA Precisa-se de uma ama para casa de pouca familia; a tratar na rua do Alecrim n. 38 D.

José Joaquim Affonso Guimarães

Guilhermina Bessone de Oliveira Guimarães agradece do intimo d'alma aos amigos do seu presado marido José Joaquim Affonso Guimarães, o caridoso obsequio de terem-no levado á sua ultima morada, com especial menção da Associação Portugueza de Beneficencia, irmandade do Espirito Santo [do Collegio], pelo muito que se prestaram; e convida-os a assistirem á missa do setimo dia, que manda resar na segunda-feira, 16 do corrente, pelas 7 horas, na igreja do Espirito Santo.

Maturino Barroso de Mello

Antonio José Conrado e outro, amigos intimos do infeliz finado Maturino Barroso de Mello, fazem celebrar missas e memento por sua alma, no dia 17 do corrente, pelas 8 horas da manhã, na matriz de Santo Antonio, trigecimo dia de seu passamento; e para este acto convidam seus amigos, parentes e amigos do finado, pelo que antecipam os seus sinceros agradecimentos.

João José da Cunha Lages

Constancia Januaria de Medeiros Lages e seus filhos, convidam aos parentes e amigos de seu sempre lembrado e extremoso marido e pai, para assistirem ás missas que pelo seu eterno descanso, mandam rezar na capella do cemiterio, pelas 7 ½ horas da manhã, do dia 16 do corrente, trigessimo do seu fallecimento, e desde já antecipam seus sinceros agradecimentos por este acto de religião e caridade.

João José da Cunha Lages

Francisco Martins de Amorim manda resar uma missa por alma de seu amigo e compadre, sabbado, 14 do corrente, trigesimo dia do seu fallecimento, na matriz da Boa-Vista, pelas 7 1/2 horas da manhã, e para isso convida a viuva, filhos, parentes e amigos para assistirem; e desde já se confessa ainda mais grato e eternamente agradecido.

Maria Eugenia de Sá Leitão

José Antonio de Sá Leitão convida a seus parentes e amigos a assistirem ás missas que por alma de sua sempre chorada esposa, manda celebrar na matriz da Boa-Vista, ás 7 horas da manhã de segunda-feira, 16 do corrente, 1º anniversario de seu fallecimento, e desde já antecipam-lhes seus eternos agradecimentos.

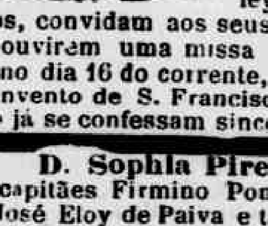

O bacharel Feliciano do Rego Barros Araujo (ausente), Ildefonso Henrique do Rego Barros, marido e cunhado da fallecida D. Anna Wanderley Cysneiro do Rego Barros, convidam aos seus parentes e amigos para ouvirem uma missa que mandam celebrar no dia 16 do corrente, ás 8 horas do dia, no convento de S. Francisco desta cidade, e desde já se confessam sinceramente gratos.

D. Sophia Pires Falcão

Os capitães Firmino Pomposo de Mello Falcão, José Eloy de Paiva e tenente Rotilio Tolentino de Figueiredo Lima, gratos á memoria de D. Sophia Pires Falcão, consorte do Sr. commendador Paulino Pires Falcão, mandam celebrar missas na matriz da cidade do Cabo, no dia 18 do corrente mez, ás 8 horas da manhã, trigesimo dia do seu passamento, e convidam os parentes e amigos do mesmo Sr. commendador para assistirem a este acto de religião e caridade.

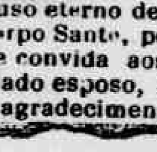

Manoel Antonio do Nascimento Pereira, grato á memoria de D. Sophia Pires Falcão, esposa do commendador Paulino Pires Falcão, faz celebrar no dia 18 do corrente mez uma missa pelo repouso eterno de sua alma, na igreja matriz do Corpo Santo, pelas 7 horas da manhã, para o que convida aos amigos e parentes de seu desolado esposo, e desde já antecipa á todos seus agradecimentos.

D. Zulmira Julia Rabello

Segunda feira, 16 do corrente, será resada uma missa por sua alma, na matriz do Poço da Panella, ás 8 horas da manhã.

Brites de Albuquerque Gama Lins

O bacharel Ayres de Albuquerque Gama, seus irmãos e irmã, summamente gratos aos seus parentes e amigos que se dignaram acompanhar até o seu ultimo jazigo o corpo de sua presada irmã Brites de Albuquerque Gama Lins, e rogam o caridoso obsequio de assistirem ás missas que mandam celebrar na igreja da Conceição dos Militares, ás 7 horas da manhã de 18 do corrente, setimo do seu passamento.

PARIS
Grande Hotel do Brazil e Portugal
30, Rua Montholon, 30

O abaixo assignado proprietario d'este Hotel pede aos seus numerosos amigos e freguezes do *Brazil* e *Portugal* que ao chegar em a *Paris* deém ao Cocheiro que os conduzir da estação do caminho de ferro somente o adresse acima, 30, RUA MONTHOLON sendo o meio de prevenir qualquer aguiras como ja tem acontecido.—L. LAPIERRE.

OLEO DUCOUX
OLEO DE FIGADO DE BACALHAU
IODO-FERREO com QUINA
E CASCA DE LARANJA AMARGA

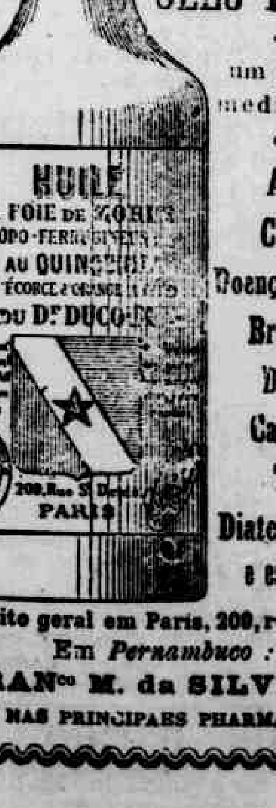

OLEO DUCOUX
OLEO DUCOUX
OLEO DUCOUX
é
um poderoso medicamento
contra
Anemia
Chlorose
Doenças do Peito
Bronchites
Defluxos
Catarrhos
Tisica
Diatesi estrumosa e escrofulosa.

Deposito geral em Paris, 200, rue St-Denis
Em *Pernambuco*:
FRANco M. da SILVA e Cª
E NAS PRINCIPAES PHARMACIAS.

TRATAMENTO E CURATIVO DAS MOLESTIAS PROVENIENTES DA IMPURESA DO SANGUE
PELO
ARROBE DEPURATIVO DE SALSAPARRILHA, CAROBA E VELAME
PREPARADO POR
BARTHOLOMEU & C.
PHARMACEUTICO DA CASA REAL DE S. M. EL-REI DE PORTUGAL
Premiados em diversas exposições com o primeiro premio de sua classe

Considerações geraes

A saude é um bem inapreciavel, cuja importancia e valor só está reservado ao enfermo avalial-o. E' incontestavel que um homem neste mundo é constantemente, e por todos os lados atacado por uma infinidade de agentes morbidos, que todos tendem, dadas certas e determinadas circumstancias, a alterar o regular exercicio das funcções organicas, resultando desse desequilibrio o que se denomina—molestia.

A molestia não é mais do que a desvirtuação das forças vitaes, occasionada, segundo as investigações e experiencias dos mais abalisados mestres da sciencia, pela depravação dos humores geraes, consequencia da acção maligna desses mesmos agentes morbidos, introduzidos no organismo pelo acto da respiração, pela via digestiva, pelo contacto immediato, etc.

A syphilis infelizmente tem sido a partilha da humanidade, e como é fóra de duvida que esse terrivel *Proteo* da medicina é uma molestia hereditaria, ella tem sido observada em todas as idades, e debaixo de todas as suas formas tão variadas, enfraquecendo constituições robustas, produzindo mutilações e cortando ainda em flôr da idade vidas preciosas.

Eliminar da economia esses principios delecterios, e purificar a massa geral dos humores, tem sido desde tempo immemorial, o fim constante da medicina, e os depurativos figuram em primeiro lugar para preencher esse desideratum.

E' de preferencia no reino vegetal que a sciencia aconselha que devemos procurar as substancias proprias a depurar o organismo, eliminando os principios nocivos á saúde pelo augmento das secreções naturaes; e que possam ao mesmo tempo neutralisar a virus syphilitico, ainda quando este virus já tem feito erupção no exterior debaixo de suas multiplicadas formas. Os grandes e incomparaveis depurativos vegetaes conseguem muitas vezes previnir os estragos da syphilis, quando por ventura se ache ella ainda no estado de incubação; isto é, sem se ter manifestado sob formas externas; beneficio incomparavel, tanto mais porque neste estado os individuos ignoram completamente se estão contaminando por esse terrivel inimigo.

O nosso *Arrobe depurativo de salsaparrilha, caroba e velame*, tem um sabor agradavel, a sua acção é suave e benigna, e de nenhuma forma produz molestias medicamentosas, como acontece geralmente a todos os compostos em que entram substancias mineraes, como mercurio, o iodoreto de potassio, etc., cujo uso prolongado é sempre para receiar, principalmente porque trazem grande alteração do sangue, resultando deste estado muitas hydropesias quasi sempre funestas.

Sendo as molestias, como acima dissemos, devidas ás alterações dos humores, o *Arrobe depurativo de salsaparrilha, caroba e velame*, póde ser empregado vantajosamente na syphilis, erisypelas, rheumatismos, bôbas, gôta, dôres sciaticas, ulceras chronicas, gonorrheas chronicas, molestias da pelle, etc.; e em geral em todas as molestias em que se tenha em vista a purificação do systema sanguineo; pois que, nossas constantes experiencias teem feito ver, que elle é indispensavel nos casos gravissimos para minorar os soffrimentos e prolongar a existencia, e nos menos graves, a cura é consequencia do seu uso convenientemente prolongado.

Assim, pois, nutrimos a convicção de que o uso do nosso preparado justifique cabalmente as nossas asseverações, porque, sendo um medicamento puramente de principios vegetaes, nossas experiencias até hoje teem confirmado sua utilidade.

MODO DE ADMINISTRAR

O Arrobe depurativo póde ser tomado em qualquer hora do dia ou da noite, com tanto que a digestão se já tenha operado; mas de preferencia deve ser tomado de manhã em jejum, e duas horas antes do jantar e da ceia.

A dóse para as pessoas adultas é de tres colheres das de sôpa bebendo em cima um pouco d'agua com ou sem assucar.

Os menores de oito annos deverão tomar sómente tres colheres das de chá, ou uma das de sôpa por dia, augmentando a dóse gradualmente até duas colheres das de sôpa.

DEPOSITO GERAL
PHARMACIA E DROGARIA
34—Rua Larga do Rosario—34
PERNAMBUCO

FUNDIÇÃO DO BOWMAN
RUA DO BRUM N. 52
PASSANDO O CHAFARIZ

Offerece vantagens para as encommendas de caldeiras de vacuo, apparelhos de limpeza do caldo, evaporação, ou cozimento a vapor, etc., etc., pelas suas relações directas e pelo bom exito dos apparelhos já assentados por ella.

A fundição contrata, quér por preço fixo, quér para mandar vir os apparelhos por conta do proprietario.

Garante, assenta e ensina o trabalho em qualquer dos casos.

NESTA FUNDIÇÃO, A MAIS ANTIGA DESTA PROVINCIA, VENDE-SE A PRAZO, OU A DINHEIRO COM DESCONTO.

INCUMBE-SE DE TODO O CONCERTO, QUÉR DE PEÇAS TRAZIDAS Á ELLA, QUÉR DE MACHINAS EM SEUS LUGARES. FAZ CONTRATO ANNUAL PARA TODOS OS CONCERTOS DE ENGENHO.

***Alambiques do Alberto* são de cobre, sem alvenaria não carecendo de agua para o resfriador, podendo ser armados em seis horas, e destilar o dobro de qualquer alambique de igual tamanho existente com metade do combustivel. Os preços são modicos, pagos depois da experiencia dos alambiques.**

BOMBAS CONTINUAS, novidade introduzida por esta casa ha dous annos, são vapores sem caldeira, absolutamente sem risco, e podendo tocar agua na altura de oitenta palmos, governados por um menino. Podem ser vistos em trabalho diariamente.

FORMAS
TEM GRANDE NUMERO A VENDER

NDIÇÃO DO BOWMAN
RUA DO BRUM N. 52
PASSANDO O CHAFARIZ

ILEGÍVEL

FUNDIÇÃO DE FERRO

Rua do Brum ns. 100 a 104

Deposito— Rua do Apollo ns. 2 e B

DE

CARDOZO & IRMÃO

Têm em deposito e continuam a receber da Europa todos as machinas e ferragens precisas a agricultura desta provincia, vendem a prazo ou a dinheiro a preços resumidos, julgam desnecessario encarecer a bôa qualidade de suas machinas, pois que até hoje não ha quem se queixe de qualquer machinismo aqui comprado, têm moendas que um só tambor pes apor dous de igual tamanho de algum que ha no mercado.

Vapores de 4 a 10 cav.
Tachas fundidas e batidas.
Crivações modernas.
Rodetes grandes e pequenos.
Fornos para farinha.
Canos de ferro.
Guindastes.
Alambiques.
Moendas de 10 a 40 P.
Parões de diversos tamanhos.
Guinchos atè 3 toneladas.
Rodas angulares.
Moinhos para mandioca.
Torneiras de bronze e ferro.
Bombas patentes.
Parafusos diversos.

RODAS D'AGUA

Inglezas e feitas aqui pelo systema e risco do distincto agricultor Leandro Cavalcante da Silva Guimarães.

FORMAS PARA ASSUCAR

Pintadas, galvanisadas, grandes e pequenas

ENCOMMENDAS

Mandam vir por encommenda qualquer machinismo, mandam sental-o e se responsabilisam pelo bom trabalho do mesmo, para o que se cerrespondem com uma respeitavel casa de Londres e com um dos melhores engenheiros de Inglaterra.

CONCERTOS

Concertam com promptidão qualquer machinismo; para esse fim teem sua fabrica bem montada com grande e bom pessoal.

Rua do Brum ns. 100 a 104

CARDOZO & IRMÃO

BAZAR DAS COSTUREIRAS

RUA DO BARÃO DA VICTORIA N. 28

N. 28 RUA DO BARÃO DA VICTORIA N. 28

GRANDE EXPOSIÇÃO

DE

MACHINAS DE COSTURA

DO FABRICANTE

SINGER

Gaspar Augusto Soares Leite, unico agente das machinas de costura do fabricante Singer, por ter feito um contracto com os fabricantes, avisa ao respeitavel publico desta provincia, que acaba de receber um grande sortimento de machinas de todos os tamanhos e qualidades, quér para o trabalho de mão, quér para o pedal, á preços os mais razoaveis possiveis. Tambem existe no seu deposito grande quantidade de machinas de trabalhar á mão, de outros fabricantes, o que vende tambem a preço razoavel.

Existe no estabelecimento um perito official para os concertos necessarios qualquer machina de costura.

PHARMACIA HOMEOPATHIGA

DO

DR. SABINO

43 Rua do Barão da Victoria 43

Recebeu:

Douches occulares.
Fundas umbelicaes.
Pessarios inglezes.
Fundas para meninos e homens.
Thermometros para febres.
Barometros.
Suspensorios de seda para testiculos.
Meias elasticas.
Ferros para dentes.
Mamadeiras.
Conta-gottas.
Patetá de arnica e calenduba.
Emp. annulares de arca para callos.
Farinha de Ridges food
Dita de Nestles.
Dita de Neaves.
Araruta.
Chá homœopathico.
Chocolate homœopathico.
Extracto de carne.
Biefstech.

PHARMACIA HOMEOPATHICA

DO

Dr. Sabino

43=Rua do Barão da Victoria=43

[Antiga rua Nova]

Pharmacia Especial Homœopathica

DO

DR. SABINO

VERDADEIRA HOMEOPATHIA

RES NON VERBA

RUA DO BARÃO DA VICTORIA N. 43

N'este importante estabelecimento encontra-se sempre um completo e variado sortimento de medicamentos homœopathicos indigenas, inglezes, americanos, allemães etc., em tinturas mãi, diluições, globulos, triturações, preparações para uso externo, alcool, carteiras para todos os tamanhos, e tudo quanto pertence á homœopathia e á sua pratica.

Achando-se essa casa em relações directas com os principaes estabelecimentos deste genero na Europa e America, d'onde lhe veem os medicamentos necessarios, continúa a offerecer aos seus freguezes todas as garantias.

Todas as preparações d'este estabelecimento são feitas por machinas e por profissionaes.

Pharmacia Especial Homœopathica

DO

DR. SABINO

43—RUA DO BARÃO DA VICTORIA 43

PERNAMBUCO

Ama de leite

Precisa-se com urgencia de uma ama de leite, sadia e sem filho; na rua da Imperatriz n. 43, primeiro andar.

Casas baratas

Aluga-se por 30$ a loja n. 31, á rua estreita do Rosario, e por 40$ o 1º andar, que tem agua e gaz encanados; por 33$ o 3º andar n. 21 á rua do Barão da Victoria, caiado e pintado de novo; por 20$ a loja e 25$ o 1º andar n. 35 á rua do Fogo, ambos caiados e pintados de novo; e por 10$ as casas ns. 6 e 18 do becco da rua da Palma; a tratar na thesouraria das loterias.

Sirva-se á amigos

Pergunta-se ao Sr. Francisco José de Oliveira Rodrigues, porque ainda não deu cumprimento ao negocio da letra que pedio ao seu amigo de favor para assignar; pergunta-lhe porque está sendo incommodado por pessoa da justiça, responda-lhe ao pé deste.

Aluga se um grande sitio

Denominado Caçote perto do Giquiá em Afogados

com excellente casa de moradia, construida á moderna e com todas as commodidades e conforto para quem quer residir no campo: tem estribaria e outras dependencias, agua encanada por todo o predio, tem 3 grandes viveiros de peixe, reparados de novo, com portas d'agua, uma grande cacimba e um vapor novo montado para puchar agua da cacimba, de força de tres cavallos, tanques para banho e grandes depositos d'agua, grande jardim plantado á moderna, grande baixa de capim, muitos arvoredos fructiferos, inclusive coqueiros; emfim o sitio mede mais de um quarto de legoa, em quadro, e presta-se até á plantação da canna. A casa e sitio custaram cerca de 80:000$000 e se arrenda por 60$000 mensaes, preço assás modico em vista das commodidades, e que poderá avaliar quem for ver o mesmo sitio ou delle tiver conhecimento, e arrenda-se por preferir o dono residir na cidade: quem pretender arrendar o mesmo sitio, dirija-se á rua do Queimado n. 52, 1º andar, das 9 ás 3 1/2 horas da tarde, escriptorio de Ernesto & Leopoldo.

25$

Aluga-se o armazem n. 32, á rua estreita do Rosario; a tratar na thesouraria das loterias.

Escravo fugido

Fugio do engenho Pitimbú, na comarca do Cabo, no dia 24 de novembro do anno proximo passado, o escravo de nome Cesario, com os seguintes signaes: mulato cabra, de 28 a 30 annos, cabeça grande, cabellos carapinhos, nariz achatado, boa estatura e corpulento, pés grandes, falla arrastada e muito demorada, muitos signaes de bouba na cara, pernas e pés e pucha muito por um dos lados quando anda, julga-se já se achar nesta data pelo sertão d'onde é natural. Pede-se portanto aos capitães de campo que o apprehendam e levem ao seu senhor no supradito engenho ou na rua do Apollo n. 4, em casa de Mancel Ferreira Bartholo & C., que serão generosamente gratificados.

Escravos fugidos

No dia 2 de novembro do anno passado fugiram do engenho Cucaú, do termo de Serinhãem, os dous crioulos Quirino e Francisco, o primeiro tem 20 annos de idade, sem barba, tem falla branda, estatura mais que ordinaria, secco do corpo e tem no rosto uma cicatriz proveniente de um couce de cavallo, que levou quando criança; o segundo tem 22 annos, tambem sem barba, estatura regular, secco do corpo, falla um pouco pausado, tem o olho esquerdo um pouco saliente que o outro e como que adormecido, que as vezes parece vesgos; é provavel que esses crioulos estejam trabalhando em algum engenho como forros, porque o Quirino já foi visto no Cabo: quem os prender, queira leval-os ao referido engenho, que será recompensado.

300$ de gratificação

A quem pegar e levar a seu senhor, abaixo assignado, o escravo Benedicto, pardo, alto, um tanto secco, muito barbado e fallante, trabalhou dez annos na estrada de ferro de S. Francisco, como forro, onde foi o anno passado preso; tornando a fugir, consta andar pelas immediações de Maceió e Bahia, e é provavel que esteja empregado em estrada de ferro, como machinista, e com o nome mudado como fez outr'ora.

Parahyba, 10 de maio de 1880.

Francisco Gomes Marques da Foncaca.

Porto da Madeira

Aluga-se uma casa com armação para negocio, perto da estação do Porto da Madeira, em Beberibe, com grande baixa de capim e terreno para outras plantações: a tratar na praça do Corpo Santo n. 15, 1º andar.

Boa acquisição

Aluga-se barato o armazem n. 90 á rua de Domingos José Martins, com penna d'agua, proprio para padaria, refinação ou outro qualquer estabelecimento; a tratar na rua do Marquez de Olinda n. 62, 1º andar.

Gratificação de 100$

Escravo fugido

No dia 1º de agosto corrente fugio do engenho Braço do Meio, da freguezia da Escada, o escravo de nome Maurilio, pardo, de 24 a 25 annos de idade, baixo do corpo, muito pouca barba, os dentes da frente perfeitos, olhar carrancudo, porém ao fallar com qualquer pessoa mostra riso, levou calça de algodão azul, camisa de algodão de listra, paletot de brim ou de alpaca, velho, chapéo de baêta, preto, não tem officio, trabalha de taixeiro no engenho e rabisca no arado, é natural da Parahyba, freguezia da Lagôa do Páo, lugar de Curinhansinho, inculca-se forro, e por outra fugida que fez esteve por algum tempo em Caxangá, e trabalhava no Recife em descarga de carvão e bacalhão. O abaixo assignado recommenda a prisão do mesmo, e entrega no referido engenho, estação de Aripibú, mediante a gratificação acima.

Theodosio José da Silva Lins.

Muito barato

Aluga-se uma casa á rua 24 de Maio n. 21; a tratar na rua do Livramento n. 23, loja.

Caixeiro

Precisa-se de um pequeno de 14 a 16 annos, que tenha alguma pratica de molhados; na rua de S. Jorge n. 131.

Està fugida

a escrava Jovelina, preta, de 27 annos, com todos os dentes, cabellos pouco carapinhos, testa, olhos e bocca regulares: quem apprehendel-a e apresental-a ao Dr. Candido Freire, na cidade do Cabo, ou á rua do Pires n. 30, perceberá 100$ de gratificação.

Queijos do sertão do Seridó

Teem para vender Duarte & Irmão, no armazem do Ethoayne Mercantil, á rua da União n. 54, junto a estação da Aurora, e B. de Souza Duarte, á rua da Florentina n. 32.

Mixticismo

Antonio Rodrigues Autran, como thesoureiro da sociedade academica recreativa Corybantina, para evitar duvidas, declara que esta sociedade nada deve, e, portanto, que não se entende comsigo o annuncio do *Jornal do Recife* de hontem, sob o titulo acima. Recife, 12 de agosto de 1880.

Sitio

Aluga-se o sitio e casa n. 155, no Caminho Novo, perto da estação do caminho de ferro, junto as mangueiras, com muitos commodos; a chave para ver, está na casa junto n. 153

Muito barato

Aluga-se uma casa á rua 24 de Maio n. 21: á tratar á rua do Livramento n. 23.

Mofina

A nada disto o bruto se movia

CAMÕES.

Ha seis annos que se roga ao Sr. Ignacio Vieira de Mello, escrivão na cidade de Nazareth, ha seis annos que se pede quasi pelo amor de Deus que venha á rua Duque de Caxias n. 36 e não vem, nem manda!

E' muita dureza de coração!

Pois devia vir, ou mandar.

E se mandasse *aquillo* que motiva as saudades que S. S. tem causado, não daria lugar a que se esteja compondo uma *chula* para ser cantada, á viola a qual logo será publicada.

Contra a tosse

Xarope peitoral Jame

Unico legalmente autorisado pelo conselho de saúde publica de Portugal, ensaiado e approvado nos hospitaes. Cada frasco está acompanhado de um impresso com as observações dos principaes medicos de Lisbôa reconhecidas pelos consules do Brasil.

Contra a debilidade

Farinha peitoral ferruginosa da pharmacia Franco

Reconhecida como precioso alimento reparador e excellente tonico reconstituinte, esta farinha, a unica *legalmente autorisada e privilegiada em Portugal*, onde é de uso quasi geral ha muitos annos, applica-se com o mais reconhecido proveito em pessoas debeis, nas que padecem do peito, em convalescentes de quaesquer doenças, em crianças, anemicos, e em geral nas que carecem de forças no organismo.

Unico deposito em Pernambuco, á rua do Marquez de Olinda n. 23, pharmacia de Francisco Manoel da Silva & C.

P. C. da Costa Aguiar

Estabelecido em 1869

Continùa a receber

Consignações

e com o negocio de

Commissões

Pará—Travessa das Mercês n. 3, junto ao largo das Mercês.

Pharmacia especial homeopathica

DO

DR. SABINO

43—RUA DO BARÃO DA VICTORIA—43

Medicamentos especiaes

Costus p.—Gonorrhéas, leuchorréas.
Chulland s. p.—Poderoso para as erysipelas.
Cardonus—Facilita a dentição, e preserva de convulsões.
Anti-periodica—Empregado nas nevralgias.
Acacia nigr—Rheumatismo.
Bathinus—Ulceras, syphilis, etc.
Sknius—Affecção da garganta.
Crodil—Bronchites, asthmas, etc.

Vende-se unicamente na

PHARMACIA HOMEOPATHICA

DO

Dr. Sabino

43—RUA DO BARÃO DA VICTORIA—43

LOJA

Aluga-se ou arrenda-se a loja e 1º andar n. 30, á rua do Livramento; a tratar na thesouraria das loterias.

Cravos e rosas

Valdivino, da polvora, faz lindos bouquets de cravos para casamento, de 4$ a 10$: vende rosas soltas e faz bouquets de todos os tamanhos e para todo preço, de 10 rs. a 5$; vende pés de roseiras em pequenos vasos, e bem pegados, até podem viajar, sendo rosa Amelia, dita dourada, grinalda de noiva, peito de Venus, angelita, japoneza, Principe Alberto, rosa chá, Pedro II, duqueza Derona, estronda mundo, duqueza de Orleans, alegria do jardim, principe negro, guannabarra, marfim, rosa diouro, pafo. alexandria, petropole, ingleza, teodozia, novello, ranulca, jasmim cambraia e de laranja, bouquets, resedá, amor dos homens, e outras cousas miudas, tudo isto por preço commodo; na rua Imperial n. 205.

Aluga-se

uma casa terrea com grande sitio, na estrada de João de Barros; a tratar na rua do Vigario Thenorio n. 31.

JARDIM DAS PLANTAS

No Mondego numero 80

Não effectuou-se o leilão annunciado; e havendo necessidade de se venderem com brevidade todas as plantas deste jardim, estão ellas expostas por preços ainda mais baixos talvez do que se daria em leilão, isto é, por metade e menos de metade do preço por que se tem vendido e se vendem em qualquer parte, conforme a abundancia de cada collecção.

Sendo a compra avultada, dá-se maior abatimento.

Os sapotiseiros e sapoteiros são de todos os tamanhos; os maiores são bonitos como não ha em parte alguma.

A maior parte destes estão com flores, e um grande numero já com fructo, e alguns muito carregados.

Vende-se tambem por preço mui baixo cada viveiro de muitas plantas, contida cada uma em seu vaso.

São das seguintes especies as plantas deste jardim:

Abiu.	Imbú.
Abacate.	Ingá-caixão.
Dito negro.	Dito do Pará.
Acacia.	Independencia.
Açafrôa.	Jambo.
Adlenia.	Jaboticaba.
Amêxa do Canadá.	Jasmim-laranja.
Arcipreste.	Dito encarnado.
Articum a pé.	Laranja cravo.
Bananeira do jardim.	Dita do céo.
Bacupari.	Dita tangerina (para enxertar).
Beribá.	Lima da Persia.
Cabelludo.	Dita de umbigo.
Cajá manga.	Limão azedo.
Cambucá.	Mapriz.
Canella.	Oiti-coró.
Carolina principe.	Pecego da India.
Casuarina.	Pinha.
Cidra.	Palmeira aspiral.
Coité.	Dita imperial (grande e pequena).
Condeça.	Dita real.
Coral.	Pequenas plantas de ornato de jardim.
Coração da India.	Sapotas e sapotis.
Dendê.	Ubaia e outras.
Flamboxant.	
Genipapo.	
Grumexame.	

Casa

Aluga-se por modico preço o 1º andar do predio n. 13 da rua velha de Santa Rita, com 8 quartos, 2 salas e cozinha: a tratar á rua Duque de Caxias n. 45.

Hotel central

Aluga-se com os bilhares e mobilia, ou cada andar em separado: a tratar no progresso do pavimento terreo.

16$

Aluga-se a casa, caiada e pintada de novo n. 35, á rua do Fogo, e a de n. 29 por 20$; a tratar na thesouraria das loterias.

AMA. Precisa-se de uma cozinheira para casa de familia; a tratar na rua do Rcidso. 46.

XAROPE

DE

STIGMAS DE MILHO

Preparado segundo a formula do Dr. Dassein

POR

BARTHOLOMEU & C.

Pharmaceuticos da casa real de S. M. El-Rei de Portugal

O stigma de milho é o remedio hoje preconisado pelos medicos mais notaveis da Europa para a cura das molestias das vias urinarias, e os edemas geraes ou parciaes, ainda mesmo, a ascite ou hydropesia do ventre.

E' um diuretico de effeito infallivel e seguro, que cura rapidamente as retenções de urinas, qualquer que seja a causa, combatendo até mesmo as inflammações productivas dos rins e da bexiga.

O xarope de stigmas de milho de nossa composição é dosado de fórma a conter cada colher das de sopa de tamanho ordinario, 1/2 gramma de extracto de stigmas o que garantimos aos Srs. clinicos, para que possam regular com exactidão as dóses que necessitarem prescrever.

Applicações

O xarope de stigma de milho cura a retenção da urina, catharro da bexiga, faz desapparecer em poucos dias as inchações parciaes ou geraes, os sedimentos da urina; é finalmente o melhor remedio, sempre que for necessario augmentar a secreção da urina.

Dóse

Duas a quatro colheres das de sopa por dia para os adultos, e das de chá para as crianças, puro ou dissolvido em agua fria.

Diéta

Comidas pouco oleosas, abstenção dos vinhos alcoolicos, de pimentas, e todos os excitantes.

Deposito geral

Pharmacia e drogaria, á rua larga do Rosario n. 54, Pernambuco.

Lá vão elles

Os Srs. Joaquim Lucillo de Siqueira Varejão, empregado no thesouro provincial, e Landelino de Luna Freire, no consulado, queiram apparecer á rua do Marquez do Herval n. 159.

ARADOS

Em casa de Samuel Power Johnston, á rua da Senzala Nova n. 42, vende-se arados de todas as qualidades

Transferencia

A sahida para os portos do sul até Aracajú, do vapor *Jaguaribe*, fica transferida para o dia 11 do corrente. Escriptorio da Companhia Pernambucana, 10 de agosto de 1880. — Pelo gerente — A. Alcoforado.

— Precisa-se de 800$ sobre garantia em escravos peças; quem quizer fazer este negocio, dirija-se á Boa-Vista, á rua do Visconde de Goyanna n. 109, outr'ora Mondego.

Thesouro Homeopathico

DO

DR. SABINO

(ULTIMA EDICÇÃO)

Meth[illegible] seguro para curar homœ[illegible] molestias que affligem [illegible] e aquellas que reinam no Brasil.

Correc[illegible] augmentada.

Vende-se unicamente na

Pharmacia Homeopathica

DO

DR. SABINO

43—RUA DO BARÃO DA VICTORIA—43

PERNAMBUCO

Consulado da republica Oriental do Uruguay

Por este consulado se faz publico aos consignatarios, commandantes e despachantes de navios e paquetes e a quem mais interessar possa, que se acha novamente vigorando a disposição do art. 118 do regulamento consular, que sujeita os carregadores de navios de qualquer classe a legalisar as facturas das mercadorias embarcadas com destino aos portos da republica, apresentando essas facturas em duplicata no consulado.

As facturas que sejam submettidas á legalisação consular conterão apenas as indicações relativas á quantidade e qualidade dos volumes e mercadorias, *ficando supprimida a designação do preço outr'ora exigida*.

Pernambuco, 10 de agosto de 1880.

Pergunta simples ao Exm. Sr. general commandante das armas.

Porque razão os inferiores do 2º batalhão de infantaria vivem folgando constantemente, ao passo que os do 14º se amolam nas guardas! Será porque os infelizes inferiores do 14º não são affeiçoados de V. Exc.? Porque não tem V. Exc. mais compaixão dos pobres soldados? Olhe: o soldado é tão pequeninho!!

O calado.

Cozinheiro

Precisa-se de um cozinheiro, livre ou escravo; a tratar na rua do Apollo n. 4, primeiro andar.

Ao publico

Manoel Gonçalves Agra, pela segunda vez participa ao publico que só elle, e na sua ausencia, seu irmão Antonio Gonçalves Agra e Germano Pinto de Magalhães, são os unicos com quem se poderão haver áquelles que de seu serviço se queiram utilisar.

Não tendo sociedade com alguem, não se responsabilisa pelo serviço prestado ou feito senão pelas pessoas acima mencionadas, que serão encontradas a qualquer hora do dia ou da noite em seus estabelecimentos ns. 9 e 11 da rua do Imperador. Recife, 7 de agosto de 1880.

COMPRAS

— Compra-se uma pequena casa; na rua da Imperatriz n. 33.

— Compra-se apolices provinciaes; a tratar na associação da praticagem.

Compra-se

uma escrava preta ou parda, que tenha principio de costura e engommado; a tratar na rua dos Pires n. 30.

VENDAS

— Vende-se varões de cobre; na rua do Livramento n. 15, loja de calçado.

Muito bom e barato

Vende-se um excellente sitio na Boa Viagem; a tratar na pharmacia homeopathica do Dr. Sabino, rua do Barão da Victoria n. 43.

Bichas hamburguezas

Chegadas pelo ultimo vapor, são muito grandes, e vendem-se a 12$ o cento: na rua do Marquez de Olinda n. 21, 1º andar, salão de cabelleireiro.

Toros de mangue

Nos armazens da Companhia Pernambucana ha ainda grande porção de excellentes toros de mangue, muito proprios para padaria e olaria, e que se vendem por preço razoavel nos ditos armazens.

— Vende-se em Páo d'Alho, um estabelecimento de molhados, louças e ferragens, muito afreguezado, e em um bôa rua de commercio: á tratar com o seu proprietario na mesma cidade, á rua 28 de Setembro n. 1. Para informações n'esta cidade, á rua do Rangel n. 37.

Vende-se

uma rica armação toda espelhada, por baratissimo preço; a tratar á rua do Bom Jesus n. 6, das 9 ás 3 horas da tarde.

Olinda

Vende-se um sobrado sito á rua de S. Bento, no fundo da igreja de S. Pedro Velho, com andar terreo e primeiro andar, com muito grande quintal; a tratar no pateo do Terço n. 63.

FUNILARIA

A' rua larga do Rosario n. 20

Tem sempre grande sortimento variado de vidros brancos e de côres, assim como tudo que pertence á sua officina.

Calçaldos Méliés

A' rua da Imperatriz n. 88 vende-se:

Botinas a 10$000
Sapatões a 7$000

Alfredo Paula & C.

Grande liquidação

DE

FAZENDAS BARATAS

Na loja dos barateiros da Boa Vista, n. 40 á rua da Imperatriz, esquina do becco dos Ferreiros.

LINHOS de uma só côr, para vestido, tendo de todas as côres e muito bonitos, a 160 réis o covado.

DITOS listrados, bonitas côres, para vestido, com largura correspondente á chitas francezas, a 200 réis o covado.

RISCADINHOS para vestidos, fazenda bonita, e 120 rs. o covado.

CHITAS claras e escuras, padrões miudinhos, fazenda de muito gosto, proprio para vestidos de senhoras e meninas a 200 réis o covado.

DITAS escuras, padrões muito bonitas e côres fixas, a 240 o covado.

DITAS claras e escuras, tendo tambem proprias para luto, a 280 e 300 réis o covado.

DITAS finas, padrões inteiramente novos, a 320 réis o covado.

CRETONES para vestido, sendo fazenda de muito gosto e encorpadas a 320 e 360 réis o covado.

BATISTES do uma só côr, tendo de todas as côres fazenda muito fina e bonitas a 240 réis o covado.

DITAS de côres, fazendas muito boas e bonita, a 160, 200 e 240 réis o covado.

INDIANAS para vestidos, fazenda muito moderna, a 320 réis o covado.

POPELINES de linho e seda, fazenda muito moderna, a 400 e 640 réis o covado.

DITAS brancas para vestido de noiva, a 1$000 o covado.

FUSTÃO branco, proprio para vestido de senhoras e crianças a 640 rs. o covado.

GRANADINES pretas, fazenda de muito gosto e moderna, a 640 réis o covado.

GROSDENAPLE de seda preta, a 1$800, 2$000, 2$500 e 3$000 o covado.

CHAPEOS de sol de seda, proprias para senhoras e meninas, a 3$.

CAMBRAIA Victoria, muita boa fazenda, a 3$000, 3$500 e até 7$ a peça.

DITAS transparentes, fazenda muita fina, a 2$500, 3$000 e 3$500 o peça.

POPELINES lizas, com a mais lindas côres para vestidos, a 500 réis ao covado.

ALPACAS lizas de todas as côres, para vestido, a 400 e 500 réis o covado.

ESPARTILHOS, grande sortimento de espartilhos, a 4$500.

CHALES de casemira de algodão, imitando casemira, lindos padrões, a 1$600 e 2$000; ditas de casemira muito finas e modernas, a 5$000, 6$000 e 7$000.

Tudo isto na loja de Alheiro & Silva, á rua da Imperatriz n. 40, e de todas as fazendas se dão amostras.

Luvas de pellica

Brancas, pretas e de lindas côres, para homem e senhora, acaba de receber da Europa pelo ultimo vapor, o Bazar Victoria, e vende a 3$000 o par; na rua Nova n. 2.

TINTURA

DE

CABEÇA DE NEGRO

Empregada com reconhecida vantagem nos rheumathismos, erysipelas, nevralgias, dysenteria, falta de regras, etc., etc., etc.

OPODELDOC

DE

CABEÇA DE NEGRO

Rheumathismo, queimaduras, dôres de dentes, etc., etc.

VENDE-SE UNICAMENTE NA

PHARMACIA HOMEOPATHICA

DO

DR. SABINO.

43—Rua do Barão da Victoria—43

PERNAMBUCO

Baptistes finas

A 240 réis

Vende-se um elegante sortimento das mais modernas baptistes para vestidos, com tecidos finissimos, sendo de uma so côr, com desenhos adamascados; ditas lisas de todas as côres; ditas de assentos brancos com delicados desenhos, todas a 240 réis o covado, fazenda que pela boa qualidade val mais dinheiro, isto na rua da Imperatriz n. 40, loja dos barateiros da Boa-Vista.

Oleo de mocotó e cal de Lisboa

Vende-se na rua de Pedro Affonso n. 9.

Armação e portas

Vende-se uma bôa armação envidraçada, bem construida, e duas portas de amarello, proprias para estabelecimentos: a tratar á rua Larga do Rosario n. 26.

Piano

No armazem á rua Duque de Caxias n. 41, vende-se um piano muito bom e barato, proprio para principiante.

ILEGÍVEL

RUA DO CABUGA' ESQUINA da rua larga do ROSARIO

AO ANNEL DE OURO

LOJA DE JOIAS

Este importante estabelecimento no seu genero, tem sempre um sortimento sem igual, e vende por preços que nenhuma outra casa póde vender.

A' vista da qualidade e do preço das joias, cada um poder-se-ha convencer da verdade. Garante-se ser tudo de lei. Compra-se ouro, prata e pedras finas por preços muito elevados.

A loja está aberta até ás 9 horas da noite.

RUA DO CABUGA' ESQUINA da rua larga do ROSARIO

TINTURA CHINEZA

para rnar os cabellos rapidamente pretos sem offender a cutis

PREPARADA POR

A. R. RAMALHO

Rua do Marquez de Olinda n. 21, 1.º andar

SALÃO DE CABELLEIREIRO

Esta preparação, tendo sido feita de accôrdo com e clima deste paiz, torna-se até hoje a melhor, porque nem só faz o effeito rapido, sem offender a cutis, como se o fizerem bem, só bastará retocar de quinze em quinze dias.

A cada frasco acompanharão as instrucções precisas

Preço de cada caixinha com 3 frascos 3$000

Vende-se em grosso e a retalho, com o devido desconto de 10 a 15 %.

N. B.—E' muito preciso explicações aos portadores, para melhor acertarem, que esta tintura se vende só na rua do Marquez de Olinda n. 21, 1.º andar, e nao sendo lá comprada, é falsa.

(SALÃO DE CABELLEIREIRO.)

Cal nova de Lisboa e oleo animal

Vendem Tavares de Mello, genro & C., na praça do Corpo Santo n. 15.

160 rs. e 4$

Na rua do Queimado n. 43, defronte da pracinha

Grande pechincha

Linhos lisos, proprios para vestidos, a 160 rs. o covado, madapolão francez a 4$ a peça: só na rua do Queimado n. 43.

Alpacas lisas

A 440 reis

Chegou para a loja da rua da Imperatriz n. 40, um grande sortimento das mais lindas alpacas de uma só cor, tendo de todas as côres, inteiramente modernas, e vende-se a 440 réis o covado: na loja dos barateiros da Boa-Vista, esquina do becco dos Ferreiros.

O 59

Non plus ultra

BARATEIROS

59—Rua do Queimado n. 59, por baixo do bilhar; por causa do inverno, vendas 50 por cento menos do que em outra parte

Nanzuks finissimos, de côres, com defeitos, a 200 réis o covado!

Granadines pretas, de seda, idem, idem, a 320 réis o dito!

Gorgorões de lã, e de lã e seda, idem, idem a 440 réis o dito!

Chitas e cretones para cobertas, idem, idem, a 280 réis o dito!

Popelines de linho e de linho e seda, idem, idem, a 500 réis o dito!

Brins pardos trançados, finos, idem, idem a 360 réis o dito!

Casinetas de cores finas, fazenda superior, idem, idem, a 600 réis o dito!

Cambraias transparentes, finas, idem, idem, a 3$000 a peça!

Ditas Victoria, finas, a 3$800 a peça com 10 jardas!

Fazendas perfeitas por preços baratissimos

Lã a Pompadour, padrões lindos, a 240 e 280 réis o covado!

Alpacas lizas de côres, finas, a 400 réis o dito!

Merinó preto para vestidos a 1$600 o dito!

Idem de côres, a 1$500 o dito!

Fustões brancos brocados, de listras, a 500 réis o dito!

Idem de côres, (que lindos desenhos!) a 560 réis o dito!

Bramante para lençóes, de uma largura, a 440 réis a vara!

Idem francez, de quatro ditas, a 1$400 a dita!

Brim branco, de linho puro, a 1$500 a dita!

Ditos de cores, de linho, prova de sal de azedos, a 1$580 a dita!

Colchas francezas, finas, a 3$ cada uma!

Idem de damascos e cretones, a 2$500 cada uma!

Cobertores de lã, escuros, a 2$000.

Lençóes de bramante a 2$000.

Toalhas acolchoadas a 3$500 a duzia!

Flanella ingleza para paletot, a 2$400 réis o covado!

Casimiras idem, de côres, proprias para costumes, a 2$500 o dito! Aproveitem.

Peças de madapolão americano, com 12 jardas, a 3$000.

E outras muitas fazendas, que deixamos de mencionar por ser enfadonho, mas que são todas baratissimas.

Temos tambem um perito alfaiate para o desempenho de qualquer peça de roupa.

Carneiro da Cunha & C.

Madapolões avariados!!!

E' no 59

Madapolão francez fino a 5$000 a peça com 24 jardas! Aproveitem.

Bramante com 10 palmos de largura a 1$300 a vara! com pequeno toque.

Lençóes do mesmo a 1$800 um!

Chitas de coberta, fazenda superior a 280 rs. o covado! Está se acabando.

Os barateiros

Carneiro da Cunha & C., á rua Duque de Caxias n. 59

Lanzinhas a 200 rs. o covado

Lanzinhas mescladas para vestidos a 200 rs. o covado, é pechincha; só na rua do Queimado n. 43. Dão-se amostras com penhor.

— Vende-se a taverna da rua de Santo Amaro n. 6: tratar na mesma ou á rua de Hortas n. 17.

O 43

Rua Duque de Caxias

Preços sem competencia

Madapolão francez fino, a 4$ e 5$ a peça.

Batistes miudinhas, a 160 e 200 rs.

Ditas lisas a 240 rs.

Chitas escuras, a 200 rs. o covado.

Linhos pardos, grande variedade, a 160 rs. o covado, é pechincha.

Lenços brancos, finos, abainhados, a 2$000 a duzia.

Cambraia Victoria e transparente, fina, a 3$000 e 2$500 a peça.

Fustão branco, a 300 rs. o covado.

Mariposa arrendada a 300 rs. o covado, é barato.

Camizas brancas de linho fino, a 4$ uma.

Chales encorpados de casemira, a 3$

Lãsinhas mescladas, padrões muito lindos, a 240 rs. o covado, é pechincha.

Popelines mescladas, a 240 rs. o covado, é pechincha.

Algodão cru, do Rio, para roupa de escravos, a 200 rs. o metro.

Cortes de casemira preta, a 3$500.

Casineta escura para costumes, a 500 rs. o covado.

Brim preto liso, fino, a 440 e 480 rs. o covado.

Dito trançado, a 280 rs. o covado.

Camizas de cretone, a 2$500.

Ditas brancas, peito liso, a 2$ uma.

Cretone para camizas, a 200 rs. o covado, e outros artigos por preços commodos.

RUA QUEIMADO

N 43

Loja do Guerra & Fernandes

Fazendas brancas

BARATAS

Na rua da Imperatriz n. 40, esquina do becco dos Ferreiros.

BRAMANTE de algodão com 10 palmos de largura, a 1$440 a vara.

DITO de linho, com a mesma largura e muito encorpado, a 2$500 a vara.

ALGODAO enfestado, com 8 palmos de largura, proprio para lençóes, a 900 réis a vara.

DITO entrançado, muito encorpado, tambem proprio para lençóes e toalhas, a 1$200 a vara.

ATOALHADO com duas larguras, com lavor em alto relevo, a 1$600 a vara.

DITO de linho com 8 palmos de largura, a 2$500 a vara.

CORTINADOS bordados para camas e janellas, fazenda de muito gosto, a 7$ e 8$ o par.

COLCHAS de fustão para cama, de todas as côres, a 2$500 e 3$000.

DITAS de ganga, forradas, sendo muito grandes e de todas as côres, a 3$500 e 4$000; ditas sem forro a 2$500.

GREGUELLA para lençóes e ceroulas muito encorpadas e muito alva a 400 e 500 réis a vara.

IRLANDA muito boa, fazenda para saias e camizas, sendo enfestada e muito larga, com 12 jardas a peça, a 3$200.

BRETANHA de algodão, enfestada, com 12 jardas a peça, a 3$500.

MADAPOLAO francez muito encorpado, com 20 varas ou 2. metros cada peça, a 4$500 e 5$000, tendo tambem o mais fino que vem ao mercado.

DITO muito fino, com 12 jardas ou 11 metros, a 3$500 e 4$ a peça.

ALGODÕES muito encorpados, de 3$500 a peça, até dos mais largos que vem ao mercado.

Todas as fazendas são vendidas com grande reducção em preços, garante-se pelas suas boas qualidades.

Bazar Victoria

Neste estabelecimento encontrará o respeitavel publico os seguintes objectos, por preços razoaveis:

DE CELULOID

Pentes para coques, para pentear, para caspas e travessos, para crianças; brincos com parafusos, settas, alfinetes para gravatas e flores para cabello.

PARA FLORES

Papel de seda de cores postillo, folhas, pétalas para rosas, calix, sombras, verduras.

PARA BORDAR

Talagarça, desenhos, torçal de seda, lã, seda frouxo, froco de seda (completo sortimento em cores).

PARA PRESENTES

Lindas caixinhas de seda com perfumarias para relogio, para joias, guarnições de vidro para toilette (novidade), estojos para vinhos, etc., etc.

PARA LUTO

Brincos, caçoletas, pulseiras, alfinetes, leques, véos, luvas e flores pretas.

PARA CASAMENTOS E BAILES

Ramos de flores de laranjeira, bouquets e grinaldas de côres, ports-bouquets de metal.

Vende-se na rua Nova n. 2.

Bramantes baratos...

de linho e algodão a 1$300 a vara, com pequeno toque de avaria!

Lençóes do mesmo, a 1$800 cada um! Aproveitem. Só

O 59, á rua Duque de Caxias

— Vende-se dez grades de amarello para janellas, com bandeiras e caixilhos, obra solida e de custoso reforçado: na rua do Sol n. 21.

GRANDES NOVIDADES NO BAZAR DA MODA

Rua do Barão da Victoria n. 50

Pulseiras de celluloid a poupadour.

Ditas de dito azul claro com fivell e outros.

Ditas de dito encarnadas.

Ditas de tartaruga, de incrustação.

Ditas pretas para luto.

Ditas douradas e prateadas.

Broxes de pedra azul e rosalina, chaves, settas, ancoras, etc.

Ditos de metal, variadissimo sortimento.

Cruzes de pedra azul e rosalina.

Aneis de celluloid, feitio de cobrinha.

Brincos de tarracha, variadissimo sortimento.

Perfumarias dos principaes fabricantes.

Luvas de fio da Escocia com quatro botões.

Franja de lã e sêda, côres modernas.

Preparos para luto.

Leques lisos e com plumas para senhoras e meninas.

Botões dourados e prateados.

Caçoletas imitando onix com lettras douradas.

Caixinhas de differentes feitios com busios.

Orisalina vegetal para tingir a cabeça.

Espartilhos couraça e outras qualidades.

Bordados tapados e transparente.

Bicos valencienne e outras qualidades.

Caixinhas com musica, de tocara por manivella.

Ditas com preparos para costura.

Brinquedos para criança.

Grinaldas e véos para casamento.

Sipó de flôr de laranja.

Lã de todas as côres para bordar.

Vidros de todos os tamanhos para espelho, e grande sortimento de artigos de miudezas.

Rua do Barão da Victoria n. 50

Rua Primeiro de Março n. 20

ARTHUR AUGUSTO DE ALMEIDA

tem um completo sortimento de fazendas, tanto para homens como para senhoras, que vende por preços sem competencia.

Chitas escuras e claras a 240, 280, 330, 360 e 400 rs. o covado.

Crepe de algodão a pompador, fazenda moderna, a 600 rs. o covado.

Alpacas de cores, lisas e modernas, a 500 e 600 rs. o covado.

Merinós e caximiras para vestidos, de todas as cores, a 1$500 o covado.

Lans imperiaes, de quadros e listras, a 240 rs. o covado.

Fustão branco para vestidos e roupa de menino, a 500 rs. o covado.

Dito para vestidos, fazenda muito boa, a 600 rs. o covado.

Dito dito, idem idem, a 1$ o covado.

Baptistes de cores, lisas e modernas, a 240 rs. o covado.

Ditos com pintas e flores miudinhas, a 240 rs. o covado.

Catolines, fazenda moderna, para vestidos, a 800 rs. o covado.

Espartilhos couraça, verdadeiros, 8$ um.

Meias para senhora, brancas, 6$ e 10$0 0 a duzia.

Ditas cruas, com enfeite de seda, a 14$000 a duzia.

Bramante de algodão de quatro larguras, a 1$400 a vara.

Dito de linho de quatro larguras, a 2$500 e 3$ a vara.

Panno de linho, verdadeiro, a 1$ a vara.

Atoalhado de algodão, a 1$400 e 1$500 a vara.

Guardanapos de linho, acochoados, a 3$500 a duza.

Colchas brancas e de cores, 2$500 uma.

Ditas com coroa brasileira e portugueza, 5$500 uma.

Oxford liso, para vestido de senhora, a 160 rs. o covado.

Dito com listras, para escravos, a 160 rs, o covado.

Panno da Costa, de quadros, a 1$800 rs. o covado.

Casemira lisa, encarnada e azul, a 2$ o covado.

Brins de linho, de cores, 2$500 a vara.

Brim branco n. 5, 1$500 a vara.

Córtes de casemira de cor, 4$ um.

Córtes de meia casemira, 2$500 um.

Camisas brancas, 2$ uma, e 23$ a duzia.

Gravatas mantas a pompador, com anuet 2$000 uma.

Punhos de linho a 1$ o par, ou 11$ a duzia.

Meias cruas para meninos, 5$ e 6$ a duzia.

Casemira para roupa de meninos, 3$000 o covado.

Dita para custumes, clara e escura, 4$ o covado.

Lenços, meias, gravatas, collarinhos, ceroulas e muitas outras fazendas, assim como roupa feita, de todas as qualidades, roupa feita por medida e de encommenda, com promptidão: rua Primeiro de Março n. 20.

— Madapolão francez com 12 jardas a 2$500 a peça.

Baptiste preto para luto, a 100 rs. o covado.

Bordados e entre meios de todas as larguras: na rua Primeiro de Março n. 20, Arthur Augusto de.

Machinas de costura

de dous pospontos, movidas á mão; vende-se na rua da Gloria n. 82, casa de familia. As mesmas tratam ferros para abainhar, franzir, bordar, etc., etc., são as mais aperfeiçoadas, e chegadas pelo ultimo vapor; vende-se 15 0/0 menos do que em outra qualquer parte.

A Rosa dos Alpes

32 rua do Barão da Victoria 32

A Rosa dos Alpes recebeu completo e variado sortimento dos seguintes artigos de alta novidade, como sejam:

Franjas de lã, padrões modernos e de côres especiaes.

Franjas de lã e seda, o que ha de mais apurado gosto, e de côres as mais apropriadas para fazendas, hoje mais em moda.

Franjas de seda preta, o que ha de melhor neste genero.

Franjas de seda de varias côres.

Bico de Guipeur, branco e preto.

Bico de seda, preto e branco.

Dito de lã, preto com e sem vidrilho.

Fitas de gorgorão de todas as larguras e de côres especiaes.

Fitas de sarja, velludo, escocezas e de sétim, grande variedade.

Luvas de pellica, de côres, brancas e pretas, para homes e senhoras.

Chapeozinhos, toucas e sapatinhos de setim e merinó, bordados, o que ha de mais gosto para baptisados.

Flores artificiaes, escolhido e variado sortimento.

Plumas de todas as côres para chapéos.

Collarinhos, punhos e lenços para homens.

Gollinhas bordadas para senhoras.

Collarinhos e punhos ... dos e lisos para senhoras.

Porta-cauda de ve...

Preparos para flôres

Mignardize para trabalho de crochet.

Guarnições de tres pentes, de Celluloid, para cocó e marrafa.

Brincos, pulseiras, caçoletas, cintos e rosetinhas de tarracha; tudo de Celluloid.

Pulseiras pretas com enfeites de Celluloid

Ditas á imitação de tartaruga.

Ditas pretas, grande variedade.

Espartilhos, cintura regente, os mais elegantes até hoje conhecidos.

Espartilhos couraça e outras qualidades.

Perfumarias dos melhores fabricantes inglezes e francezes.

Caixinhas com perfumarias proprias para presentes.

Guarnições de pentes á imitação de tartaruga, para cocó e marrafa, gostos modernos.

Capellas com véos para noivas.

Ramos de flôres de larangeiras para vestidos de noiva

Leques de osso e seda, brancos, para noivas.

Ditos de côres e preto, com plumas e sem ellas.

Bolas de borracha para creanças.

Pentes de Celluloid para regaço de cabellos.

Bordados em cambraia Victoria e transparente, grande sortimento.

Botões dourados e prateados para vestidos.

Coques á imitação de cabello.

Variedade de bonecas para meninos

32 rua do Barão da Victoria.

FORMAS PARA ASSUCAR

Novo systema de formas americanas para assucar, feitas de madeira: mostras no escriptorio de Saunders Brothers & C., praça do Corpo Santo n. 11, primeiro andar

Aos dez mil covados de popeline a 280 réis

Na loja n. 40 da rua da Imperatriz vende-se um grande sortimento de popelines para vestidos, sendo com lavrores miudinhos e com as cores mais modernas, tendo entre ellas padrões proprios para alliviar luto; esta fazenda é de muito maior valor, porém liquida-se a 280 réis o covado, por se ter feito uma grande compra: na loja dos barateiros da Bôa-Vista, esquina do becco dos Ferreiros.

Bicos e rendas de cores a 500, 600 e 700 rs.

Peças com sete metros

O Bazar Victoria, tendo recebido porção de bicos e rendas de cores, vende pelos preços acima: no Bazar Victoria, rua Nova n. 2.

Gorgorões de cores

A 400 reis

Na loja da esquina do becco dos Ferreiros, á rua da Imperatriz n. 40, vende-se um elegante sortimento dos mais bonitos gorgorões para vestido, sendo fazenda de muita phantazia, á imitação de seda: vende-se pelo barato preço de 400 réis o covado, na loja dos barateiros da Boa-Vista.

Engenho

Vende-se o engenho Estiva, na comarca de Jaboatão, tem boas terras: para informações á rua Sete de Setembro n. 45.

ESSENCIA DEPURATIVA AMERICANA

GRANDE DEPURATIVO DO SANGUE

Puramente vegetal, tendo por base a salsa e caroba, preparada por

FERREIRA MAIA & C.

Phamaceuticos e droguistas da Casa Imperial, premiados nas exposições provinciaes de Pernambuco de 1872 e 1875, nas do Rio de Janeiro de 1873 e 1876, na de Vienna d'Austria de 1873, na do Chile de 1874 e na de Philadelphia de 1876.

Os pharmaceuticos FERREIRA MAIA & C., que sempre teem procurado empregar na therapeutica as plantas indigenas, o que attestam com os seus numerosos preparados, acabam de formular um, QUE É UM GRANDE E ENERGICO DEPURATIVO a que denominaram ESSENCIA DEPURATIVA AMERICANA, tendo obtido com elle todas as vantagens do mercurio e iodoreto de potassa, sem todavia produzir os ptyalismos e outros inconvenientes destes, accrescentando a isto o sabor agradavel.

No RHEUMATISMO, quer agudo quer chronico, o seu effeito sedativo rapido.

Nas differentes especies de DARTHROS, elle tem por mais de uma vez provado a sua efficacia.

Sem numero são os ESCROFULOSOS que com a ESSENCIA DEPURATIVA AMERICANA, teem recuperado a saúde.

Em uma palavra, todas as molestias que teem sua origem na impureza do sangue, encontram neste medicamento um energico especifico, oque fica exuberantemente provado com varios attestados, já de facultativos desta provincia que o teem empregado em sua clinica, já de particulares, que com este poderoso medicamento teem recuperado a saúde.

Para que se possa contar com os resultados acima ditos, é necessario que o medicamento seja verdadeiro, para certeza do que, deverá exigir-se a marca registrada dos pharmaceuticos reparadores, em volta da capsula da garrafas

Preco de uma duzia	30$000
" " garrafa	3$000

UNICO DEPOSITO EM PERNAMBUCO

Pharmacia Americana

— N. 57 Rua Duque de Caxias — N.57

MIGUEL WOLFF & C

Chamão a attenção e pedem a concurrencia do respeitavel publico desta capital para o seu

MUNDO DE JOIAS

A' RUA DO CABUGA' N. 4

Sem competidor em preços, sem superior em delicadeza nos tratos e sinceridade nas transacções, elles expõem a todos os que honrarem o seu estabelecimento com sua visita o mais variado e completo sortimento de joias de ouro e prata, quer simples, quer ornadas com as mais elegantes e verdadeiras pedras preciosas, taes como: brilhantes, diamantes, esmeraldas, saphyias, topasios, onix, rosalina, etc., etc.

A sua norma de conducta é:

Vender barato para vender muito.

RUA DO CABUGA' N. 4

GRANDE E NOVA LOJA DE JOIAS

A' RUA PRIMEIRO DE MARÇO N. 6

Esquina da rua do Imperador

DE

JOSEPH KRAUSE & C

Neste elegante e rico estabelecimento, recentemente aberto á concurrencia publica, offerecemos ás Exmas. familias e a todas as pessoas que desejam prover-se de uma JOIA DE GOSTO, o mais importante e variado sortimento em riquissimas OBRAS DE BRILHANTE, OURO COM PEDRAS FINAS E OBRAS DE PRATA, assim como DE PEROLAS, ONIX, ROSALINA, CORAL, etc., etc. etc., do mais modico preço até o mais subido valor.

RELOGIOS DE OURO, americanos, inglezes e suissos dos mais afamados fabricantes.

PREÇOS RESUMIDOS E FIXOS

Compra-se ouro e prata velha

ILEGÍVEL

VARIEDADE

Outra D. Maria Biére

No tribunal criminal do Meuse julgou-se ultimamente um processo que tem muita analogia com o de Maria Biére. Trata-se tambem de um drama d'amor e de uma rapariga que quiz vingar-se do abandono de que fôra victima. Os factos succederam na cidade de Saint-Mihiel.

A ré, chamada Rosalia Gollois, que hoje tem 22 annos, perdeu sua mãi na idade de 13 annos; desde então, como seu pai tornasse a casar-se, ficou de certo modo abandonada a si mesma, vivendo com um tio seu. Em 1877 foi servir para casa do Sr. Hennequin, professor de rhetorica, jubilado. Travou conhecimento com um moço de padeiro, chamado Augusto Chaumont, com quem mais tarde travou relações intimas.

Em novembro de 1878 Chaumont foi-se de Saint-Mihiel para comprir a lei do recrutamento. Elle e a ré ficaram-se escrevendo, trocaram-se promessas, e quando o rapaz voltou para a familia, em novembro ultimo, Rosalia Gallois exigio-lhe o cumprimento da sua palavra, casando com ella.

Chaumont pareceu annuir a principio, e chegou mesmo a dizer que, se a rapariga se apresentosse n'um certo estado aos pais delle, não hesitariam em dar o seu consentimento; em maio ultimo appareceu esse estado, e o rapaz, a instancias dá familia, desamparou a antiga amazia e procurou casamento mais vantajoso sob o ponto de vista pecuniario.

Constou isto a Rosalia, que repetidas vezes pedio a Chaumont que se lhe conservasse fiel; mas elle repellio com desdem todas as supplicas, e Rosalia Gallois resolveu então impedir a todo o custo o projectado enlace; neste sentido deu varios passos, e por fim já dizia a quem a queria ouvir que havia de matar Chaumont.

No dia 31 de maio comprou um rewolver e uma caixa de cartuchos.

Na tarde de 4 de junho foi esperar Chaumont, proximo da casa em que elle morava. Ouvio o passar, assobiando por outra rua alli perto; corre immediatamente sobre elle e dispara-lhe quasi á queima roupa dous tiros de rewolver, que o feriram nas costas. Ia para desfechar terceira vez, mas Chaumont atirou-se a ella e conseguio desarmal-a.

Os ferimentos da victima eram gravissimos.

Das duas balas, uma penetrou, de 5 a 6 centimetros no hombro direito e a outra de 10 a 12 no hombro esquerdo. Nenhuma póde ser extrahida.

Se não tivessem sido amortecidas pelas omoplatas, haveriam infallivelmente occasionado a morte.

Perante o tribunal, Rosalia Gallois respondeu com muito commedimento e franqueza. Protestou contra as censuras que lhe dirigiam, relativamente a leviandades anteriores do seu procedimento.

Depois fez, entre lagrimas, a confissão do seu crime.

Em consequencia do *veredictum* do jury, Rosalia foi absolvida.

Quando o jury pronunciou a sentença, rebentaram applausos no auditorio, que logo foram contidos. A menina Galois desmaiou.

Dados curiosos

E' curioso o seguinte resumo da estatisca de diversas guerras, que encontramos no *Correio Militar* de Madrid.

Guerra d'Africa.—1859—1860—60:000 combatentes. Baixas, 20,720. Enfermos 18,000. Feridos, 7,270. Mortos dos enfermos, 3,000. Mortos dos feridos, 981. Reinou a cholera epidemica.

Guerra civil.—1873 a 1876.—Combatentes, 233,000. Baixas, 152,646. Enfermos, 116,058. Feridos, 17,138. Mortos dos enfermos, 3,004. Mortos dos feridos, 712.

Guerra da Crimea.—1854.—Exercito francez e inglez. Combatentes, 618,264. Baixas, 406,268. Mortos dos enfermos. 92,580. Mortos dos feridos, 25,202. Reinou a cholera e o typho.

Guerra separatista dos Estados-Unidos.—1861 a 1865.—Combatentos, ... 800,000. Baixas, 429,000.

Guerra entre a Austria e a Prussia. 1866.—Combatentes: Prussia, 308,091. Baixas, 58,712. Enfermos, 34,700. Feridos, 15,424. Mortos do enfermos, 4,764. Mortos dos feridos, 3,824.

Guerra franco-prussiana. — 1870. — França.—Combatentes, 300,000. Baixas, 109,000. Enfermos, 56.000. Feridos, 44,000. Mortos dos enfermos, 7,258. Mortos dos feridos, 17,160.

Guerra turco-russa.—1877.—Exercito russo: Combatentes 500,000. Baixas, 315,500. Enfermos, 240,500. Feridos, 75,000. Mortos dos enfermos, 28,860. Mortos dos feridos, 29,250. Exercito roumano: Combatentes, 50,000. Baixas, 8,465, Enfermos, 4,765. Feridos, 3,700. Exercito turco: Combatentes, 350,000. Baixas, 107,760. Enfermos, 56,400. Feridos, 51,360. Mortos dos enfermos, 20,400. Mortos dos feridos, 17,325.

Estatistica do Indostão

Acaba de publicar-se a estatistica das vastas possessões inglezas da India, abrangendo o decennio de 1868 a 78. A superficie total da grande Peninsula equivale a 3:765,465 kilometros quadrados; destes, occupa 2.271,092 a parte que obedece directamente ao governo inglez; 1.431,697 na extensão dos estados feudatarios; as possessões portuguezas teem 2,815 e as francezas 461.

A população total é de 241.877,315 habitantes, dos quaes pertencem 191.096,603 á India ingleza; 50.101,540 aos estados feudatarios; 407,712 a Portugal e 271,640 a França.

Distribuidos pelas regiões, pertencem: á dos indios, 130 344,000; 41.000,000 são mahometanos; 2.800,000 budhistas, 1,147,000 sinsjs; 897.000 christãos, ... 5.400,000 pertencem a varias seitas, não contando a que 500,000 seguem. As receitas do Estado foram em 1877 de .... 59.969,331 libras sterlinas, e a despesa de 62.512,388

As feras e animaes venenosos, tão abunbantes alli, causaram em 1877 a morte de 19,695 pessoas e 53,197 cabeças de gado; o governo gastou em premios aos caçadores daquelles animaes 10 301 libras esterlinas. conseguindo a destruição naquelle anno, de 22.851 feras e 127,295 serpentes.

População em França

Consultando-se o ultimo recenseamento da população franceza, feito em dezembro de 1876, acha-se que a população se divide como se segue, segundo o estado civil dos habitantes.

População por estado civil

Crianças	10,090,156
Solteiros adultos (em idade de casar)	7,752,278
Casados	15,156,170
Viuvos	3,007,194
	36,905,788

Conclue-se destes numeros que ha actualmente em França o dobro de individuos casados do que solteiras adultas, (isto é, exactamente 195 casados por 100 solteiros). Os casados, teem, pois a primeira vantagem da maioria; não será difficil demonstrar que a sua situação é melhor em todos os sentidos. Já o é certamente para as condições da vida, como se póde ver pelos seguintes relatorios:

Mortalidade comparada dos casados com a dos solteiros

Sexo mascolino:

Idade	Casados	Solteiros
20 a 25 annos	0,67	1,06
25 a 30 «	0,67	1,33
30 a 35 «	0,78	1,46
35 a 40 «	0,84	1,58
40 a 45 «	1,03	1,86
45 a 50 «	1,22	2,15
50 a 55 «	1,63	2,73
55 a 60 «	2,12	3,08

Sexo feminino:

Idades	Casadas	Solteiras
20 a 25 annos	0,77	0,75
25 a 30 «	0,88	1,11
30 a 35 «	0,91	1,18
35 a 40 «	0,90	1,25
40 a 45 «	0,95	1,41
45 a 50 «	1,04	1,73
50 a 55 «	1,35	2,10
55 a 60 «	1,81	2,75

Vê-se que em todas as idades a mortalidade dos casados é inferior á dos solteiros adultos. Na média, a mortalidade dos casados, sendo representada por 100, a dos solteiros é de 170 para o sexo masculino e de 143 para o feminino.

A influencia salutar do casamento, ainda que considerada sómente debaixo do ponto de vista puramente physico, está sufficientemente demonstrada. Deve-se confessar, no entanto, que é o homem quem mais approveita della, ainda que a sua mortalidade seja em geral superior á do outro sexo.

Esta conclusão é caracteristica, e é só motivo para regosijo poder constatar que o egoismo do solteirão está vencido neste ponto pelo espirito de dedicação e de sacrificio que leva ao casamento. E' sobre esta instituição que assenta o futuro do paiz, pois que os nascimentos resultantes do casamento entram cada anno por 93 por cento no total dos nascimentos. E' dizer que do casamento sobretudo depende o progresso da população.

Este progresso é pouco rapido em França, principalmente comparado com o das nações suas visinhas; mas não tardaria a ser estacionario, e até dar lugar a um movimento descendente, se o numero dos casomentos viesse a diminuir.

Ora, esta ultima eventualidade acaba de produzir-se. Em dous annos já, 1877 e 1878, o numero dos casamentos diminue n'uma forte proporção, e em vez de 82 casamentos por 1,000 habitantes, que se contavam d'antes, reduziram-se a 75!

Esta diminuição é tânto mais lastimavel, que são os casamentos recentes que são os mais fecundos, de sorte que se póde já calcular, sem receio de errar, que o numero já tão fraco dos nascimentos está ameaçado com uma nova diminuição, como já se verificou desde o anno de 1878.

O recenseamento de 1872 calcula em 7,330,625 o numero de casaes regularmente casados, existente em França. E' interessante mostrar quaes são as causas que podem modificar este effectivo. Primeiramente é preciso ter em conta que o numero de casaes augmenta em cada anno tanto quanto o numero dos novos casamentos; mas diminue ao mesmo tempo pelo numero dos casamentos dissolvidos e pela morte de um dos esposos:

Annos	Casamentos celebrados	Casamentos dissolvidos pela morte	Differença
1872	352,754	245,328	107,516
1873	321,238	455,510	65,728
1874	303,113	245,798	57,315
1875	300,427	264,021	36,406
1876	291,393	262,621	28,772
1877	278,094	351,643	26,451
1878	279,560	261,471	18,109

Os numeros da ultima columna indicam claramente que o augmento do numero de Casaes, que resulta da differença entre os casamentos celebrados annualmente e os que são dissolvidos pela morte, diminue constantemente: depois de ter sido de 107,516 em 1872, é só de 18,109 em 1878. Todavia, essas differençss manteem-se ainda no sentido positivo, e não se póde calcular em menos de 7,500,000 o numero de casaes legitimos que subsiste hoje. Este numero não deixa de ser consideravel, e as comparações com os paizes estrangeiros permittem affirmar que não ha na Europa uma unica nação igual á França sobre este assumpto.

LITTERATURA

Impressões

AO POETA J. IZIDORO MARTINS JUNIOR.

Era a cidade em festa. O adubio da alegria
Andava fermentando uns laivos d'harmonia
Nos peitos varonis dos pallidos convivas,
Como o germen vital das gargalhadas vivas.
Nos ares se arrastava um fluido esplendoroso,
Subtil como o perfume, enorme, rumeroso,
Que tangia de leve as harpas do sensivel
No coração mais vil, no seio mais ao nivel
Das podridões moraes. Nas ruas e na praça
Se via entre o estertor do rir da populaça
— Como o tagarellar ruidoso de crianças
As grandes expansões da solpha das bonancas.
A festa era um protesto erguido aos tempos idos.
— O remorso de hoje ás iras dos bandidos
Que amassaram de fel uns travos de irrisões
E deram de alimento as ancias de Camões!
Festeja-se o heroe, festeja-se o talento,
E' justo esse delirio, é grande o pensamento,
E ainda mais que tudo é santo este reparo
Das verdes gerações aos manes do preclaro
— O grande bardo luso.
Reflore-se o cypreste;
E o seculo d'agora em romaria atteste
A's multidões por vir a contricção do crente,
Que trouxe um corpo frio, anemico, doente,
Das arcas do passado e solidões da cova,

E sirva-nos de exemplo, e sirva-nos de prova!..

Mas entre essa explosão, entre esses psalmos bons
Eu vi mais uma vez os favos das canções
A revolver-se em mal n'um riso de ironias.
A festa ante o sepulchro, a dôr ante alegrias,
A pobreza ante o ouro; aquelle que não tem
Um lar contra o tufão; e aquelle que mantem
O olhar d'um avarento ante os dobrões de prata:

O candido cordeiro e o javali da matta!

Parece-me inda ouvir, oh! isso não me esquece....

Uns labios sem calor engatilhando a prece
Sincera—como a dôr dos grandes infelizes!
Quando tudo era um hymno, e o Céu tinha matizes
Gemer como o proscripto... é duro! Mas emfim
O destino fatal deve ser sempre assim!...
N'essas palpitações nevralgicas da dôr
Tranca-se o coração e solta-se o furor!
E p'ra mão que s'estira em magras contorsões
— O *spleen* da indifferença—as parvas contracções!
— O estigma ruim de muito peito vil!
— A lição de *moral* da bocca d'um servil!...
Confrange esse pensar, esse enraigamento
De putrido rancor, ante o isolamento
D'aquelle que pranteia abrindo uma sacola
E murmura uma prece em paga d'uma esmola!

Bemdicto o coração que troca uma mortalha
Por um vestido bom, que a caridade talha
No molde da esperança e rendilha de amor,
Fazendo de um abutre um magico condor!
Bemdicto o que semeia electricas scentelhas
De luz que bane a bruma, e pasta como ovelhas
Na campina eternal d'uma existencia azul!
— E assim virá p'ra o mal a treva d'um paul.
Haja a transformação. Iguale-se o plebeu
Com o nobre, que não passa as vezes d'um sandeu!
Venha a fraternidade e cubra-se o que chóra
Com a fervida expansão da musica d'aurora!
Que eu amo o que é sagrado e amo o que é sublime
— A mão que dá a esmola e o beijo que redime!

1880.

Landelino Camara.

Ensaios de critica

NANA' POR EMILIO ZOLA

A *Naná* de Emilio Zola, chegou ao cumulo da escola mais desbragada que temos visto em litteratura—o realismo; é um amontoado de scenas baixas e lubricas em que entra a prostituição como elemento social. O escriptor chafurda-se com verdadeiro talento, talento de mestre, nas mais lobregas sentinas das camadas sociaes onde campêa e domina o vicio lorpa, e traz dahi a exposição minuciosa, tristemente minuciosa, de tudo quanto ha de mais torpe.

A descripção crua, o estudo implacavel do vicio, forma um conjuncto de quadros nauseabundos. Os olhos da alma contemplam essas sujidades com pasmo e asco. Ao concluirmos a leitura da *Naná*, apodera-se-nos do espirito um desgosto indizivel repassado de nojo e aborrecimento.

Os miasmas putridos entontecem-nos a mente. A imaginação mal comprehende a coragem do escriptor que descreve typos tão antipathicos.

Zola tem explorado o movimento naturalista na litteratura, chegando á crueza. Assim fez Courbet na pintura. Zola será o Courbet da litteratura, como Courbet foi o Zola da pintura. A *Baignense* é digna irmã de *Naná*.

Comtudo, sempre pensamos que os livros de Zola representariam uma idéa. Mas nem isso nelles encontramos, porque a idéa de *Naná* é antiquissima. E' a historia batida e rebatida da cortezã. O heróe do romance que deixa a familia por uma *cabotine* qualquer, já tinha inspirado mais de um romancista. O abbade Prevost já escrevera a obra prima de *Manon Lescant*. O que não impedio que Dumas Filho escrevesse mais tarde a *Dama das Camelias*, e Victor Hugo de escrever *Marion de Lorme*. As cortezãs descriptas pelo Abbade Prevost, por Victor Hugo e Dumas, causam dó e compaixão, ao passo que a heroina de Zola causa tedio e nojo pela exposição das vergonhas e torpezas de que se serve o naturalismo.

Que interesse e commoção póde nos causar essa *Naná*, desavergonhada vivandeira do amor, debaixo de todas as faces da prostituição?

Não sendo guiado por uma idéa, o autor vê-se obrigado a descrever detalhes nauseabundos.

Alguem procurou achar no romance de Zola tres fins. Mostrar o cunho scientifico do romance moderno, inspirado nas idéas positivistas e evolucionistas de Comte Sepencer e Litiré. Depois, mostrar a corrupção que, no dizer anti-patriotico dos republicanos, minou o segundo imperio francez. Finalmente, que dadas certas circumstancias physiologicas do tronco do Rougon Macquart, havia de brotar Naná forçosamente.

Quanto ao primeiro fim attribuido a taes romances, não fallemos que sciencia digna desse nome possa obrigal-os, quando só teem de deixar após si males e estragos moraes, desfilando amores baixos e fendendo á vinhaça dos bordeis. O segundo fim, como meio propagandista e republicano, é simplesmente indigno e anti-patriotico.

Naná não representa, portanto, uma idéa aceitavel nem moral, nem politica, nem scientificamente fallando. Já dissemos que não ha sciencia que precise se propagar prega a bachanal infrene como vemos em *Naná*. A idéa politica que tem ella com uma prostituta vulgar? Porventura a republica franceza não continúa viver, apesar de ser Paris o fóco da devassidão? O imperio cahio diante de desastres inevitaveis, e não por causa do Rougou Macquart.

Quanto ao apadrinhar *Naná* com as psycologia e physiologia, é calumniar a sciencia; é proscrever o codigo criminal, attribuindo as torpezas, e até crimes ao temperamento e á nevrose.

Representará, finalmente, *Naná* uma idéa e escola litteraria? Representa o realismo, e eis ahi aonde vamos achar a razão do romance.

Ha palavras que teem-se tornado populares na linguagem da arte; a palavra realismo é uma dellas. E' citada á todo proposito. Quanto mais a obra aparta-se do estylo e quanto mais approxima-se do crú, do *bohemio*, tanto mais é realista. Esse é o systema de Zola e de toda escola naturalista. A arte é o real, é a vida, é a forma na sua expressão material. A sensação, a imitação material eis a razão de tudo. Bordenave, La Foloise *vibriões da crapula*, são productos dessa arte que alguem já denominou *canalha*, assim como as Gaga, Sophir, Lucy Rose Mignon e outras *que gyram em torno desse Minotauro femea*—Naná. São typos sem explicação, que se movem sómente pelo meio em que se acham. O methodo realista faz do homem um automato, movido pelas circumstancias do meio em que vive. Mas esse não é o fim da verdadeira arte que não está adstricta a estas pequenas cousas. A arte não póde deixar que se reproduza a figura humana sem o raio da intelligencia, sem essa alma, emfim, que no dizer dos Livros Santos, transparece no homem. Os traços do corpo humano, por mais vivos que sejam, não dizem tudo. Os musculos, as carnes, a circulação activa do sangue, as pulsações do coração, tudo se exprimirá; mas não basta. Póde-se pintar magnificamente, como faz Zola, o avelludado da pelle e todos os movimentos do nosso organismo. Mas então temos um retrato a Denner; mas não teremos uma cabeça a Rembrantd. A superioridade do grande mestre flamengo—de ban-Dick, e de Raphael, consiste em terem sabido apanhar a alma de seus personagens, envolvendo-os n'uma atmosphera luminosa.

O realismo desapparece á medida que a arte transparece d'entre o idéal que illumina os genios. Sem duvida que a arte precisa de formas materiaes; porém a vida, o movimento só lhe vem do ideal. O realismo de Zola não é senão o materialismo disfarçado. Entretanto, aquelle devia interessar sómente á forma, e este ao fundo. O mesmo, felizmente, não se dá como o espiritualismo na arte que póde ser diversamente comprehendido; mas que dará sempre o mesmo resultado, mostrando um alto valor moral e um alto valor esthetico. O systema realista, seguido com todas as consequencias pelo autor de *Naná*, procura de preferencia os assumptos de que se prescinda da alma, em que sobresaia o corpo, e sobretudo a carne com todos os seus furores. A vida material e grosseira, sensual, voluptuosa e brutal, domina. Desapparece o homem; fica em scena a *besta* com seus appetites desenfreados e estupidos. A *Naná* é o exemplo frisante, gostando de andar núa, imizando os egoas e as cadellas, e comprazendo-se em descer do Conde Muffat á porca marafona Satin. O autor, prodigalisa-o nú, os *poses* lascivos as situações equivocas. O cortejo, que acompanha *Naná*, é do mesmo quilate; Madame Robert, Tatan Néné, são typos da lascivia desbragada. Vio-se nunca a litteratura descer tão baixo? Vio-se nunca tal profusão de scenas e assumptos estupidos e revoltantes?

E' necessario lobrigarmos alguma cousa que pertença á alma, um sentimento elevado atravéz de tudo isto, para que o talento não se rebaixe com o nivel moral de taes obras A mão, disse Miguel Angelo, obedece á intelligencia, e quando esta abaixa-se, aquella torna-se incerta e paralysa-se. « *On peint avec l'esprit* » disse Buonar.

Dizem os realistas: « nós pintamos a sociedade tal qual ella é. » Será esse, entretanto, o fim da arte? Não, julgamos que esta tem outro destino. A arte deve ter um caracter sério e moral. Duvidamos que haja uma sociedade tão corrompida como a descripta em *Naná*. Sôbre a sociedade franceza em particular, diz um ardente realista, o autor de *Fanny*, esse romance que tanto escandalo produzio no tempo desse imperio tão cruelmente tratado por Zola. Diz Feydeau:

« A humanidade não está totalmente podre; como o sol, tem manchas; mas tambem, irradiações e calor. E' o antagonismo do mal e do bem, a contraposição do bello e do feio, dos vicios e virtudes, é isso que constitue a verdade e o interesse dramatico. Todo aquelle que não vir na existencia senão o mal e o feio, mostrar-se-ha tão destituido de discernimento como o que nella só achar o bem e o bello. Um será zarolho do lado direito, outro do esquerdo. »

Além disso a arte não póde ser um passatempo apenas; tem fins mais elevados. Instruir, fortificar e consolar, seria o programma que dariamos á arte. Debaixo deste ponto de vista, a arte tem uma missão sublime a cumprir. Cumpre não se fazer cumplice da decadencia que se apoderou dos espiritos. Deve nos mostrar e ensinar as lições da honestidade e do dever, e fazer-nos odiar o interesse baixo. Com arte aprenderemos o culto do santo, bom e amavel, cousas completamente banidas da escola realista, á cujo auge chegou o ultimo e já tão celebre romance de Zola. A arte tem necessidade de alma, e alma transfigurada pela fé e pelo amor, sentimentos em que não se falla em *Naná*, verdadeiro eclypse da arte e, portanto, eclypse tambem do espirito humano.

Nem por isso somos sectarios desse romantismo desnaturado que tem desvairado a imaginação e seduzido o coração de muita gente incauta. O romantismo tem tambem precipicios, póde corromper de modo suavissimo, mas nem por isso menos damnificante.

A abstração da escola romantica, tomando ponto de vista falso, póde rodopiar a cabeça como ao moinho rodopia o vento. Mas todas as aberrações do romantismo são nada perante os estragos da escola realista. O romance deve ser puramente segundo a definição de Hegel que diz: « O romance suppõe uma sociedade prosaicamente organisada; o seu escopo é restituir á poesia os foros que esta vai perdendo. O fundo do romance é o conflicto entre a poesia do coração e o prosaismo das relações sociaes ». O realismo, porém, dizem os sectarios dessa escola, é o producto do *meio cosmico* Esse *meio cosmico*, entretanto, não produz somente factos nauseabundos, taes quaes vemos pintadoe nos seus quadros e romances.

(*Continúa*)

FOLHETIM

A MILLIONARIA

POR

A. BROT

TERCEIRA PARTE

O VENENO DOS SULTÕES

(Continuação do n. 185)

II

O homem da casa fechada

O ancião foi collocado na almofada do fundo, e Cavarrox tomou assento a seu lado, afim de protegel-o contra os balanços do carro.

Miss Colfax sentou-se na almofada da frente.

— Não sóbe? disse ella a Salavert.

— Irei ter a Passy pela manhã, respondeu elle; cumpre que eu fique aqui para acabar a comedia começada e dissipar qualquer desconfiança que podesse levantar-se contra mim. Doutor, accrescentou, qual é a indicação da casa?

— Rua de la Pompe n. 2.

— Rua de la Pompe, disse o ex-escrevente ao cocheiro, fechando a portinhola.

E o carro afastou-se velozmente na direcção da barreira da Estrella.

— Vamos agora descançar um bocado, disse fallando comsigo mesmo o ex-escrevente de cartorio, tornando a entrar no palacio do barão Walkar; comquanto eu não tenha provado do Johannisberg, comtudo estou cabindo de somno.

Vê-se, por estas reflexões, que o agente secreto de miss Colfax sabia fazer cada cousa a seu tempo, e que possuia essa solidez de nervos, que permitte aos que são della dotados passar simultaneamente da acção ao *far-niente*.

Salavert reflectio primeiramente nisto: onde se acommodaria para acabar socegadamente a noite?

O amigo Fritz e o corpulento Hermann, um com a cabeça apoiada á mesa, e o outro recostado na poltrona, roncavam com uma especie de emulação: parecia um desafio.

Katel, mollemente estendida no divan, continuava nos seus sonhos azus.

O ex-escrevente, vendo que onde cabe um podem muito bem caber dous, empurrou com precaução a sonhadora, estendeu-se ao lado della, e fechou os olhos immediatamente.

Era dia claro quando elle sentio-se sacudido brutalmente.

Eis o que se havia passado:

O amigo Fritz ficara um tanto sorprendido, ao despertar, por achar-se em uma poltrona no cubiculo de Hermann.

Depois de se haver espreguiçado, tomou uma garrafa d'agua, encheu um copo e bebeu-o.

Esta ducha fresca, internamente applicada, esclareceu-lhe subitamente as idéas.

A presença de seus companheiros adormecidos tranquillisou-o; nenhum delles tinha escapado á acção dos vinhos allemães.

— Bom! disse elle comsigo, é tempo de acordar estes dorminhocos.

Foi então que, pegando no braço do falso ex-cocheiro, sacudio-o rudemente.

De um salto, Salavert poz a pé.

— Que é? disse elle atordoado, olhando para o *factotum* do barão.

— Camarada, esta noite mettemo-nos todos na vinha do Senhor, e dormimos como umas toupeiras; mas você teve o cuidado de escolher o melhor lugar.

— Ah! disse Salavert, olhando para Katel, ainda mergulhado em somno; palavra, accrescentou com ar candido, não sei como foi que me deitei ao lado della; foi sem intenção, juro-lhe.

— Está bom! está bom, meu gaiato!... Basta, porém, de conversa... Tenho negocio urgente esta manhã, e vou-me embora.

Em tempo opportuno explicaremos que negocio urgente era esse.

— Vá, respondeu o ex-cocheiro; eu ficarei tomando conta da casa, pois elles dormem tão serenamente, que fôra realmente pena acordal-os.

— Faça o que lhe aprouver, disse o amigo Fritz, sahindo do cubiculo, depois de haver puxado o cordão da entrada.

Foi com a maior satisfação que Salavert vio o criado de quarto do barão sahir do palacio sem cuidar em ir á casa fechada.

Sentou-se elle em uma poltrona, e alli conservou-se quieto durante um quarto de hora.

Passado esse tempo, levantou-se, e, como Katel e Hermann teimavam em dormir, puxou por sua vez o cordão, e sahio do palacio, dizendo egoisticamente:

— Elles acordarão sem mim; eu tambem tenho que tratar dos meus negocios.

Uma vez fóra, ganhou rapidamente a cité Bergére, e achou a sua dona de casa occupada em preparar o almoço.

Fez-lhe um signal com a cabeça, á maneira de bom dia, e entrou no seu gabinete, afim de mudar de roupa; concluida a mudança, pegou na bengala e no chapéo.

— Então sahe sem almoçar? perguntou-lhe Zenobia.

— Sáio.

— E quando volta?

— Não sei.

— Ficará tanto tempo ausente como da outra vez?

— E' possivel... isso dependerá das circumstancias.

— Temos ainda mysterios?

— Tu és uma louca! replicou Salavert; como diabo poderia dizer-te uma cousa, se eu mesmo a ignoro?

— Não importa, senhor! disse a criada dona da casa; não é nada lisongeira a vida que o senhor leva desde o dia em que o tal advogado seu amigo veio procural-o. Esse Sr. Maxou bem pudera ter ficado em sua casa, em vez de vir desinquietal-o.

Salavert, ouvindo estas palavras, soltou estrepitosa gargalhada, abrio depois a porta, desceu rapidamente a escada, ganhou o bairro de Montmartre, e chegando ao boulevard, metteu-se em um carro.

A' tradiccional pergunta que lhe dirigio o cocheiro:

— Para onde, freguez? Salavert respondeu:

— Rua Rocher, junto ao parque Monceaux.

Esse lugar ficava muito afastado da casinha de campo do Dr. Cavarrox; Salavert, porém, como homem prudente, tomava todas as cautelas para que se ignorasse para onde elle ia.

Chegado á juncção da rua Rocher com os antigos boulevards exteriores, pagou elle ao cocheiro e entrou no tramway que vai á Estrella.

Uma vez ahi, tomou passagem para Passy.

Eram nove horas e tres quartos da manhã quando elle chegou ao numero 2 da rua de la Pompe.

III

A analyse da bebida

A primeira parte do trajecto do carro, que levava o mysterioso prisioneiro da rua de Beaume, effectuou-se silenciosamente.

O velho cahira em uma especie de somnolencia commatosa, que tornava facil o seu transporte.

Miss Colfax pensava no irritante enigma, cuja decifração ella queria obter.

Por seu lado, o Dr. Cavarrox estava ancioso por descobrir a causa do estranho caso pathologico que se apresentava.

Julgara elle, é verdade, reconhecer os effeitos do veneno, cujo emprego lhe havia sido revelado durante o curso de suas viagens ao Oriente.

Não se havia elle, porém, enganado em seu primeiro diagnostico?

— Trouxe a cafeteira de prata? perguntou elle a miss Colfax.

— Eil-a aqui, respondeu a moça.

O medico pegou na vasilha e verificou com satifação que o bule continha uma certa quantidade de liquido.

— E' café, disse elle, e facilmente conhecerei se ha alguma outra substancia misturada.

— Mas que substancia, tornou Flavia, é essa a que o senhor chama o veneno dos sultões?

— No Oriente, miss, quando se vê algum alto dignitario perder pouco a pouco as forças e a intelligencia, diz-se vulgarmente que elle tomou ou bebeu máo café; essa locução, porém, não passa de um euphemismo; os que empregam-n'o sabem perfeitamente que o pobre diabo que se extingue de um modo quasi imperceptivel sorveu no seu café pó de diamante.

— Então o diamante pulverisado é um veneno? perguntou admirada a rica herdeira.

— E' uma opinião que existe lá, respondeu o celebre facultativo; o verdadeiro diamante, que outra cousa não é senão carvão crystallisado, não possue nenhuma propriedade physica que possa collocal-o na categoria das substancias toxicas.

— Mas então...

— Perdão, miss; se o diamante verdadeiro é inoffensivo, o mesmo não se dá com as imitações.

« O strass, por exemplo, que é um vidro rico em chumbo e tão semelhante ao diamante, que muitas vezes engana, se uma vez pulverisado, fôr misturado com café ou com borra fervida, produz accidentes taes no cerebro como o delirio, calmo ou furioso, e com o tempo causa a morte. »

Cavarrox e miss Colfax estavam neste ponto da conversação, quando o carro parou. Tinham chegado ao numero 2 da rua de la Pompe.

O doutor apeiou-se e tocou a campainha.

A janella de um pavilhãosinho que deitava para a rua illuminou-se, e o guarda da casa, pondo a cabeça de fóra, perguntou quem estava alli e o que queriam a semelhante hora.

— Desça já, Antonio, respondeu Cavarrox; trago um doente que é preciso transportar para o chalet.

Um minuto depois o guarda abria a grade, tomava nos braços o homem adormecido, transportava-o para o lugar designado e depunha-o em uma cama.

— Póde retirar-se, disse o celebre facultativo; mas não se deite sem que este moço,—e indicou miss Colfax,—haja entrado no carro, afim de voltar para Paris.

O guarda-portão sahio.

Cavarrox abrio então a sua secretária e tirou de dentro uma boceta de feitio quadrado, na qual havia diversos frascos.

— Se permitte, miss, disse elle a Flavia, vou analysar em sua presença o liquido que ficou na cafeteira; desse modo saberemos immediatamente o que pensar.

— Sou toda olhos, meu caro doutor, respondeu miss Colfax, collocando-se junto delle para não perder cousa alguma da experiencia scientifica que se ia fazer.

Cavarrox dividio em tres porções o liquido que estava no bule, pôl-as em tres vasos, depois deitou no primeiro vaso algumas gotas de um reactivo.

— Se o café contém oxydo de chumbo, disse elle a Flavia, veremos formar-se immediatamente um precipitado de côr amarella.

— Que substancia é essa que o senhor acaba de deitar ahi? perguntou curiosamente a moça.

— Bromato de potassa, respondeu o doutor.

Apenas o reactivo foi derramado no café, formou-se o precipitado amarello, conforme o medico annunciara.

— Para mim, disse elle, é concludente a experiencia. Comtudo, vou proceder a uma outra com o hydrogeneo sulphurado, e verá um pó negro formar-se immediatamente no fundo do segundo vaso.

A nova experiencia deu o resultado previsto.

— Passemos á ultima prova, proseguio Cavarrox, mergulhando uma lamina metallica no terceiro vaso: se houver acido de chumbo neste café, uma camada de chumbo ha de mostrar-se nesta lamina.

A terceira experiencia teve o mesmo exito que as precedentes.

— Não póde mais ser admissivel a duvida, disse então o medico; foi o veneno dos sultões que produzio a loucura deste desventurado.

— E que espera o senhor fazer? perguntou miss Colfax.

— Tentar cural-o; antes de tudo, porém, vou mandar acolchoar estas paredes, afim de que elle não possa attentar contra a propria vida, se novos accessos de delirio se manifestarem, e transformar o quarto de modo tal que elle não dê pela mudança da habitação.

O doutor, tendo pronunciado estas palavras, offereceu delicadamente a mão a Flavia e acompanhou-a até ao carro, que esperava em frente á grade.

O cocheiro tocou os cavallos, e tres quartos de hora depois a rica herdeira, envolta em uma capa que occultava inteiramente o seu vestuario de homem, recolhia-se ao seu palacio na praça dos Vosgos.

(*Continúa-se-ha*)

Typ. do Diario rua Duque de Caxias n. 42

ILEGÍVEL